



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**

**119ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**

**Ata da ordem dos dias 14 e 15 de outubro de 2004.**

**– Brasília-DF –**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**

119ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS

**Local:** Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo, Ala A, sala 108. Brasília-DF.

**Data:** 14 e 15 de outubro de 2004.

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quatro, teve início a Centésima Décima Nona Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social, sob a Presidência da senhora Márcia Maria Biondi Pinheiro, Representante Titular do MDS e Presidente do CNAS, e com a presença dos seguintes membros: Elias Sampaio Freire, Representante do MPS; Gisele de Cássia Tavares, Representante do MDS; Márcia Helena Carvalho Lopes, Representante do MDS, Secretária Nacional de Assistência Social; Simone Aparecida Albuquerque, Suplente Representante do MDS; José Adelar Cuty da Silva, Representante Suplente do MTE; Regina Celeste Afonso de Carvalho, Representante Titular do Ministério da Saúde; Natália de Souza Duarte, Representante Suplente do Ministério da Educação; Eugênio Guilherme Himmen, Representante Titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG; Luciana de Barros Jaccoud, Representante Suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG; Tânia Mara Garib, Representante Titular dos Municípios; Sandra Helena Ribeiro Cruz, Suplente Representação dos Municípios; Misael Lima Barreto, 1º Suplente Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social; Antônio Celso Pasquini, Representante Titular União Social Camiliana; Dalila Maria Pedrini, Representante Titular das Entidades e Organizações de Assistência Social e vice-presidente do CNAS; Sílvio lung, Representante Suplente da Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura; Carlos Ajur Cardoso Costa, Representante Titular da FEBEC; Euclides da Silva Machado, Representante da Obra Social Santa Izabel; Ademar de Oliveira Marques, Representante Suplente do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua; Vânia Lúcia Ferreira Leite, Representante Titular da Pastoral da Criança; Marcos Antônio Gonçalves, Representante Suplente da Federação Brasileira de Inclusão Social, Reabilitação e Defesa da Cidadania – FEBIEX; Carlos Rogério de C. Nunes, Representante da CUT e João Paulo Ribeiro, Representante Titular da Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras, conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** – A Presidente abriu a reunião e, após cumprimentar a todos os Conselheiros, deu início aos trabalhos registrando algumas modificações feitas na sala de reuniões do Conselho,

destacando a presença das Coordenadoras das Coordenações Permanentes do CNAS, senhoras Dorinha, Maria das Mercês e Vanessa que estarão acompanhando a Reunião. A senhora Presidente informou também sobre a pauta da Reunião Ordinária do dia quatorze de outubro para o período da manhã, sendo que será feita a aprovação da pauta; aprovação das Atas das Reuniões de agosto e setembro; apreciação do texto final da Política Nacional de Assistência Social – PNAS; apreciação do texto da Resolução e outros encaminhamentos do GT da Política. Apresentou ainda a pauta do período da tarde, sendo: informes da Presidência do CNAS e Secretária Executiva; informes do MDS, acrescentando que a partir da presente Reunião, todas as Secretarias do MDS, sendo a Secretaria Nacional de Assistência Social, Secretaria Nacional de Segurança Alimentar, Secretaria do Programa Bolsa Família passarão a fazer os informes, destacando a importância destes relatos, uma vez que o MDS compõe todas estas partes. Destacou que em seguida seria feito o relato da Comissão de Normas, Comissão de Financiamento e, dentro da Comissão de Financiamento, será tratada a questão dos critérios de partilha, seguido pelo relato da Comissão de Política e relato do GT do Regimento Interno. Quanto à pauta da seqüência da Reunião no dia quinze de outubro de dois mil e quatro, a senhora Presidente informou que terá a discussão do Planejamento do CNAS, pelo GT composto pelo Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves, Conselheira Dalila Maria Pedrini e Conselheira Márcia Maria Biondi Pinheiro, salientando que tal discussão terá lugar no período da manhã e que à tarde seria feito o julgamento dos processos. Após os informes, a senhora Presidente passou à apreciação das Atas das Reuniões de agosto e setembro. A Conselheira Tânia Mara Garib, Representante Titular dos Municípios, questionou à Presidência se o Conselho tinha conhecimento do Decreto 5.209 que regulamenta o Programa Bolsa Família, questionando também como o Conselho vai se preparar para os desdobramentos do Decreto que regulamenta o Programa Bolsa Família e dá outras providências. A senhora Presidente informou que seria interessante que os Conselheiros tomassem conhecimento do teor do Decreto para que se pudesse fazer uma melhor discussão. Informou também que o assunto será tratado quando do relato da Secretaria do Programa Bolsa Família. Colocou também que seria interessante considerar pautar este assunto para a próxima Reunião. A Conselheira Tânia Garib sugeriu ainda que aqueles Conselheiros que tivessem participado durante o mês em eventos ou discussões em seus estados ou regiões, também pudessem fazer relatos de suas ações durante o período. A senhora Presidente considerou a sugestão da Conselheira Tânia Garib, informando que será providenciado um espaço na pauta para tratar dos relatos dos Conselheiros a partir da próxima reunião. Informou também que será colocado no

Regimento Interno que os Conselheiros ao saírem para representar o CNAS, delegados pelo Colegiado, levem um documento elaborado pelo CNAS sobre o que eles vão debater e que em cima deste documento eles terão liberdade para trabalharem a sua fala e ainda que haja uma prestação de contas, no mês seguinte, sobre esta representação. O Conselheiro Eugênio Guilherme Himmen, Representante Titular Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, sugeriu que fosse distribuído o Decreto para os Conselheiros tomarem conhecimento de seu conteúdo. O Conselheiro Ademar De Oliveira Marques, Representante Suplente pelo Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, sugeriu que fosse acrescentada na pauta a discussão sobre o PROUNI. A senhora Presidente acatou a sugestão do Conselheiro Ademar Marques, questionando se havia alguma outra inclusão na pauta. Em não havendo, a senhora Presidente colocou em votação a pauta, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida a senhora Presidente colocou em apreciação a Ata da Reunião Ordinária do mês de agosto, questionando se algum Conselheiro gostaria de se manifestar sobre o assunto. A Secretária Executiva, senhora, Cláudia Tereza Saboia, informou que após revisões feitas e, uma vez corrigidas e acrescidas as sugestões dos Conselheiros pela Empresa responsável pela confecção da Ata, os textos foram encaminhados via correio eletrônico para que os Conselheiros observassem se suas colocações haviam sido contempladas. Destacou que os Conselheiros que solicitaram correções e ou alterações no texto foram o Conselheiro Euclides da Silva Machado e a Conselheira Gisele Tavares. O Conselheiro Euclides da Silva Machado, Representante Titular da Obra Social Santa Izabel, colocou que não teve tempo de fazer a conferência do texto, mas que, uma vez assegurado pela Secretária Executiva que as correções foram feitas, este se dava por contemplado. A senhora Secretária Executiva, Cláudia Tereza Saboia, informou que também não houve tempo hábil para que fizesse a leitura da Ata, mas que as correções assim como foram encaminhadas para a Empresa e, uma vez compreendidas as alterações, estas foram feitas. A senhora Presidente questionou se algum Conselheiro gostaria de se manifestar sobre o texto da Ata ora em apreciação. O Conselheiro Ademar de Oliveira Marques sugeriu que fosse acrescentado na linha 592 da Ata da Reunião do mês de agosto o texto *sobre a Política Nacional de Assistência Social*, com vistas a dar mais clareza ao que se refere o texto. Após as considerações feitas pelos Conselheiros, a senhora Presidente questionou se havia alguma outra manifestação sobre a Ata. Em não havendo, a senhora Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária do mês de agosto. Não havendo manifestação em contrário, e com as ressalvas feitas pelo Conselheiro Ademar Marques, a Ata foi aprovada. O Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves, Representante

Suplente da Federação Brasileira de Inclusão Social, Reabilitação e Defesa da Cidadania – FEBIEX, sugeriu que as Atas fossem encaminhadas aos Conselheiros via correio eletrônico com uma semana de antecedência, com vistas a facilitar o processo de aprovação, neste íterim, seriam feitos os devidos ajustes, visando dar celeridade ao processo de aprovação destas. A Secretária Executiva, Cláudia Tereza Saboia, informou que há uma proposta no Regimento Interno sobre o encaminhamento da Ata aos Conselheiros com uma certa antecedência, estabelecendo também os prazos para tanto. Em seguida a senhora Presidente colocou em apreciação a Ata da Reunião Ordinária do mês de setembro, questionando se havia alguma manifestação sobre o tema. A Secretária Executiva, Cláudia Tereza Saboia, informou que a Ata de setembro fora encaminhada via correio eletrônico para todos os Conselheiros fazerem possíveis correções ou alterações ao texto e que, conforme sistemática adotada pela Secretaria Executiva, o documento não está sendo impresso para evitar acúmulo de papéis a serem entregues aos Conselheiros, acrescentou ainda que não houve qualquer pedido de correção ou alteração por parte do Pleno do CNAS. O Conselheiro Euclides Machado informou que fez a leitura até o ponto onde este esteve presente à Reunião, uma vez que teve necessidade de sair antes do término da última Plenária do Conselho, e que, até onde havia sua participação, não considerava qualquer correção. O Conselheiro Elias Sampaio Freire, Representante Titular do MPS, informou que fez a leitura dos trechos em que se manifesta, facilitando a análise do documento, não havendo manifestação em contrário ao que está no documento. O Conselheiro Carlos Rogério de C. Nunes, Representante da CUT, sugeriu que, seguindo o exemplo posto pelo Conselheiro Elias Freire, os demais Conselheiros também fizessem uma leitura seletiva de sua intervenção, com vistas a dar mais celeridade ao processo de apreciação das Atas do Conselho. Após as considerações dos Conselheiros, a senhora Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária do CNAS do mês de setembro, não havendo manifestações em contrário, esta foi aprovada por unanimidade. Em seguida a senhora Presidente passou à apreciação do próximo ponto de pauta: **Discussão e Aprovação do Texto Final da Política Nacional de Assistência Social, Resolução e Encaminhamentos do Grupo de Trabalho da Política Nacional de Assistência Social.** A senhora Presidente esclareceu que o GT da Política realizou durante o mês outubro duas reuniões acolhendo todas as indicações que os Conselheiros fizeram na Reunião ampliada para o texto da Política Nacional de Assistência Social. Acrescentou ainda que durante a Reunião Extraordinária do GT de Política foi aprovado o texto final da Política e que foi estabelecido um cronograma de trabalho para que todos os Conselheiros tivessem o texto

final da PNAS. Colocou ainda que foi encaminhado aos membros do GT o texto final no dia cinco de outubro, pois faltava tratar a parte de Financiamento e que seria enviada uma resposta por parte do Grupo de Trabalho até o dia seis de outubro com o texto final da Política, atendendo uma recomendação da Conselheira Tânia Garib que o texto não fosse de pronto modificado, mas que houvesse indicação do que está sendo alterado para dar conta das modificações que estão sendo feitas ao texto. A senhora Presidente esclareceu ainda que após as datas supramencionadas algumas contribuições importantes ainda foram recebidas, mas que foi resolvido pelo GT de que fosse encaminhado um ofício agradecendo a todas as pessoas que enviaram contribuições, dizendo que estas contribuições serão consideradas em outros instrumentos, como o Plano Nacional de Assistência Social e a nas regulamentações futuras. Ressaltou que foram recebidas contribuições da PUC-SP. A senhora Presidente informou ainda nós que o texto será aprovado página por página, para que ele seja produto do Colegiado. Em seguida a senhora Presidente registrou a presença da pessoa responsável pela elaboração das versões da Política, conforme deliberação da Reunião Ampliada e Participativa do CNAS, realizada em setembro último, qual sejam: uma versão simplificada e uma versão popular que será apresentada em quadrinhos. Salientando que estes textos foram apresentados ao Grupo de Trabalho da Política Nacional de Assistência Social e que serão também apresentados ao Colegiado durante a Reunião com as observações feitas pelo GT. Acrescentou ainda que a proposta do GT é que estes textos sejam aprovados pelo Plenário, desde que eles não ultrapassem em nada o que está expresso no documento da Política, pois estes vão ter que ser tratados pelo Setor de Comunicação Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e que após esse procedimento os documentos voltaram novamente à apreciação do Plenário para aprovação. A senhora Presidente informou ainda sobre uma proposta encaminhada pelo GT para ser aprovada pelo Pleno do CNAS que, em face das eleições municipais ocorridas recentemente no país, que o CNAS providencie uma carta para todos os municípios dizendo que a Assistência Social é Política Pública, que é gerida pela Lei Orgânica de Assistência Social e que agora tem um documento da Política que norteia como deverá ser realizada a Política Pública de Assistência Social no Brasil. Destacou também que em face da preocupação que a Política seja conhecida e seguida por todos os governos, a Presidente apresentou como indicação que esta comunicação fosse enviada para todos os todos os partidos políticos que elegeram prefeitos; todas as Assembléias Legislativas dos estados; Conselhos Estaduais de Assistência Social do país, pedindo para que estes divulguem junto aos Conselhos Municipais e todos os Fóruns de Mobilização da Sociedade Civil. A

Conselheira Tânia Garib sugeriu que, em face do acontecimento dos encontros da Confederação Nacional dos Municípios em conjunto com a Associação Brasileira de Municípios – ABM, que visa capacitar os prefeitos eleitos, que o documento sugerido pelo GT de Política fosse encaminhado também ao Presidente da Confederação Nacional dos Municípios e também que fosse enviado às Câmaras Municipais. A senhora Presidente registrou a dificuldade em se ter acesso aos endereços de tais órgãos para envio de correspondência, mas que a equipe do CNAS está empenhada diligentemente na divulgação ao maior número possível de Entidades e órgãos públicos. O Conselheiro Ademar Marques sugeriu também, corroborando com a Conselheira Tânia Garib, que o documento da Política Nacional de Assistência Social fosse encaminhado também aos Conselhos Municipais de Assistência Social. A senhora Presidente destacou ainda que é preocupação do Conselho Nacional de Assistência Social que façam parte da capacitação, às expensas do CNAS, os Conselhos Municipais das capitais e seus Secretários Executivos. A senhora Presidente passou então à apreciação do texto final da Política Nacional de Assistência Social. Destacando que na apresentação traz a assinatura do excelentíssimo senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias, e da Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social. A senhora Presidente informou ainda que há interesse por parte do Ministro de fazer um texto próprio apresentando a Política, mas que se daria num momento posterior. Passando então à discussão do texto apresentado pelo GT de Política com as contribuições da última reunião. O Conselheiro Ademar Marques colocou que, em face do desejo do Ministro Patrus Ananias em editar um texto seu para a apresentação da Política, não haveria problema em se ter as duas apresentações solidárias, fazendo-se então uma apresentação em nome do MDS e uma apresentação do Conselho Nacional de Assistência Social assinado pela Presidente. O Conselheiro Misael Lima Barreto Representante Suplente da Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, observou que na composição do Conselho a paridade não está preservada, sendo que aparecem dez Conselheiros Titulares, dez Suplentes Representantes do governo e nove Titulares e nove Suplentes da Sociedade, solicitando que esta situação seja corrigida. A senhora Presidente informou que já fora corrigido, agradecendo a observação do Conselheiro Misael. Em seguida a Presidente passou a palavra ao Conselheiro Ademar Marques para considerações acerca da introdução da Política Nacional de Assistência Social. O Conselheiro Ademar Marques colocou que, como a leitura do documento já havia sido feita durante a última reunião do Conselho e anotadas os destaques feitos pelos Conselheiros, o GT considerou todas as

considerações feitas alterando o documento ora apresentado, não se fazendo necessária leitura dos destaques novamente, apenas caso haja alguma alteração solicitada pelo Plenário naquele momento. Questionou então se havia concordância por parte do Pleno com o encaminhamento proposto. Sendo então considerada a sugestão do Conselheiro Ademar, a Presidente passou à votação do texto da introdução da PNAS. Questionando se havia algum destaque a ser feito no item. Não havendo, foi aprovado por unanimidade o texto da introdução da Política Nacional de Assistência Social. Passando à análise do segundo item: **Análise Situacional**. A Presidente destacou que o texto ora apresentado traz as sugestões enviadas ao GT, acrescentado de notas explicativas e, se possível, a inserção de tabelas, com o objetivo de atenuar o número de dados que estão apresentados. Em seguida a Presidente questionou se havia algum destaque acerca do novo texto do item. O Conselheiro Misael Barreto questionou se neste item está incluída a parte que trata dos investimentos na Assistência Social na Esfera Pública. A senhora Presidente esclareceu que a análise dos itens está sendo feita por partes, sendo que estão tratando do texto inicial até *Investimento da Assistência Social na Esfera Pública*. O Conselheiro Misael Barreto observou que na parte inicial há algumas informações, tais como números, percentuais, valores que traz a citadas as fontes, sugerindo que estas informações tragam mencionadas as fontes. A senhora Presidente informou que o GT anotou a sugestão do Conselheiro de fazer a citação da fonte das informações apresentadas no texto ora apreciado. Em seguida passou à análise da segunda parte da Análise Situacional: **Investimento da Assistência Social na Esfera Pública**. Questionando se havia algum destaque por parte dos Conselheiros. A Conselheira Dalila Maria Pedrini, Representante Titular da Cáritas Brasileira e vice-presidente do CNAS, sugeriu que todas as informações explicativas constem como nota de rodapé, facilitando assim a leitura. Considerando a sugestão colocada pela Conselheira Dalila Pedrini, a Presidente passou em seguida a palavra ao Conselheiro Euclides Machado questionou se o último parágrafo que trata do Investimento da Assistência Social na Esfera Pública, não havia sido modificado. A Presidente informou que o texto foi modificado. Questionou em seguida se havia algum outro destaque em relação ao item. Não havendo qualquer manifestação, o item Investimento da Assistência Social na Esfera Pública foi aprovado por unanimidade. Em seguida passou à análise do Próximo item: **Política Pública de Assistência Social**, questionando se no texto final que foi repassado aos Conselheiros, existe algum destaque a ser feito. Não havendo qualquer manifestação, o item foi aprovado por unanimidade. Passando à análise do próximo ponto: **Assistência Social e as Proteções Afiançadas**. A senhora Presidente questionou se sobre o texto, com as



correções que o GT realizou, havia algum destaque a ser feito. Em não havendo, o item, **Assistência Social e as Proteções Afiançadas**, foi aprovado por unanimidade. A senhora Presidente passou então à análise do item **Centro de Referência da Assistência Social**, informando que havia uma inclusão que foi contemplada, considerando então o item aprovado. A senhora Presidente colocou ainda que no item **Proteção e Segurança da Sobrevivência** havia um destaque que foi contemplado pelo GT. E ainda que no item **Mobilização da Sociedade Civil**, em seu primeiro parágrafo, havia um destaque que foi também contemplado pelo GT. Em seguida a senhora Presidente questionou se havia outro destaque em relação à **Proteção Social e Segurança da Sobrevivência**, não havendo destaques, o item foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se à apreciação do item **Novas Bases para a Relação entre o Estado e a Sociedade Civil**. A senhora Presidente passou a palavra para o Conselheiro Eugênio Guilherme Himmen. O Conselheiro Eugênio Guilherme Himmen, Representante Titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, solicitou que fosse lido o número da página em que estão sendo analisados os itens. A senhora Presidente informou que o documento ali apresentando não trazia o número das páginas, mas que faria o destaque de acordo com o número do item para facilitar o acompanhamento pelos Conselheiros que foi sugerido pelo Conselheiro Euclides Machado. A senhora Presidente passou à discussão do item 3.1.3: **Novas Bases para a Relação entre o Estado e a Sociedade Civil**, informando que todas as sugestões encaminhadas ao GT foram trabalhadas e constam da nova formulação ora apresentada. Questionou em seguida se havia algum destaque a ser feito no item. Não havendo manifestação, o item foi aprovado por unanimidade. Em seguida passou à análise do item 3.1.4, **Financiamento**, informando que esse novo texto traz a inclusão do art. 195 da Constituição Federal, questionando se havia algum outro destaque a ser feito no item. O Conselheiro Ademar questionou se houve a preocupação em considerar o constante no art. 195 da Constituição Federal com suas atualizações e possíveis emendas e ainda se foram acrescentadas outras fontes de Financiamento com informações do Ministério da Previdência. A Presidente então questionou se havia alguma outra manifestação. Em não havendo e com a observação feita pelo Conselheiro Ademar, o item foi aprovado. Passou em seguida à análise do ponto 3.1.5, **Controle Social**. Saliendo que o texto final foi trabalhado pelo GT com as considerações feitas pelos Conselheiros. A senhora Presidente questionou se havia algum outro destaque a ser feito, não havendo, o item foi aprovado por unanimidade. Passando para a análise do item 3.1.7, **A Informação, o Monitoramento e a Avaliação**, questionando se havia algum destaque a ser feito no

item. Em não havendo, este foi aprovado por unanimidade. Aprovando assim o texto final da Política Nacional de Assistência Social. A Conselheira Tânia Garib solicitou que fosse incluída a participação do CONGEMAS ao texto da PNAS. A Conselheira Simone Albuquerque fez registrar que será solicitada ao responsável pela revisão do texto que haja correção dos nomes das Secretarias de Estado e para ser registrado o nome do Colegiado de Gestores, do Presidente do FONSEAS, a participação das Secretarias Estaduais e Municipais de Assistência Social para que todos estejam contemplados na bibliografia. A senhora Presidente apresentou a proposta de Resolução, qual seja: *Resolução “tal” de quatorze de outubro de dois mil e quatro. O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS em Reuniões Plenárias realizadas nos dias vinte e dois de setembro e quatorze de outubro de dois mil e quatro, dentro das competências e atribuições conferidas pelo art. 18, incisos I, II e V, da Lei 8.742 de sete de dezembro de um mil novecentos e noventa e três, RESOLVE: art. 1º - Aprovar por unanimidade a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, apresentada na Reunião do CNAS do dia vinte e dois de setembro de dois mil e quatro; art. 2º - Aprovar a redação final da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, em função dos destaques apresentados pelos Conselheiros, na reunião do dia vinte e dois de setembro e trabalhados pelo Grupo de Trabalho da Política Nacional de Assistência Social; art. 3º - O texto da Política Nacional de Assistência Social aprovado, constitui o anexo I da presente Resolução; art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Márcia Maria Biondi Pinheiro, Presidente do CNAS.* A Conselheira Tânia Garib sugeriu que fosse feita uma consulta à Consultoria Jurídica para se verificar a necessidade de revogação da primeira Política de Assistência Social ou se seria considerada esta Política ora aprovada como sendo a segunda Política de Assistência Social. O Conselheiro João Paulo Ribeiro sugeriu que fosse colocada a citação de que a redação final do texto da Política Nacional de Assistência Social foi aprovada na Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social do dia quatorze de outubro de dois mil e quatro. O Conselheiro Misael Barreto sugeriu a alteração do texto “trabalhados pelo Grupo de Trabalho da Política Nacional de Assistência Social”. O Conselheiro Marcos Gonçalves sugeriu que na próxima reunião do Conselho fosse traçada uma estratégia de divulgação do texto da Política e sugeriu o envio à imprensa e a formadores de opinião. A Conselheira Simone Albuquerque, corroborando com o que a Conselheira Tânia Garib destacou, salientou a necessidade de que a Resolução traga a indicação se esta revoga a Política anterior. Corroborou também com o que fora colocado pelo Conselheiro Marcos Gonçalves sobre a necessidade de se ter um processo de divulgação mais amplo. Sugeriu ainda que fosse

considerada a possibilidade de realização de um evento, em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para divulgação da Política Nacional de Assistência Social que poderia se dar junto às comemorações do aniversário da Lei Orgânica de Assistência Social no dia sete de dezembro. A Presidente considerou de grande relevância a observação feita pela Conselheira Tânia Garib, salientando que esta contempla a questão que o Conselho Nacional de Assistência Social vem desenvolvendo sobre o processo de discussão, com ênfase ao debate nacional da Política. Corroborou também com a colocação do Conselheiro Marcos Gonçalves, quanto à divulgação ampla e irrestrita da PNAS. Colocou ainda sobre a possibilidade da criação de sub-grupo dentro da Comissão de Política para discutir, junto com a Secretaria de Comunicação Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Presidência da República a entrega forma do documento da Política Nacional de Assistência Social ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Luis Inácio Lula da Silva. E que esta entrega contasse com a presença de todos os Conselheiros Nacional de Assistência Social, Conselheiros Estaduais, para se fazer registrar o momento histórico da aprovação da PNAS. A Conselheira Dalila Pedrini colocou que, como no dia sete o Conselho estará em reunião, poderia ser feita uma Reunião Ampliada em dezembro para o lançamento da Política em conjunto com as comemorações do aniversário da LOAS. Caso não seja possível, a Conselheira Dalila Pedrini sugeriu que se marcasse o lançamento da Política para o início das atividades do ano de dois mil e cinco. O Conselheiro Marcos ratificou ainda a necessidade de se tratar durante as discussões do Planejamento Estratégico a possibilidade de realização de uma Reunião Ampliada para marcar o lançamento da Política. A Conselheira Regina Celeste Afonso de Carvalho, Representante do Ministério da Saúde, colocou a possibilidade de a Comissão de Política discutir a proposta do Conselho, escolhendo posteriormente uma representação que pode ser da Presidência Ampliada do Conselho, para que, junto com a Secretaria de Assistência Social e o Gabinete do Ministro definam uma ação que envolva o lançamento da Política, ressaltando que esta deve ser uma ação que envolva o CNAS, Secretaria Nacional de Assistência Social, Gabinete do Ministro e a Casa Civil. O Conselheiro João Paulo Ribeiro apresentou ainda uma outra proposta, que o lançamento da Política culminasse com a realização do Fórum Social Mundial, a ser realizado em dezembro. A Presidente encaminhou então, em face das várias propostas apresentadas, que um sub-grupo da Comissão de Política encaminhe a questão. Em seguida passou a palavra para a senhora Quênia Augusta de Figueiredo, Assessora de Comunicação Social da Prefeitura de Belo Horizonte, Coordenadora da Comissão de Mobilização Social que apresentou o esquete

sobre a LOAS na Reunião Ampliada. Acrescentando que a senhora Quênia Augusta recebeu a tarefa de fazer dois produtos sobre a Política Nacional de Assistência Social. A senhora Quênia Augusta de Figueiredo registrou a sua satisfação em estar participando deste momento histórico de construção de uma Política Nacional de Assistência Social. Salientou ainda o seu desejo em poder contribuir, com o acúmulo de seus conhecimentos e em conjunto com outros colaboradores em Belo Horizonte, no desenvolvimento de um trabalho de comunicação e mobilização, tentando dialogar com a população aquilo que nós temos conseguido avançar nas Políticas Públicas. Em seguida a senhora Quênia Augusta de Figueiredo apresentou a logomarca encomendada para identificar o SUAS, salientando que a idéia foi de utilizar três peças que deu a idéia de uma engrenagem. Esclareceu ainda que a opção pelos três é trabalhar com a idéia da União, Estados e Municípios, da Gestão, Controle Social e do Financiamento, que são áreas que historicamente discussões têm sido pautadas nas discussões. Colocou também que a concepção da logomarca foi montada no sentido de dar proteção, explicando o motivo da escolha das três sombrinhas que simbolizam a idéia de proteção e acolhimento, sendo que o SUAS está entrando nessa engrenagem das três sombrinhas. Acrescentou que a idéia das sombrinhas foi fruto de uma pesquisa feita por profissionais de várias áreas, da Assistência Social, colegas da área do teatro, educadores artísticos, pessoas especializadas em mobilização social, para contextualizar o tema, com vistas a que as pessoas saibam que esse processo requer um investimento, e como se trata de um processo educativo, visa buscar símbolos que possibilitem uma comunicação visual. Em seguida apresentou o segundo material que é dirigido a formadores de opinião, dentre eles técnicos e políticos. Salientou que o texto ora apresentado consta apenas para dar forma para a apreciação do Conselho. Outro material apresentado foi a cartilha ilustrativa em quadrinhos que visa levar ao conhecimento do público em geral a Política Nacional de Assistência Social. Colocou que a história apresenta o CNAS, que aprovou a PNAS, trata as siglas e contextualiza a Assistência Social dentro da Seguridade Social, fazendo um contraponto com a questão do assistencialismo e entrando na discussão do território e família, para poder dizer das proteções. Acrescentou que, com relação à Proteção de Alta Complexidade, foi destacada a questão dos consórcios para a participação de municípios e a participação do governo estadual. A partir daí traça-se uma discussão sobre Rede Sócio-Assistencial, dando destaque às Entidades Não-Governamentais. Colocou ainda que se discute ainda o Financiamento, apontando para a questão do co-financiamento e reforçando novamente a importância de os três Poderes estarem co-financiando a Política de Assistência Social, trata também da discussão do Controle Social, fortalecendo os

Conselhos e as instâncias de discussão; apresentando o Sistema Oficial de Informação; a Política de Recursos Humanos, encerrando a história. Colocou ainda que a história não vai dar conta de tudo, mas apenas suscitar os temas que poderão ser aprofundados posteriormente. Colocou também que será elaborado um glossário para apresentação na primeira página da cartilha. Por fim, colocou-se à disposição para eventuais críticas e sugestões que os Conselheiros queiram colocar. A senhora Presidente colocou que o GT em sua reunião colocou alguns detalhes e sugestões à proposta dos textos ora apresentados, algo que não poderia ser feito no Plenário, em face da pauta da Reunião do Conselho. Propôs ao Conselho que, após o exame dos dois textos, aprovasse o encaminhamento de aprovação destes, uma vez que terão que ser trabalhados pela Assessoria de Comunicação Social do Ministério, e solicitou autorização do Conselho para o encaminhamento dos documentos. A Conselheira Tânia Garib levantou um questionamento sobre a escolha das cores se teria alguma relação com a logomarca do Governo Federal. Questionou ainda se o compromisso de construir esse material seria do Conselho Nacional ou é do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. A Conselheira Simone Albuquerque esclareceu que a construção da cartilha é conjunta entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o CNAS. A Conselheira Simone Albuquerque destacou ainda a necessidade de que se tenha uma marca diferente da utilizada pelo Governo Federal, uma vez que está se criando uma marca do Sistema Único de Assistência Social. O Conselheiro Ademar Marques colocou que o texto está muito resumido e que sentiu falta de que fosse contemplada as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. A senhora Quênia Augusta esclareceu que o texto ora apresentado não corresponde ao texto final do documento que será elaborado. A Conselheira Simone Albuquerque esclareceu que foram feitas várias sugestões ao GT de Política quanto ao conteúdo da cartilha. E que a senhora Quênia trabalhou no conteúdo e que vai voltar a apresentá-lo ao GT de Política no mês de novembro, caso seja consenso dos Conselheiros. Colocou ainda que apresentação ora feita serviu para colher sugestões do Plenário para serem consideradas no texto final. O Conselheiro João Paulo Ribeiro ponderou sobre o desenho apresentado, salientando que as sombrinhas não estão geometricamente iguais e que o desenho não dá a impressão de uma engrenagem. Salientou ainda a necessidade de se trabalhar melhor os traços para se ter clara a engrenagem, com vistas a mostrar que é um novo significado, uma nova proposta entrando no contexto. A Conselheira Regina Celeste Carvalho ponderou sobre o tempo de exame do conteúdo que não pode ser muito longo, e sugeriu que o conteúdo circulasse via correio eletrônico para os Conselheiros e que fosse estipulado um prazo

para o retorno das contribuições. Colocou ainda que o texto integral merece uma edição específica com o texto da Política e se mantivesse na cartilha um o texto mais resumido. Salientou ainda a necessidade de a Política ser divulgada no país inteiro para que todos tenham acesso ao seu texto, considerando este um investimento que precisa e merece ser feito. O Conselheiro Misael Barreto reiterou sua observação acerca da falta de paridade no conteúdo da Política, salientando que permanece nos documentos emitidos pelo Ministério e pelo Conselho a falta de paridade entre os órgãos do Governo com a representação da Sociedade Civil. Observou ainda que estão sendo prestigiados órgãos públicos e pessoas que em nada contribuíram para a Política Nacional de Assistência Social. A Conselheira Tânia Garib ponderou que houve um erro que foi assumido e já foi corrigido. O Conselheiro José Adelar Cuty da Silva, Representante Suplente do MTE, ponderou sobre a necessidade de se ter mais qualidade nos trabalhos que vêm sendo apresentados. A Conselheira Dalila Pedrini sugeriu a produção de um vídeo a partir do esquete que foi muito bem elaborado para ser usado como material didático-informativo para os Conselhos Municipais e ainda que as músicas que foram compostas com a temática do SUAS e da PNAS fossem também divulgadas, sugerindo a criação de um kit com esse material para massificar a compreensão da nova Política. O Conselheiro Ademar corroborou com a sugestão da Conselheira Dalila Pedrini, salientando que poderia ser feito em CD-ROM, pois este instrumento facilita a consulta, uma vez que em muitos locais o acesso à Internet ainda é bastante limitado. A Conselheira Tânia Garib solicitou à Presidência que fosse apresentada Portaria ou a Publicação no Diário Oficial da União a retirada do Ministério da Fazenda do seu décimo de representação no Conselho, para evitar que se prolongue a discussão acerca do tema. A senhora Presidente esclareceu que a Secretária Nacional de Assistência Social tratará do assunto no período da tarde, sugerindo que a discussão ficasse para ser tratada após os informes da Secretária. A senhora Presidente esclareceu que desde o início do ano vem se tentando fazer com que a Secretaria Nacional de Assistência Social tivesse outra vaga com dois assentos como titulares e dois como suplentes. Colocou ainda que a LOAS coloca que são nove Representantes governamentais e nove da Sociedade Civil, mas que não diz qual é a composição desses nove, ficando assim em aberto. Acrescentou que se partiu para a seguinte construção: como em Aracajú foram nomeados mais dois Representantes governamentais do MDS, sendo excluída através de uma Portaria a representação do Ministério da Fazenda, ficando os dois Representantes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, fazendo-se então uma recomposição, trazendo o Conselheiro Cuty que tem atuado como Conselheiro Titular, para assumir a

vaga de Titular do Ministério do Trabalho e Emprego e a Suplência, que antes era exercida pelo Conselheiro Cuty, seria exercida pela Suplência do Ministério da Fazenda. Salientou ainda que a Portaria supramencionada nomeia então o Conselheiro Cuty como Titular e destitui com a data da época da Reunião Ampliada de Aracajú a titularidade da Fazenda. Acrescentou que ainda não foi publicada no Diário Oficial esta composição, mas que está na iminência de sê-lo. O Conselheiro João Paulo Ribeiro sugeriu que se abrisse um outro ponto de pauta para se discutir esse assunto e que, por uma questão de ordem, se mantivesse a discussão da pauta e que a esta discussão fosse feita após às 14:00 horas com a presença da Secretária Nacional de Assistência Social. O Conselheiro Ademar corroborou com o que o Conselheiro Misael Barreto colocou sobre a quebra de paridade, salientando que houve sim a tal quebra, mas que existe um empenho por parte do Conselho em que a situação seja corrigida. A Conselheira Simone ponderou que a quebra de paridade é meramente formal, e acrescentou ainda que há necessidade de se esclarecer se o Ministério da Fazenda assinou junto com o Conselho e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pois se tiver assinado, houve quebra de paridade, caso não tenha assinado, a quebra de paridade é formal e formalmente deve ser resolvida. A Conselheira Natália de Souza Duarte, Representante Suplente do Ministério da Educação, corroborando com a fala da Conselheira Simone, ponderou que, caso a Portaria seja retroativa, não houve quebra de paridade. A Conselheira Gisele Tavares ponderou que tem percebido em termos de controle pela Secretaria Executiva e pela Presidência do Conselho a não permissividade de que haja nas Reuniões Plenárias e nas Representações do Conselho mais do que nove Representantes do governo, salientando que em nenhum momento houve o descuido com relação à representação, e ainda que o rigor no controle desta representação está acontecendo, até para que haja questionamentos posteriores sobre os documentos e as decisões do Conselho. O Conselheiro Misael Barreto reiterou que a falta de paridade está caracterizada. Colocou ainda que a Sociedade Civil não nomeou doze Representantes para fazer rotatividade e manter nove nas decisões e ainda que não cabe ao governo manter dez Representantes e só aparecerem nove quando das decisões. Observou ainda o esforço do Conselho em tentar corrigir a atual situação ocorrente quanto à representação governamental, destacando que se faz necessário que toda a documentação que está sendo produzida seja corrigida, com vistas a evitar que se prestigie órgãos ou pessoas que em nada contribuíram para um trabalho tão importante quanto a Política Nacional de Assistência Social. A senhora Presidente assegurou ao Conselheiro que seria verificada toda a questão da participação na construção da PNAS. Retomando o assunto de pauta, a

Presidente passou a palavra para a senhora Quênia Augusta para suas considerações finais. A senhora Quênia Augusta de Figueiredo registrou o acolhimento da sugestão feita pelo Conselheiro João Paulo de que houvesse na ilustração da história em quadrinhos personagens de raça negra. Colocou também que todas as sugestões advindas do GT serão consideradas no texto final se fará circular entre os Conselheiros. Ressaltou ainda que todo o texto está sendo escrito com base estritamente no texto da Política Nacional de Assistência Social. Por fim, sobre as cores escolhidas para a logomarca, a senhora Quênia Augusta salientou que não há vinculação com a marca oficial do Governo Federal, visando dar ênfase à pluralidade da Assistência Social. O Conselheiro Misael Barreto fez registrar um pedido de desculpas à senhora Quênia Augusta pelo desvio do tema e o gasto do tempo na discussão de um assunto fora de pauta. Registrou também sua satisfação com o trabalho ora apresentado pela senhora Quênia Augusta, parabenizando-a pelo belo trabalho executado. A senhora Presidente registrou seus agradecimentos à senhora Quênia Augusta em nome do CNAS. Acrescentou ainda a necessidade de que sejam estabelecidos os prazos para que o texto possa ser revisto, acolhendo a sugestão que a Conselheira Regina colocou, e que este não seja mais do que dez ou quinze dias. A senhora Presidente colocou ainda que, com sua tarefa cumprida, o GT de Política estava desfeito e que os futuros encaminhamentos em relação à Política passam para a Comissão de Política com as sub-comissões que lá forem criadas. A senhora Presidente agradeceu ainda pelas contribuições feitas por todos os Conselheiros no decurso da construção da Política Nacional de Assistência Social. Por fim, a Presidente registrou a presença da Representante dos estados, ainda não nomeada, que está participando da Plenária como ouvinte até que saia a sua nomeação oficial. Encerrando assim os trabalhos do período da manhã. Retomando os trabalhos no período da tarde, a senhora Presidente deu início a pauta da tarde pelos informes da Presidência e Secretaria Executiva, a Secretária Executiva, Cláudia Tereza Saboia proferiu os relatos anunciando os aniversariantes do mês de setembro e outubro, sendo o Conselheiro Antonino Ferreira Neves, dia quatorze de setembro e Natália de Souza Duarte, no dia vinte e dois de setembro, o Conselheiro Elias Sampaio Freire, dia vinte de outubro, e Márcia Maria Biondi Pinheiro, dia vinte e sete de outubro. O Conselheiro Antônio Celso Pasquini registrou ainda o aniversário do Conselheiro Euclides da Silva Machado no dia trinta de outubro. A Secretária Executiva informou ainda que a Presidente do CNAS, Márcia Pinheiro, compareceu à Oficina Saúde Indígena: Um Olhar sobre a Gestão Participativa, no dia nove de outubro de dois mil e quatro, às 8:30, na discussão sobre o repasse da Bolsa Escola/Bolsa Família para as populações indígenas. A Presidente do CNAS, Márcia



Pinheiro, compareceu à Solenidade de assinatura do convênio para implantação do Projeto Vencer Juntos, entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, MDS, e a Pastoral da Criança, no dia seis de outubro, às 10:00h. A Fundação Fé, Esperança, Caridade convida para o I Fórum de Entidades de Assistência Social da Paraíba, na condição de palestrante, abordando do tema: A Nova Fase da Política Social de Assistência Social, a realizar-se no dia vinte e um, vinte e dois e vinte e três de outubro, no qual está confirmada a presença da Presidente Márcia Pinheiro. A Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas convida para o I Encontro Estadual de Deficientes Visuais do Estado do Amazonas, a realizar-se nos dias oito e nove de novembro de dois mil e quatro na cidade de Manaus, o Conselheiro Carlos Ajur. A Secretaria dos Direitos Humanos convida para a realização do Seminário Nacional sobre o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo, a realizar-se nos dias vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis de novembro, na Universidade Católica de Brasília, na cidade de Taguatinga, para a qual solicita a presença de um dos Conselheiros do CNAS, a ser escolhido; o tema é o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo. A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados juntamente com a Sub-Comissão Permanente de Assistência Social convidam o CNAS para participação como palestrante na Primeira Mesa de Seminário, chamado Sistema Único da Assistência Social, a realizar-se no dia vinte e sete de outubro, no Auditório Freitas Nobre, no Anexo IV da Câmara dos Deputados. A Conselheira Dalila Maria Pedrini, vice-presidente do CNAS, manifestou interesse em participar do evento organizado pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados juntamente com a Sub-Comissão Permanente de Assistência Social, porém, em face de acertos a serem feitos na sua agenda, informou que confirmaria com a Secretaria Executiva do CNAS num momento posterior. Continuando os informes, a Secretária Executiva, Cláudia Tereza Saboia, informou sobre a necessidade de indicação de um Representante governamental para substituir a ex-Conselheira Magdalena Queiroz no Grupo MDS-CNAS para assuntos relativos à Capacitação do qual faz parte o Conselheiro Carlos Rogério, Representante da Sociedade Civil. A senhora Presidente sugeriu o nome da Conselheira Natália de Souza Duarte, Representante do Ministério da Educação, para compor o Grupo, submetendo a indicação ao Plenário, não havendo manifestação em contrário, o nome da Conselheira Natália de Souza Duarte foi aprovado para compor o Grupo MDS-CNAS. Dando prosseguimento ao relato dos informes, a Secretaria Executiva colocou o assunto da Reunião Ampliada e Descentralizada de Curitiba-PR. A senhora Presidente Márcia Pinheiro leu um ofício enviado pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e

Promoção Social do Paraná, cujo texto segue: *Senhora Presidente. Vimos pelo presente informar que em Reunião Plenária do Conselho Estadual de Assistência Social, CEAS, realizada em 08.10.2004, deliberou-se pela impossibilidade de sediar a Reunião Ampliada do CNAS prevista para ocorrer em novembro de 2004, em função de ausência de previsão orçamentária para subsidiar o evento e por já estar comprometido com a realização de outros três encontros estaduais no mesmo mês. Outrossim, reconhecendo a importância desse espaço democrático de participação política, o CEAS-PR oferece o estado do Paraná para sediar a 1ª Reunião Ampliada do ano de 2005, conforme calendário a ser indicado pelo CNAS no mês de março de 2005. Ao ensejo, manifesta votos de estima e consideração e se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Maria Lúcia. Secretária Geral do Governo do Estado do Paraná.*

A Presidente aventou a possibilidade de a Reunião Ampliada do CNAS ser realizada em Brasília, uma vez que, pelos motivos acima indicados, e tendo em vista e extensa pauta de discussões do Conselho em face dos assuntos sobre o Estoque Zero, Norma Operacional Básica e Plano Nacional de Assistência Social. Não havendo qualquer manifestação em contrário, o encaminhamento foi aprovado. A Secretária Executiva Cláudia Tereza Saboia informou ainda a ausência justificada do Conselheiro José Arlindo Soares; Conselheiro Ricardo Brentani; Conselheiro Antônio Gilberto da Silva e da Conselheira Maria Aparecida Medrado informou ainda que o Conselheiro José Manoel não está presente e não justificou a sua ausência. Colocou ainda que por sugestão da Secretaria Executiva, foi feita uma proposta de inclusão no *site* do CNAS de todos os relatórios aprovados das Comissões e GT's, demonstrando todo o trabalho que tem sido desenvolvido e todos os temas que estão sendo tratados. Também como proposição da Secretaria Executiva, será encaminhado mensalmente aos Conselhos Estaduais a relação das Entidades registradas e certificadas num bloco geral e posteriormente será enviada depois a cada reunião, mensalmente, para que eles façam o controle e a divulgação junto aos Conselhos Municipais. Colocou também que farão parte dos informes do *site*, todos os eventos que os Conselheiros do CNAS vão participar representando o CNAS. Outro assunto dos informes tratado foi o de um Projeto de Capacitação para Conselheiros Nacionais, Conselheiros Estaduais e Secretários Executivos ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que será realizado nos dias nove e dez de dezembro, em Brasília-DF, na Universidade de Brasília. A Presidente colocou que a discussão sobre a data da Capacitação de Conselheiros fosse realizada durante a Reunião de Planejamento Estratégico. A Secretária Executiva, Cláudia Tereza Saboia, informou ainda que a Secretaria Executiva, juntamente com os

servidores do Conselho fizeram um levantamento dos processos e estratégias, pensando não só na análise, mas na área meio e da decisão dos processos, acrescentou que tal documento será encaminhado para o correio eletrônico dos Conselheiros. Outro informe da Secretaria Executiva foi quanto à confecção dos crachás dos Conselheiros, solicitando àqueles que ainda não apresentaram toda a documentação necessária para sua confecção, incluído foto, que o fizesse o quanto antes, entregando-os ao Serviço de Apoio ao Colegiado. Solicitou ainda que os Conselheiros que ainda não têm a senha para acesso ao SIAFAS que se encaminhem ao Serviço de Apoio ao Colegiado para apresentarem seu CPF com vistas a sua inserção no cadastro. A Conselheira Dalila Pedrini chamou atenção para a possibilidade de divulgação dos relatos das Comissões na Internet, uma vez que se trata, muitas vezes, de um longo material de apuração e com muitos anexos a estes, não sendo possível a publicação do material por completo, o que impossibilitaria uma compreensão exata do que ali está sendo tratado. A Conselheira Tânia Garib sugeriu que antes da publicação fosse feita uma análise pelos Coordenadores da Comissão no sentido de selecionar o conteúdo passível de ser publicado. A Presidente acatou a sugestão da Conselheira Tânia Mara Garib. A senhora Presidente informou ainda que a partir desta Reunião serão feitos relatos das três Secretarias que compõem o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Em seguida, passou a palavra ao senhor Cláudio Roquete, Diretor do Departamento de Cadastro Único do Ministério, Representante do Secretário Nacional de Renda e Cidadania, que informou que iniciou sua fala tratando da importância do Controle Social a ser exercido pelos Conselhos existentes da Assistência Social, Educação, Saúde e onde existir segurança alimentar. Ressaltou ainda importância que o Conselho de Controle Social efetivamente desempenha em suas funções. Destacou também o importante papel da Assistência Social no processo de diálogo com os Fóruns da Assistência Social que vem se dando desde o ano passado, com vistas a garantir a intersetorialidade do Conselho desde o controle social até à questão das condicionalidades do seu próprio Programa, de forma que esse acompanhamento seja um acompanhamento não punitivo, mas positivo e para isso é importante que os Conselhos de Assistência Social se envolvam e tenham as informações acerca, por exemplo, de frequência escolar e que tais informações sejam qualificadas sobre o percentual de crianças que estão freqüentando a escola. E que, da mesma forma, a Saúde tenha um papel de apoio em todos os casos onde haja um tipo de indicador ou possível negligência familiar. O senhor Cláudio Roquete informou ainda que em conversas com o excelentíssimo senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias, foi solicitado por

este que o Senhor Cláudio conversasse com a Presidente do CNAS e com a Secretária Nacional de Assistência Social, sobre a elaboração conjunta de uma carta dirigida a todos os Conselhos de Assistência Social, Saúde, Educação em todos os seus níveis: nacional, estadual e municipal, colocando os compromissos do governo, as metas claras que o governo tem em relação ao Programa e que abordasse também as condicionalidades e a expectativa que o governo tem da mobilização dos Conselhos no sentido de garantir a lisura, a qualidade tanto dos beneficiados, quanto do acompanhamento das famílias beneficiadas pelos Programas daquela Pasta. Colocou ainda que está em fase de negociação com um organismo internacional um empréstimo para aquisição de três mil computadores para serem doados a municípios mais carentes a serem dedicados exclusivamente ao cadastro e acompanhamento das condicionalidades, acrescentou ainda que tais municípios serão responsáveis pela manutenção do equipamento. Informou também que foi colocado como reivindicação na CIT, pela Conselheira Tânia Garib, o apoio para se ter um Sistema de arquivo para que os municípios tenham um número elevado de famílias cadastradas. Colocou também a grande preocupação com o controle de qualidade das informações cadastradas, que serão divulgadas e pactuadas durante o 2º Seminário Nacional do Cadastro, a ser realizado em dois mil e cinco. Colocou ainda que as informações terão prazo de validade de dois anos, provavelmente, e isso envolva custos para as prefeituras, na medida em que a Prefeitura tenha um trabalho bem feito a idéia é que ela seja co-financiada pelo Governo Federal, mas que o pagamento será feito pelo processo de qualidade que estes municípios desempenhem. Finalizando assim o seu relato. O Conselheiro João Paulo Ribeiro questionou sobre o financiamento dirigido aos três mil municípios, de que forma seriam estes selecionados, solicitou ainda o material para que seja possível a divulgação do seu objeto. O senhor Cláudio Roquete esclareceu que o BID, Banco Interamericano de Desenvolvimento, que concordou em fazer o empréstimo e o Governo Federal repassará para os municípios sem custo nenhum. Quanto ao critério de seleção dos municípios, o senhor Cláudio esclareceu que se daria pelo IDH municipal, e o município teria que atender a dadas condições, como: estar entre os mais carentes, se comprometer a que o uso do computador seja exclusivo para as condicionalidades do Programa e se comprometer com a manutenção do equipamento. Colocou ainda a necessidade de se ter cautela quanto à divulgação da informação, uma vez que o empréstimo tem que ser aprovado pelo Senado e que só se daria no ano de dois mil e cinco. O Conselheiro João Paulo Ribeiro colocou sobre a possibilidade de se fazer uma junção com a sociedade civil, como exemplo as Universidades, e onde haja carência desse espaço para manutenção, as Universidades poderiam dar manutenção a

esses equipamentos. O Conselheiro José Adelar Cuty da Silva aventou a possibilidade de transferir para a próxima reunião do Conselho a discussão sobre os critérios de condicionalidades do Programa Bolsa Família e o aspecto do trabalho infantil. A Presidente colocou que não haveria qualquer impedimento em atender a solicitação do Conselheiro Cuty. O senhor Cláudio Roquete colocou que, quanto aos termos do cadastramento das famílias do PETI, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, é muito importante que essas famílias sejam visíveis ao Governo Federal e governos estaduais, de forma que a convivência do Programa Bolsa Família com o PETI seja transparente e que se possa avançar na discussão, uma vez é uma condição de perda do benefício a ocorrência do trabalho infantil. O Conselheiro Ademar De Oliveira Marques, Representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, após cumprimentar o senhor Cláudio, ressaltou a importância de que o assunto seja tratado como pauta de discussão durante as reuniões do CNAS, tendo como premissa Programas como o de Erradicação do Trabalho Infantil e outras situações serão postas. O senhor Cláudio Roquete agradeceu à Presidente do CNAS pela oportunidade ressaltando que é um compromisso da Secretaria fazer a discussão da Assistência Social. A Presidente agradeceu a presença do senhor Cláudio manifestando o interesse do CNAS em dar prosseguimento às discussões. Em seguida passou a palavra ao senhor Paulo Marques, Representante do CONANDA para seus informes. O senhor Paulo Marques iniciou agradecendo à Presidência do CNAS pela oportunidade em participar da reunião e colocou que a Secretaria Especial de Direitos Humanos é uma Secretaria Especial de status de Ministério dentro da Presidência da República que foi criada em 1º de janeiro de 2003, onde foram absorvidas as Políticas de Direitos Humanos e dentre elas a Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente a qual está subordinada à Sub-Secretaria de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente. Colocou ainda que em 2002 teve início a um processo de avaliação de execução das medidas Sócio-Educativas no país, realizando um amplo diagnóstico a partir do dia 10 de dezembro, no dia Internacional dos Direitos Humanos, que é comemorado todo dia 10 de dezembro. Colocou também que foi contratado um pesquisador em cada estado, visitando todas as unidades de internação e algumas de aplicação de sentença em meio aberto, o que possibilitou um aprofundamento muito grande e uma constatação da ausência do Governo Federal nesta área, os financiamentos que aconteciam e vêm acontecendo ainda são pontuais e que não existe um Programa, uma forma de Financiamento dos governos estaduais e municipais nesta área de uma forma ordenada, de fundo a fundo, vigorando ainda o Sistema de “balcão”. Destacou a necessidade de se fazer algumas

mudanças e aprofundamentos do que o Estatuto da Criança e do Adolescente não tratou em relação aos adolescentes que cometeram atos infracionais. Informou ainda que no dia 20 de outubro finaliza o prazo de consulta pública de Projeto de Lei aonde se organiza, principalmente, o processo judicial da aplicação de Medidas Sócio-Educativas e que esta discussão vem sendo feita desde discussão ampla que vem desde 1999, iniciada pelo Desembargador Amaral em Santa Catarina, e o Ministro Nilmário Miranda, visando organizar o processo de Execução das Medidas Sócio-Educativas, uma vez que esta Lei não pertence mais ao Judiciário. Colocou que o Projeto de Lei, nos artigos 2º, 3º e 4º estabelece as competências da União, dos estados e dos municípios no que se refere à organização do Plano e das Medidas Sócio-Educativas, completando uma falha que ficou no Estatuto e chamando a atenção para as responsabilidades. A União no seu papel clássico da Política, na formulação, acompanhamento, monitoramento e apoio técnico e financeiro. Colocou ainda que por recomendação e pedido da ABMP, Associação Brasileira de Magistrados Promotores, foi inserido um parágrafo proibindo qualquer tentativa da União de executar um Programa. Destacou que no artigo 3º organiza as competências do estado, no sentido de elaborar o seu plano estadual junto com o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, estadual, e executar diretamente a internação, semi-liberdade e a internação provisória. Destacou também que ao município cabe, portanto, as competências de execução em meio aberto, somando aí a liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, salientando que esta medida resolve uma questão que não está tratada no Estatuto da Criança e do Adolescente quando não tratou o Programa de Prestação de Serviço à Comunidade como um Programa de atendimento, acrescentou também que o município, desta forma, tem que elaborar o seu Plano e apresentar e aprovar no seu Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente. Informou que existem dois artigos que estão em consulta pública, ainda sujeitos à alteração, que se referem à possibilidade de o município executar as medidas de privação de liberdade, quer seja a internação, quer seja a semi-liberdade ou a internação provisória. Acrescentou que o PL abre essa possibilidade desde que o município já tenha “universalizado” ou já implantado os seus Programas de nível aberto, da mesma forma que poderá organizar a execução em consórcios intermunicipais. Informou também que os artigos 2º, 3º e 4º do PL regulam e ajudam a organizar outros já mencionados, pois ainda não se sabe o formato final do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo, esclarecendo que o Sistema Nacional é um sub-sistema do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, que está previsto com uma linguagem da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente nas suas diversas dimensões, tanto das

Políticas Universais quanto das demais garantias de direitos. Colocou ainda que esse Sistema inclui todos os Sistemas Estaduais, Distrital e Municipais, bem como outros Planos, Programas e Políticas específicos de atenção a esse público específico atribuído ao ato infracional ou já julgados. Informou também que o SINASE é um Sistema que se articula com os diversos Sistemas, sobretudo de Educação, Saúde e Assistência Social. Informou ainda que o artigo 2º traz as atribuições da União como sendo Coordenador da Política Nacional de Atendimento Sócio-Educativo e que o artigo 3º especifica as atribuições da União que é de elaboração, avaliação e monitoramento. O 4ª trata dos estados, instituindo o seu Sistema de Atendimento Sócio-Educativo; criação dos seus Programas; edição das normas e estabelecimento das formas de colaboração de atendimento sócio-educativo. Colocou ainda que está previsto o apoio técnico e financeiro aos municípios e às Entidades Não-Governamentais para regularem a oferta de Programas de meio aberto. Quanto à forma de Financiamento, destacou que uma Política intersetorial que deve ser financiada por todas as Políticas, por todos os órgãos que financiam, salientando que as Políticas setoriais devem ser financiadas pelos órgãos afins, mas a Política matricial, visando a garantia da proteção integral e da capacidade de desenvolvimento das crianças e adolescentes, devendo existir um orçamento originário, principalmente, da Assistência Social, acrescentando ainda que uma segunda origem sendo a composição e vinculação de percentual da CONFINS, a Contribuição Social e a CPMF que já estão vinculadas por origem à Seguridade Social. Informou ainda que o SINASE está em fase de construção e será apresentado no Seminário dos dias 24 e 26, onde todos os Conselhos Estaduais de Direitos estão convidados para contribuir na discussão, salientou que estes não vão apresentar, mas participar dos Grupos de Trabalho com as suas experiências de execução de medidas. Salientou ainda a importância da participação do Conselho Nacional de Assistência Social ao evento, com vistas a compartilhar suas experiências. Por fim, informou que deixaria uma cópia do documento com a Secretaria Executiva para encaminhamento aos Conselheiros. Agradeceu ainda à Presidente do Conselho pela abertura do espaço. A senhora Presidente agradeceu ao senhor Paulo pela apresentação, salientando que espera que os diversos Conselhos Nacionais trabalhem juntos, destacando que esta é uma questão muito importante para a gestão e para a Política Nacional de Assistência Social. Em seguida passou a palavra ao Conselheiro Ademar Marques para suas considerações. O Conselheiro salientou os avanços da proposta ora apresentada. Destacou também a importância de se colocar a responsabilidade do financiamento nas três esferas de governo. Colocou ainda que existem sérias discussões sobre o que compete ao Fundo da

Criança financiar, salientou ainda que há ainda uma omissão, na questão do financiamento porque ela traz muito para o campo da Assistência Social, e a Assistência Social não tem que fugir de sua responsabilidade, pois o Estatuto da Criança e do Adolescente está prevendo que haja interface, como esta claro na Política Nacional de Assistência Social no que se refere às proteções. Colocou ainda que o CONANDA pode avançar um pouco mais nessa questão do financiamento e nesse co-financiamento junto com outras Políticas setoriais. O Conselheiro João Paulo Ribeiro sugeriu de se fazer discussões no sentido de se dirimirem as dúvidas e posteriormente a discussão ser pautada para ser tratada pelo Conselho em Reunião Plenária. A senhora Presidente acatou de pronto a indicação do Conselheiro. A Conselheira Simone Albuquerque colocou que o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo vem tentar trabalhar essa lacuna que foi deixada nesses últimos doze anos. E aí, na questão da Assistência Social, e que existe uma omissão histórica da Assistência Social também. Colocou ainda que o PL que o CONANDA está discutindo traz regulações que vão afetar diretamente na Política Nacional de Assistência Social, principalmente na questão de quem é o órgão gestor dessa Política e quanto às suas competências; o que vai competir à Assistência Social e à Educação e às outras Políticas Sociais. Colocou também que o próprio Estatuto da Criança tem uma concepção de Assistência Social antes da Lei Orgânica de Assistência Social e que esta é uma chance muito importante e propôs que fosse formado um Grupo Inter-Conselhos para que se pudesse afinar um pouco mais essa discussão, levar para o acúmulo que os Conselhos já têm para que juntos se possa construir uma proposta legal. A Conselheira Dalila Pedrini cedeu seu direito à voz para a senhora Rosângela, Representante do FONSEAS, para proferir algumas considerações sobre o assunto. A senhora Rosângela em primeiro lugar agradeceu a gentileza. Destacou em seguida que nos estados há uma necessidade de diálogo entre os Conselhos, uma vez que é muito difícil na operacionalização se trabalhar e o órgão que delibera na área da criança e do adolescente está vinculado ao Ministério da Justiça ou às Secretarias de Justiça. Em seguida, felicitou-se pela ação do CONANDA em relação ao PL o que vem a trazer um caminho de articulação em que possa ter esse percurso melhor trabalhado. A Conselheira Márcia Lopes salientou que é necessário saber o que ainda é preciso fazer no sentido de tomar um encaminhamento que deve compartilhado no CNAS, no CONANDA e em outras esferas. Colocou que na próxima reunião sobre esse tema deve sair alguma Resolução ou alguma proposta do Grupo de Trabalho. A Conselheira Simone Albuquerque foi realizado um encontro com a ex-Comissão de Abrigo e esta optou por se transformar numa Comissão de Convivência Familiar e Comunitária. E é no âmbito desta



Comissão que foi sub-divida em três grupos que será discutido o reordenamento da Política de Abrigo. Essa Portaria teve sérios problemas e o Grupo acordou que deveria ser uma Portaria interministerial, na própria Portaria coloca um prazo de três meses de trabalho para discutir em três sub-grupos a questão da convivência familiar e comunitária. Não é que a questão do reordenamento de abrigo foi esquecida, foi porque a própria Comissão de Abrigo resolveu discutir o reordenamento de abrigo na ótica, na linha da Convivência Familiar e Comunitária. A senhora Presidente colocou como encaminhamento a participação Seminário organizado pelo CONANDA o nome do Conselheiro Gilberto e do Conselheiro Misael Barreto, um terceiro nome indicado foi o do Conselheiro Ademar Marques que serão consultados e informados quanto à confirmação pela Secretaria Executiva posteriormente. A Conselheira Simone Albuquerque sugeriu a formação de um Grupo de Trabalho entre o CONANDA e o CNAS, com a participação dos dois Ministérios, para que sejam acertados os dois Sistemas. A Presidente submeteu à apreciação do Conselho a indicação do nome da Conselheira Simone Albuquerque e da Conselheira Regina Carvalho para integrarem o Grupo de Trabalho entre o CONANDA e o CNAS. A Conselheira Tânia Garib sugeriu que houvesse um integrante da representação dos Municípios. A Conselheira Simone Albuquerque ponderou ainda sobre a possibilidade de se fazer uma consulta à Presidência do CONANDA por parte da Presidência do CNAS, com vista à indicação do Conselheiro que irá representar o Conselho no Seminário que foi corroborada pela compreensão da Conselheira Regina Celeste de Carvalho. A senhora Presidente encaminhou então a proposta de consultar o CONANDA quanto ao número de participantes e a disponibilidade de espaço que cada um terá e que isto se daria em acordos entre a Presidência do Conselho e do CONANDA, uma vez que já tem disponibilidade de seis Conselheiros Nacionais. A Conselheira Tânia Garib em seguida questionou acerca da data da realização do Plano de Capacitação que será feita com os novos gestores eleitos, incluindo os novos prefeitos. A senhora Presidente esclareceu que está sendo considerada a importância de inserção dos Conselhos Municipais e Secretários Executivos das capitais. A Conselheira Márcia Lopes informou que há previsão de uma atividade de capacitação com os novos gestores para o próximo ano. Para o ano de dois mil e quatro a Conselheira informou que há previsão de envio de um documento, por ação do CNAS e do CONGEMAS, para os prefeitos eleitos dizendo da Política, dizendo do Sistema Único de Assistência Social e da importância de planejar no seu mandato, de fazer articulação em relação às Secretarias Municipais, Estaduais e ao Ministério. A Conselheira Simone Albuquerque acrescentou que na última reunião da CIT houve uma solicitação da representação dos gestores municipais que um

dos conteúdos a serem repassados nos cursos de capacitação serão organizados pelos estados, sendo uma orientação para os novos gestores. A Conselheira Márcia Lopes colocou ainda sobre a elaboração de um material áudio-visual para apoio ao processo de capacitação, sendo para tanto necessária a confirmação pela equipe de comunicação do Ministério para que seja viabilizado até dezembro do corrente ano. Após uma pequena pausa para descanso, a senhora Presidente deu seqüência à pauta do período da tarde, fazendo registrar que os Conselheiros da área da Assistência Social de São Paulo que participam da Revista “Serviço Social e Sociedade”, editada pela Cortez, informaram que o senhor Cortez vai publicar a Política Nacional de Assistência Social, na íntegra, como encarte dentro da próxima revista “Serviço Social e Sociedade”. Dando seqüência aos trabalhos, passou a palavra ao Conselheiro Elias Sampaio Freire para proferir os informes da Comissão de Normas. O Conselheiro Elias Sampaio Freire iniciou seus relatos pela Memória da Reunião da Comissão de Normas do mês de setembro. Informando que foi feito um sorteio aleatório dos processos, conforme material apresentado em anexo, e ainda que houve análise de dois processos, sendo o primeiro da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba, proferindo o seguinte relato: *Inicialmente foi lido um resumo sobre a situação da entidade. O tema versa sobre Fundações privadas que apóiam universidades públicas. No caso da FUNEPU, a entidade apóia um Hospital-Escola Público. a Comissão discutiu o assunto e decidiu aprofundar mais a questão. Será providenciada uma cópia dos autos para todos os membros da Comissão e na próxima reunião o assunto retorna à pauta. Sociedade Porvir Científico: A Coordenadora de Normas proferiu a leitura do resumo sobre a situação da entidade, o qual versa sobre decisão judicial referente ao ato cancelatório de isenção expedido pelo INSS. A Juíza Federal responsável pela ação solicita manifestação do CNAS acerca da Petição dos advogados sobre o Acórdão proferido. A Comissão decidiu que a resposta à Juíza Federal deverá ser fundamentada no Parecer da Consultoria Jurídica e focar somente a matéria de competência do CNAS, tendo em vista que a decisão judicial refere-se à isenção, matéria não afeta a área de competência do CNAS. A elaboração da resposta ficara sob responsabilidade do Conselheiro Elias Freire.* Esclarecendo que já foi encaminhada ao Serviço de Análise para que possa auxiliar à Presidente no encaminhamento deste expediente. Prosseguindo os seus relatos, o Conselheiro Elias Sampaio Freire informou: *Mandado de Segurança. Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura: A entidade protocolou requerimento junto ao Conselho pedindo anulação do julgamento do referido processo. Alega que na reunião do mês de julho de 2004 não houve leitura do relatório do Conselheiro Relator, somente ocorreu manifestação do*

*relatório e voto do Conselheiro que pediu vistas, o que, segundo a requerente, prejudicou a entidade. A Comissão decidiu apresentar ao Plenário o seguinte consenso – Na hipótese de pedido de vistas antecedendo o relatório do Conselheiro que pediu vistas, o Conselheiro Relator deverá proferir seu relatório e fundamentação, na sua ausência, o seu Suplente. Nos casos que tratarem de anulação de decisão, o pleito terá o trâmite normal, em caráter prioritário. O Serviço de Análise proferirá nota técnica a respeito da matéria, a seguir designado relator que submeterá seu voto ao Plenário do CNAS Apresentação das recomendações aos Conselhos Municipais de Assistência Social. A Comissão apresentará ao Plenário a proposta discutida (em anexo). Cujo texto segue: O Plenário do CNAS em reunião realizada em 22 de setembro de 2004, e considerando as competências do CNAS, estabelecidas no artigo 18 da Lei nº 8.742/93, RESOLVE: Recomendar aos Conselhos Estaduais e Municipais de Assistência Social e ao Conselho de Assistência Social do DF que orientem as entidades sobre o uso da nomenclatura adequada quando da inscrição de entidades de organizações de Assistência Social naqueles Conselhos, evitando a utilização de termos inadequados. 1 – no caso de entidades que atuem com crianças e adolescentes, que seja evitado termos obsoletos como “menor” e outros em desacordo com a Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 2 – no caso de entidades que atuem com o segmento de pessoas idosas, que seja observado o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); 3 – no caso de entidades que atuem com pessoas portadoras de deficiência, que seja observado o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Observar ainda a denominação “Inscrição” nos Conselhos Municipais e/ou Estaduais e no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, com fulcro no art. 9º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, evitando usos diversificados ou semelhantes terminologias. Medida Provisória do PROUNI: Foi dado conhecimento aos presentes do teor da Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004, (Universidade para Todos – PROUNI). A Comissão aguardará a regulamentação da matéria para posterior discussão. O Conselheiro informou que sobre o último assunto relatado não houve inserção da discussão na pauta da Comissão de Normas, mas que o Coordenadores da Comissão, Elias Sampaio Freire, encaminhou um resumo para Presidente. Dando prosseguimento aos relatos da Comissão de Normas, o Conselheiro Elias Sampaio Freire relatou o seguinte: Informes quanto à proposta de Projeto de Lei elaborada pelo Conselho Nacional de Igrejas Cristãs – CONIC, e encaminhada à Presidência da República. A secretaria executiva relatou, a pedido da Presidente do CNAS, que a proposta de PL elaborada pela CONIC foi retirada, sendo que o seu*

conteúdo abordado no contexto do marco legal do terceiro setor, tema em discussão no Grupo de Trabalho Interministerial. A Comissão solicitou que sejam repassadas informações sobre o andamento das reuniões do GTI. Organização Social de Interesse Público – OSCIP – tema proposto pelo Coordenador para ser aprofundado na próxima reunião da Comissão de Normas. Um dos pontos levantados refere-se à viabilidade de inscrição das OSCIP's nos Conselhos Municipais. Outros informes: O cronograma das etapas do “estoque zero” está à disposição da Coordenação de Normas para o conhecimento dos Conselheiros. Câmara de Julgamento do CAS – DF. O documento encontra-se à disposição dos integrantes da Comissão na Coordenação de Normas. Relato dos Trabalhos do GT Filantrópicas – A Comissão decidiu reiterar o convite aos membros do GT para apresentar um resumo dos trabalhos na próxima reunião em outubro. O Conselheiro colocou que, caso haja interesse por parte dos Conselheiros Nacionais e como, na qualidade de Representante do Ministério da Previdência, lhe foi fornecido um relatório do Grupo, que pode ser repassado aos demais Conselheiros. Após o Conselheiro Elias Sampaio Freire colocou que a Comissão de Normas encaminha à aprovação da Resolução ora apresentada. A Conselheira Tânia Garib ponderou ainda sobre a necessidade de retomar a recomendação feita pela ex-Conselheira Marlene quanto à utilização do termo “Serviço Social” no ato de registro de Entidades de constar no texto da Resolução proposta pela Comissão de Normas. O Conselheiro Elias Freire colocou que seria necessário um aprofundamento maior sobre a questão para se ter certeza quanto a competência do Conselho em estar legislando sobre o assunto. O Conselheiro Euclides da Silva Machado ponderou, corroborando com o Conselheiro Elias Sampaio Freire, salientando que as Entidades fazem o registro em Cartório Civil e se este tiver recomendações para que não possa usar esse nome, este terá que se manifestar. O Conselheiro Misael Barreto chamou atenção para a questão de concordância gramatical no item 1 da Resolução. A Conselheira Regina Celeste de Carvalho ponderou sobre a necessidade de se fazer uma consulta a senhora Marlene e que fosse tratada a questão do uso do termo “Serviço Social” no artigo que trata das recomendações propostas pela Resolução. A senhora Presidente colocou então à apreciação do que fora sugerido pela Conselheira Regina quanto à consulta jurídica ao CEFESS quanto à questão para ser incluída a sua recomendação da supramencionada Resolução. O Conselheiro João Paulo Ribeiro registrou ainda que tal Conselho não é legítimo para a maioria das entidades de educação, uma vez que sua composição é antidemocrática. A senhora Presidente passou então à votação da Resolução proposta pela Comissão de Normas. Não havendo manifestação em contrário, a Resolução ora apresentada foi aprovada por unanimidade,

respeitando as considerações feitas pelos Conselheiros. Ao tempo que o Conselheiro José Adelar Cuty da Silva sugeriu que seria conveniente expressar que a utilização do termo “Serviço Social” seja evitada na denominação das entidades porque é o que geralmente tem ocorrido. Ao que o Conselheiro Elias Sampaio Freire colocou que poderia ser inserido do *caput* da Resolução o seguinte texto: *“Recomendar aos Conselhos Estaduais e Municipais de Assistência Social e ao Conselho de Assistência Social do DF que orientem as entidades sobre o uso da nomenclatura adequada quando da inscrição de entidades de organizações de Assistência Social naqueles Conselhos (...)”*, contemplando assim a sugestão do Conselheiro Cuty. A senhora Presidente colocou que deveria constar no trecho *“(...) Observar ainda a denominação “Inscrição” nos Conselhos Municipais e/ou Estaduais e no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, com fulcro no art. 9º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, evitando usos diversificados ou semelhantes terminologias*, uma indicação à Lei 8.742 utilizando os termos ali colocados como identificação de usuários da Política de Assistência Social. Após as sugestões feitas, a senhora Presidente questionou se havia concordância por parte do Pleno quanto ao encaminhamento feito de aprovação da Resolução com a ressalva de consulta ao CEFESS e a discussão que quanto à redação e ainda a solicitação do Conselheiro Misael Barreto de alteração do trecho *“termos obsoletos”* por *“termos inadequados”* e do Conselheiro Sílvio Iung, Conselheiro Suplente Representante da Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura, que ao invés de usar Presidente da Comissão, colocar Coordenadora da Comissão. O Conselheiro Elias Sampaio Freire esclareceu que tal modificação já fora feita no relatório do mês de outubro, mas que por um descuido dos responsáveis pela edição do relatório do mês de setembro ainda saiu da forma como apresentada. Aprovada então a Resolução, o Conselheiro Elias Sampaio Freire passou ao relato da Comissão de Normas referente ao mês de outubro. Destacando: *O Coordenador da Comissão iniciou a reunião submetendo a aprovação da pauta aos presentes. Foram acrescentados à pauta os seguintes itens: Possibilidade de sustentação oral em processos de correição; ata da reunião do CONIC para conhecimento; um processo de importação da Sociedade Pestalozzi de Brasília; Projeto de Lei de proposta do Deputado Givaldo Carimbão; e informes da secretaria executiva. A discussão dos pontos pautados seguiu seguinte ordem: 1º - Sorteio aleatório dos processos. 2º - Pedido de sustentação oral em processo de correição. Ata da reunião do CONIC – A pedido da Comissão na reunião de setembro, a Secretaria Executiva repassou aos presentes uma cópia da ata da reunião que ocorreu em 09.09.04 para conhecimento dos Conselheiros. 3 – Processos indeferidos por não cumprimento de diligência.* O Conselheiro informou aos

demais que o procedimento adotado no mês de outubro foi o mesmo do mês de agosto quando foram indeferidos alguns processos. Ressaltando que a relação dos processos indeferidos constava do anexo distribuídos entre os Conselheiros, sendo do item 355 e vai até ao 415. Prosseguindo o seu relato, o Conselheiro informou que: *No mês de outubro foram indeferidos um total de 74 processos, seguindo a dinâmica dos indeferimentos referentes às Resoluções 91 a 94, por razão de não cumprimento de diligência no prazo legal de até 60 dias (relação anexo I) A Coordenadora de Normas informou que o levantamento realizado no arquivo para detectar processos nessas condições foi finalizado.*

*3 – Informes da Secretaria Executiva – “Estoque Zero”. A Secretaria Executiva apresentou um relatório contendo um diagnóstico sobre o universo dos processos pendentes de análise, indicando ações para o alcance das metas propostas no Projeto, sendo as principais: estabelecimento de Força-Tarefa para análise dos processos; contratação de analistas temporariamente para compor a equipe de análise; contratação temporária de pessoal de apoio; realização de concurso público para provimento efetivo de servidores no âmbito do CNAS. Para conferir maior sustentabilidade ao “Projeto Estoque Zero”, a Comissão de Normas sugeriu que os contratos temporários sejam firmados por um período de 12 meses podendo ser renovado.*

*4 – Apresentação de texto sobre relatoria de processos por Conselheiros Suplentes. O Conselheiro Euclides apresentou uma minuta de Resolução instituindo procedimentos para a análise pelos Conselheiros Suplentes de processos em tramitação no CNAS. A idéia central contida na proposta fundamenta-se no direito ao voto por parte do Conselheiro relator, somente nos processos que lhes forem distribuídos, ficando vedado cotar em outros processos, ressalvados os casos já previstos no Regimento Interno. Os Conselheiros levantaram algumas questões que devem ser melhor aprofundadas antes da implantação da proposta, quais sejam: a manutenção da paridade entre os Conselheiros, reflexo da implantação do voto de suplentes nos Conselhos Municipais do DF e Estaduais de Assistência Social e a disparidade entre a relação de titulares e suplentes. A Comissão concluiu que o ponto de estrangulamento no exame dos processos não se concentra na fase de julgamento no plenário e sim na capacidade de produção de análises, sendo desnecessária apreciação da Resolução nesse momento. O assunto será apreciado novamente na reunião de novembro e, de acordo com as medidas implantadas no “Estoque Zero”, a Comissão de Normas avaliará a necessidade de apresentar ao plenário uma Resolução disciplinando sobre esse item de pauta. A Conselheira Regina manifestou-se favorável à determinação de suplente por categoria, como ocorre com os suplentes governamentais. Na sua opinião, dessa forma facilitaria o relacionamento entre titulares e*

*suplentes. A Conselheira pede para registrar sua sugestão, a ser retomada oportunamente. Foi trazido ao conhecimento da Comissão de Normas a existência de estudos no âmbito do GT do Regimento Interno a implantação de três câmaras de julgamento de processos composta por seis Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes, cada, como forma de multiplicar o volume de decisões em função do mutirão de análise. O Regimento Interno disciplinará o funcionamento das Câmaras de Julgamento. Os processos mais complexos (com receita bruta em que se exige emissão de auditoria por auditor registrado na CVM), bem como os pedidos de reconsideração e as representações ficaram sob responsabilidade do plenário do CNAS. 5 – Termo de Ajuste de Conduta – TAC, proposto pelo Ministério Público Federal. A Comissão apreciou a resposta da Consultoria Jurídica do MDS (anexo II) e corrobora com o entendimento exarado no sentido de não obrigatoriedade da assinatura do TAC, ressaltando que a matéria deva ser alvo de estudo aprofundado no âmbito do CNAS, para que se possa ser apresentada solução legislativa ao Poder Executivo e ao Congresso Nacional que aperfeiçoe a representatividade das entidades junto ao CNAS. A senhora Presidente solicitou ao Conselheiro Elias Sampaio Freire permissão para fazer o relato do item 6, sendo-lhe de pronto atendida a solicitação, cujo texto segue: 6 – Procedimento a ser adotado em face da opção feita por entidades pela qualificação como Organização Social de Interesse Público – OSCIP. Preliminarmente foi enfatizado pelo Coordenador da Comissão de Normas que o prazo legal estabelecido na Lei 9790/99 para as entidades optarem por uma qualificação expirou em 23/03/2004. A Comissão submete ao plenário uma Resolução disciplinando sobre o assunto (anexo III). Propõe que os processos porventura pendentes de análise na condição de OSCIP serão excepcionalmente distribuídos entre os Conselheiros na Comissão. Outro ponto controverso abordado refere-se ao direito das entidades qualificadas como OSCIP's obterem a inscrição no Conselho Municipal e Conselho de Assistência Social do Distrito Federal. Decidiu-se formular consulta à CJ do MDS acerca da possibilidade de concomitância da inscrição nos CMAS e CAS-DF e a qualificação como OSCIP. O Conselheiro Elias Sampaio Freire esclareceu que a está previsto em Lei que a partir de vinte e três de março de dois mil três, as entidades que fizeram a opção pela denominação jurídica OSCIP's não podem manter as demais qualificações federais. Acrescentou ainda que a discussão encaminhada no relatório está no anexo III, que visa deixar claro que o Certificado de Registro dessas Entidades só são válidos até vinte e três de março de dois mil e quatro, sendo que as demais titulações federais não poderão ser mantidas. Colocou também que existe uma dúvida quanto à procura destas entidades ao se inscreverem nos Conselhos*

Municipais, uma vez que são entidades de Assistência Social e que para funcionarem precisam estar inscritas nos Conselhos Municipais. Colocou também que um estudo foi realizado concluiu-se que se faz necessário o apoio da Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para que se possa, posteriormente, orientar os Conselhos Municipais e o CAS-DF quanto aos procedimentos a serem adotados. A senhora Presidente propôs que o assunto fosse tratado pela Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, mas que estaria aberta a discussões no âmbito do Conselho. O Conselheiro Elias Sampaio Freire esclareceu que existem 28 Entidades que têm título de Entidade Pública e eram OSCIP's e destas 28 somente 15 têm titulação no Conselho. Com relação à orientação às Entidades Benéficas de Assistência Social e aos Conselhos de como eles devem proceder, deve ser feito um novo estudo. Colocou ainda que há possibilidade de haver no estoque de processos do Conselho entidades que estão perdendo o Certificado a partir da data já mencionada. Colocou também que foi entendimento na Comissão dar prioridade para análise os Certificados ou os registros para que eles tenham validade até 23 de março. Após as discussões e aprovado o encaminhamento proposto pela Presidente, passou-se à seqüência dos relatos da Comissão de Normas, sendo proferido pela Conselheira Dalila Pedrini, cujo texto segue: *Hospitais Estratégicos. O assunto já havia sido discutido em outras oportunidades e retornou à pauta pela necessidade de disciplinar os procedimentos a serem adotados pela Coordenação de Normas para análise dos pleitos das entidades que protocolarem seu pedido de CEAS/renovação no período de vigência do Decreto nº 4.481 de 22/12/2002 (estabelece critérios para definição de Hospitais Estratégicos) e das Portarias 2392/GM, 2393/GM, 2394/GM, 2395/GM, 2396/GM e 2397/GM. A Comissão debateu sobre o Parecer da Consultoria Jurídica do MS de nº 1.036/2003 e concluiu que, em decorrência da revogação do Decreto nº 4.481/2002 e das correspondentes Portarias, os processos das entidades deverão ser analisados com base nos critérios legais vigentes, ou seja, o cumprimento da gratuidade estabelecido no inciso VI do artigo 3º do Decreto 2.536/98 ou, alternativamente, a comprovação de atendimento pelo SUS de percentual de 60%. O Conselheiro Elias Sampaio Freire esclareceu que o Decreto nº 4.481/2002 trouxe os requisitos para que hospitais fossem considerados estratégicos. E logo a seguir a esse Decreto, houve algumas Portarias que identificavam nominalmente os Hospitais, reconhecendo essa situação, em meados de novembro ou dezembro de 2002. Acrescentou que em fevereiro de 2003 os processos e essas Portarias foram revogados. Colocou ainda que quem tem competência para fixar se o hospital é estratégico ou não é o Ministério da Saúde.*



Destacou que o Ministério da Saúde exarou então um Parecer, nº 1.036/2003, definindo que em decorrência da revogação do Decreto e da revogação das Portarias deveriam ser aplicadas as normas normais previstas no Decreto nº 2.536/98, quais sejam: se a entidade for da Saúde ela deve comprovar ou a gratuidade através de 20% ou 60% do SUS. A Conselheira Regina Celeste de Carvalho esclareceu que nenhuma das sete Portarias solicita renovação, mas apenas CEAS. Acrescentou ainda que as Portarias que definem sete Hospitais Estratégicos que é exigência do Decreto, para que eles fossem considerados Hospitais Estratégicos, teriam que ter Portaria específica, estes sim são de 26/12/2002. Colocou ainda que se faz necessário acrescentar que a argumentação não se prende apenas ao Parecer da Consultoria, mas é necessário esclarecer que em 07 de fevereiro saiu o Decreto do Presidente da República, assinado juntamente com o Ministro Humberto Costa revogando o Decreto de novembro de 2002. Acrescentou ainda que no dia 13 de fevereiro foi publicada a Portaria que revogou as Portarias publicadas em 26/12/2002, considerando como estratégicos os hospitais que deram entrada no Conselho em 05 de janeiro de 2003. O Conselheiro Elias Sampaio Freire esclareceu que a colocação da Conselheira Regina está contemplada, pois há um tópico que diz: “(...) e *concluindo que, em decorrência da revogação do Decreto 4.482/2002 e das correspondentes Portarias (...)*”. A Conselheira Regina Celeste salientou que seria interessante colocar o número do Decreto e a Portaria que revoga as Portarias 2392/GM, 2393/GM, 2394/GM, 2395/GM, 2396/GM e 2397/GM e o número das Portarias. O Conselheiro Misael Barreto colocou que, com a tese de que enquanto há norma vigente, deve este Conselho respeitar aquilo que a norma determina enquanto vigente. E que esta deliberação contraria o princípio da vigência de norma, que é Constitucional. A Conselheira Regina Celeste esclareceu ainda que os Hospitais Estratégicos foi uma figura criada no final de 2002 para garantir isenção aos grandes Hospitais do país. E ainda que o Decreto contempla quase 160 Hospitais, considerando estratégicos aqueles Hospitais, mas para garantir a isenção que não remeteria ao cumprimento da legislação dos 60% ou 20% da gratuidade sobre a receita bruta, colocou ainda que tais hospitais teriam que ter uma Portaria específica e seria expedido o Certificado para eles pelo prazo de um ano, até dezembro de 2003. O Conselheiro João Paulo Ribeiro reafirmou a necessidade de haver maior discussão sobre o assunto no Conselho, corroborado pela opinião do Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves. A Conselheira Regina Celeste de Carvalho colocou ainda a possibilidade de o Diretor do Departamento de Alta Complexidade vir ao Conselho debater o assunto. O Conselheiro João Paulo Ribeiro colocou ainda a necessidade haver um Representante do CNAS ou mesmo do Ministério do

Desenvolvimento Social e Combate à Fome na Mesa de Negociação do SUS. O Conselheiro Elias Sampaio Freire colocou ainda a preocupação do governo com o endividamento dos Hospitais Filantrópicos e que esta é uma preocupação muito grande. Colocou ainda que existe um Grupo de Trabalho Interministerial, Coordenado pela Casa Civil, no qual há Representante do Ministério da Previdência, e que, entende o Ministério da Previdência, efetivamente o papel relevante dos Hospitais Filantrópicos. Na seqüência solicitou a leitura do item que trata da Resolução 177, sendo lido pela senhora Presidente do CNAS, cujo texto segue: *Resolução 177/2002 que aprova modelo de Declarações a serem emitidas pelo Chefe do Serviço de Cadastro do CNAS. O assunto foi trazido à Comissão pela Coordenação de Normas, ciente dos possíveis desdobramentos legais advindos da emissão de Certidões por parte do Chefe de Cadastro, cujo teor estende a validade do Certificado até que o Conselho decida sobre o processo de renovação em análise. Para viabilizar a referida alteração, a Comissão propõe a revogação da Resolução 177/2002 e a alteração da Resolução 155/2002, propondo, inclusive, que a competência para concessão da certidão seja do Secretário Executivo (anexo IV). Os demais modelos de Declarações aprovadas na Resolução 155/2002 serão examinados na próxima reunião de novembro.* O Conselheiro esclareceu que atualmente a Resolução 155, alterada pela Resolução 177, prevê que há uma renovação automática de validação de Certificado sem que haja prestação por parte do Conselho, sendo uma renovação em que a entidade não tenha ainda o seu direito assegurado, acrescentando que esta só terá seu direito assegurado quando houver apreciação pelo Plenário do CNAS. Colocou ainda uma outra preocupação quanto ao agente público incumbido de assinar essa declaração. Destacou que foi entendimento da Comissão de Normas que deveria haver um órgão do Conselho incumbido de elaborar a certidão, mas que o Secretário Executivo ficasse incumbido de assinar a declaração. Passando então para a leitura do próximo tópico que foi proferido pela Conselheira Dalila Maria Pedrini, vice-presidente do CNAS, cujo texto segue: *Elaboração de minuta de Resolução em substituição à 196/2002. O assunto foi trazido à pauta por determinação do Plenário do CNAS que remeteu à Comissão de Normas para elaborar a Resolução em substituição à 196/2002. Foi colocado pelo Conselheiro Elias que a alínea "C" da Resolução: "para que a doação seja considerada gratuidade é obrigatório que a entidade donatária tenha inscrição no Conselho Municipal, Estadual ou do Distrito Federal de Assistência Social anterior à data de recebimento do benefício e que os recursos transferidos sejam compatíveis com a natureza, volume e o valor dos serviços contemplados", está em desacordo com o Parecer 2140/2002 da Consultoria Jurídica do MPS. Sugere-se ao Plenário o texto de Resolução que contemple*

as alterações propostas (anexo V). O Conselheiro Elias Sampaio Freire esclareceu que o texto está bem similar à Resolução 196. Acrescentando um item à Resolução dizendo que ela revoga a Resolução 196 e que a partir do parecer supramencionado, há entendimento que doações feitas de entidade para entidade, de pessoa jurídica para pessoa jurídica, não possam ser consideradas para efeito de gratuidades e essa Resolução, e que o Conselho, ainda na gestão passada, tinha chegado à conclusão que a Resolução precisava ser revista. Colocou que foi considerado também que entre os objetivos constantes no Estatuto da Entidade doadora, deverá estar previamente registrada a possibilidade de doação de recursos das entidades afins, para que a doação não se configure em distribuição de patrimônio sendo necessário que a donataria utilize os recursos recebidos na execução dos projetos da área social e isso já estava contemplado na Resolução 196, não se tratando, portanto, de inovação. Acrescentou ainda que inovação é retirar a alínea "C". Passando então à leitura do item 10 que foi proferida pela Presidente do CNAS, cujo texto segue: *Retroatividade do Parecer 2414/2001. O Coordenador da Comissão de Normas fez uma retrospectiva sobre as discussões a respeito do Parecer 2414/2001 e informou sobre o Parecer da Consultoria Jurídica nº 2868/2002, devidamente assinado pelo Ministro de Estado determinado que: No que o Parecer nº 2414 inovou e que não há que se aplicá-lo retroativamente.* O Conselheiro Elias Sampaio Freire esclareceu que a Comissão chegou à conclusão de que no que for inovação não pode ser aplicado retroativamente, mas que existem situações que estão no Parecer que já são entendimentos arraigados e que não são considerados como Assistência Social. Colocou ainda que no relatório da Comissão foram destacados todos os itens que tratam de inovação, com vistas a orientar o Serviço de Análise quanto aos procedimentos na apreciação dos futuros processos que ingressarão no Conselho. Solicitou então que a Presidente proferisse a leitura do item, cujo texto segue: – a) *descontos concedidos uniformemente a todos os alunos; b) gastos com aperfeiçoamento educativo de sócios e outros serviços gratuitos; c) qualificação do corpo docente; d) gastos com cursos, palestras e seminários destinados aos professores; e) gastos com acadêmicos (palestras, encaminhamento para estágios, visitas, recepção de calouros); f) cessão de espaço físico a empresas e comunidade; g) plano de saúde concedido a funcionários; h) bolsas de estudo concedidas a filhos de funcionários; i) desconto ou bolsa concedida a alunos irmãos; j) reduções de anuidades concedidas a alunos matriculados em mais de um curso; k) valores não recebidos por inadimplência, desistência, abandono, trancamento de matrícula etc; l) atendimentos prestados pelos próprios alunos, como atividades curriculares; m) prestações in natura, como moradia, alimentação etc.,*

fornecidas aos funcionários; n) outros serviços que não tenham correlação com os objetivos institucionais da entidade; o) custos da atividade meio desenvolvida pela instituição; p) conjugação dos critérios do inciso IV com o do §4º do Decreto nº 2.536, 1998. O Conselheiro Elias Sampaio Freire colocou que, com relação ao item “a”, a Comissão definiu que não há caráter inovador. Foram divergentes os Conselheiros Euclides e Antônio Celso. O item “h” foi considerado como tendo sido inovado a partir do Parecer nº 1701/99, considerando-se somente a partir do exercício de 2000. Item “h”: h) bolsas de estudo concedidas a filhos de funcionários. Posicionamento divergente do Conselheiro Antônio Celso que considera o caráter inovador do Parecer nº 2414/2001. Quanto ao item “i”, a Comissão considerou que os descontos e as bolsas concedidas a alunos irmãos, desde que não carentes, não tem o caráter inovador. Entretanto, há que se observar que as bolsas concedidas a alunos carentes, mesmo que irmãos, deverá ser considerado como gratuidade. Nos demais itens a Comissão, unanimemente, considerou que não há caráter inovador. Portanto, em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 2868/2002, e considerando que o Parecer nº 2414 não poderá ser aplicado retroativamente naquilo que ele inovou, a Comissão orienta o Serviço de Análise os procedimentos acima descritos. Essa orientação é restrita aos processos a serem ainda analisados, não se aplicando aos processos já deliberados. O Conselheiro Misael solicitou registro em Ata de sua preocupação em relação à retroatividade do Parecer 2414/2002 nos processos já decididos. O Conselheiro Misael Barreto ponderou que a redação precisa ser melhorada, no sentido de que os processos transitados em julgado não sejam objetos de re-análise, mesmo que provocados, em relação às matérias discutindo os aspectos destes colocados pelo Conselho, evitando que fique em aberta a possibilidade de haver um retorno para re-análise dos processos já colocados. O Conselheiro Elias Sampaio Freire colocou que o Conselho não autoridade para tanto. A Conselheira Simone Albuquerque questionou se seria necessária a criação de uma Resolução ou se uma orientação teria validade, salientando que, segundo seu julgamento, deveria criar-se uma Resolução e não somente uma orientação. Colocou também sobre a importância de a Comissão trabalhar na definição do seriam alunos carentes. O Conselheiro Elias colocou que a Conselheira poderia apresentar sua sugestão à Comissão para que esta a analisasse. O Conselheiro Elias salientou ainda que a proposta visa orientar os procedimentos do Serviço de Análise de Processos do CNAS apenas. O Conselheiro Euclides da Silva Machado ponderou ainda sobre a necessidade de definição e melhor apreciação quanto à análise acerca da carência dos alunos requerentes de bolsas de estudos. O Conselheiro Misael Barreto ponderou que, uma vez comprovada a situação de

carência, de acordo com os princípios da LOAS, não há necessidade de maiores discussões. Destacando que neste caso não se considera o fato de ser ou não filho de funcionário, considera-se o fato de ser ou não carecedor daquele apoio. O Conselheiro Elias Sampaio ponderou que os Auditores Fiscais da Previdência Social não têm competência para decidir o que é ou não gratuidade. Eles fazem um indicativo de situações constatadas quem, efetivamente, vai decidir se é ou não gratuidade é o CNAS. Salientando que o que não pode se admitir é que uma bolsa que seja concedida pelo fato gerador de ser funcionário, mas sim considerar como gratuidade o fato gerador de ser carente. Colocou ainda que pode ser acrescido ao texto do item “h” o seguinte: *“As bolsas concedidas a carentes, mesmo que funcionários ou filhos de funcionários, serão consideradas como gratuidades”*. A Conselheira Simone Albuquerque ratificou a sua sugestão de que o termo de orientação ora apresentado seja transformado em Resolução. O Conselheiro Elias Sampaio esclareceu que já existe um Parecer sendo seguido pelo Conselho, e que a Comissão está apenas julgando o que é ou não inovador, dando orientação ao Serviço de Análise como ele deve proceder. A senhora Presidente encaminhou por votação nominal a proposta feita pela Conselheira Simone Albuquerque em transformar a orientação numa Resolução ou que se permaneça como sugerido pela Comissão de Norma Operacional Básica. A Secretária Executiva, Cláudia Tereza Saboia, procedeu a chamada nominal de votação sendo aprovada com a Comissão de Normas sob forma de orientação com duas abstenções, uma do Conselheiro Carlos Ajur Cardoso Costa e do Conselheiro João Paulo Ribeiro. Dando prosseguimento aos relatos, o Conselheiro Elias Sampaio proferiu a leitura do seguinte texto: *11 – Projeto de Lei proposto pelo Deputado Givaldo Carimbão, em que pretende acrescentar um inciso na LOAS, alterando o inciso 4, que prevê o seguinte, no artigo 18: Compete ao Conselho Nacional de Assistência Social: conceder atestado de registro e certificado de entidades de fins filantrópicos, na forma do regulamento a ser fixado, observado o disposto no art. 9º desta lei. Parágrafo 1º - Poderá a Entidade Beneficente de Assistência Social estabelecer remuneração aos dirigentes que atuem efetivamente na sua gestão observados os valores praticados no mercado, sem prejuízo da concessão de renovação do Certificado que trata desta Lei.* O Conselheiro esclareceu que a Assessoria Jurídica do Ministério emitiu Parecer desfavorável a esse Projeto de Lei e que a Comissão de Seguridade Social e Família tem uma proposta pela rejeição do Projeto. Acrescentando que o encaminhamento da Comissão de Normas é desfavorável ao Projeto de Lei, em conformidade com o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Dando seqüência o Conselheiro Elias

Sampaio proferiu a leitura do item 12 do relatório da Comissão de Normas, sendo o seguinte texto: *12 – Alterações no Manual de Procedimentos. A Coordenação de Normas propôs e a Comissão de Normas aprovou as seguintes alterações no Manual de Procedimentos, aprovado pela Resolução nº 02/2002. (anexo VII).* Esclarecendo que este vista, entre outras coisas, acertar a competência para segunda via de registro, certificado e, aproveitando a oportunidade, com a proposta da Comissão de Normas, foram aprovadas algumas alterações. Destacando que atualmente o procedimento é o seguinte: a Coordenadora de Normas distribui para cada Conselheiro assina a todos, distribuindo um a um para cada Conselheiro. Colocou então que foi encaminhamento da Comissão que haverá uma distribuição em bloco, com vistas a agilizar procedimentos. Colocou ainda que, quanto ao parágrafo 3º do artigo 6º, já foi aprovada a possibilidade de arquivamento de processos por parte da Coordenadora de Normas, mas que o Manual de Procedimentos prevê que a qualquer momento a Entidade pode promover o seu desarquivamento, salientou que tal procedimento não gera segurança jurídica. Colocou também que é entendimento da Comissão que tal ato de arquivamento, para pedidos de renovação, tem o mesmo efeito do indeferimento, evitando que tais processos retornem ao Conselho para apreciação. Colocou ainda que o artigo 7º foi revogado. E que no artigo 8º foi alterado o seguinte: já foi deliberação do Conselho que a Nota Técnica só passa a fazer parte nos autos no momento de julgamento e que esta indicação está sendo colocada no Manual de Procedimentos, alterando o artigo 8º e inserido o parágrafo 5º. Passando então à leitura do item 15, cujo texto segue: *Em caso de deferimento do pedido de registro e/ou de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social ou de renovação de CEAS, o Serviço de Publicação confeccionará o Atestado de Registro ou Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social encaminhando-o com o respectivo processo ao Presidente do CNAS para assinatura.* O Conselheiro Elias Sampaio esclareceu que tal medida visa dar agilidade ao processo, sendo assinado apenas pela Presidente do Conselho. Passando à leitura do parágrafo 5º que foi proferida pela Presidente, cujo texto segue: *A retificação ou emissão de segunda via de registro e/ou CEAS, bem como alteração dos dados cadastrais independem de deliberação do Colegiado, ficando condicionada à aprovação da Presidente do CNAS.* O Conselheiro Antônio Celso Pasquini solicitou esclarecimentos quanto ao inciso 7º, destacando que o texto traz a seguinte informação: *o desarquivamento poderá ser requerido no prazo de trinta dias a contar da ciência da decisão que arquivou o processo.* Esclareceu, porém, que como há unificação de procedimentos, nos outros atos anteriores, o termo utilizado era “da juntada” ao processo. O Conselheiro Elias Sampaio esclareceu que o termo foi

alterado de “juntada” para “ciência”, sendo que o prazo começa a contar quando a Entidade toma ciência. Passou-se então à leitura do próximo item, cujo texto segue: *Nº 13 – Sociedade Pestalozzi de Brasília. Trata-se de processo de importação de computadores proposto pela Sociedade. A questão levantada pelo Serviço de Análise refere-se à não utilização dos equipamentos na própria entidade. A proposta da entidade é distribuí-los entre outras pessoas jurídicas. A Comissão é desfavorável à aprovação do pleito por contrariar a Resolução 20/1997.* O Conselheiro Carlos Ajur questionou se havia informação de para quem seria destinados os computadores que a Entidade pretende fazer. O Conselheiro Elias Sampaio destacou que dentre as entidades receptoras dos equipamentos estão o Rotary Clube. Salientou ainda que a Comissão é desfavorável à aprovação do pleito por contrariar a Resolução 20/1997. Por fim, fez menção à lista de entidades que terão seus processos indeferidos através de Resolução, pelo não cumprimento de diligência, assim sendo, o Conselheiro solicitou manifestação dos Conselheiros quanto a possíveis pedidos de vistas. O Conselheiro Ajur ponderou ainda que dentre as entidades que terão seus pedidos de Certificados indeferidos existem entidades que cumpriram o prazo de diligência, mas que não tiveram sua documentação juntada aos autos por descuido de funcionários do Conselho, destacando seu esforço para que fosse analisada a possibilidade de que tais entidades entrassem com os seus pedidos de reconsideração, anexando os documentos, protocolos ao ofício de reconsideração. O Conselheiro Elias Sampaio esclareceu que caso tenha ocorrido tal fato o CNAS terá que voltar atrás na sua decisão, sendo uma concessão de Certificado ou Registro originária. Depois de feitas as considerações e discussões sobre o relatório da Comissão de Normas, a senhora Presidente do CNAS, Márcia Maria Biondi Pinheiro, submeteu à votação, sendo este aprovado por unanimidade. Em seguida, a senhora Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando os trabalhos do dia quatorze de outubro de dois mil e quatro, informando do reinício dos trabalhos no dia quinze de outubro de dois mil e quatro às 9:00 horas. Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quatro, teve início a Centésima Décima Nona Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social, sob a Presidência da senhora Márcia Maria Biondi Pinheiro, Representante Titular do MDS e Presidente do CNAS, e com a presença dos seguintes membros: Elias Sampaio Freire, Representante do MPS; Gisele de Cássia Tavares, Representante do MDS; Márcia Helena Carvalho Lopes, Representante do MDS, Secretária Nacional de Assistência Social; Simone Aparecida Albuquerque, Suplente Representante do MDS; José Adelar Cuty da Silva, Representante Suplente do MTE; Regina Celeste Afonso de Carvalho, Representante Titular do Ministério da Saúde;

Natália de Souza Duarte, Representante Suplente do Ministério da Educação; Eugênio Guilherme Himmen, Representante Titular Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG; Luciana de Barros Jaccoud, Representante Suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG; Ricardo Renzo Brentani, Conselheiro Titular Representante da Associação Brasileira das Instituições Filantrópicas de Combate ao Câncer; Tânia Mara Garib, Representante Titular dos Municípios; Sandra Helena Ribeiro Cruz, Suplente Representação dos Municípios; Misael Lima Barreto, 1º Suplente Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social; Antônio Celso Pasquini, Representante Titular União Social Camiliana; Dalila Maria Pedrini, Representante Titular das Entidades e Organizações de Assistência Social e vice-presidente do CNAS; Sílvio lung, Representante Suplente da Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura; Carlos Ajur Cardoso Costa, Representante Titular da FEBEC; Euclides da Silva Machado, Representante da Obra Social Santa Izabel; Ademar de Oliveira Marques, Representante Suplente do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua; Vânia Lúcia Ferreira Leite, Representante Titular da Pastoral da Criança; Marcos Antônio Gonçalves, Representante Suplente da Federação Brasileira de Inclusão Social, Reabilitação e Defesa da Cidadania – FEBIEX; Carlos Rogério de C. Nunes, Representante da CUT e João Paulo Ribeiro, Representante Titular da Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras, conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** – A Presidente abriu a reunião e, após cumprimentar a todos os Conselheiros, deu início aos trabalhos solicitando que houvesse uma inversão na pauta e que o primeiro relato a ser proferido fosse o da Comissão de Financiamento, submetendo a solicitação à concordância do Plenário, não havendo manifestação em contrário a pauta foi invertida trazendo como ponto de início a apresentação do relato da Comissão de Financiamento. O Conselheiro Carlos Ajur, antes de iniciar os seus relatos, cumprimentou a todos os professores presentes à reunião pelo Dia dos Profissionais da Educação, em seguida, solidarizou-se com o Conselheiro Ademar pelo acidente ocorrido na cidade de Recife onde ocorreu o desabamento de um prédio vitimando pessoas. Em seguida proferiu seu relato destacando os seguintes pontos: A participação dos Conselheiros João Paulo Ribeiro, Ademar de Oliveira Marques, Sílvio lung, Eugênio Guilherme Himmen, José Antônio Cuty da Silva, da Conselheira Simone Albuquerque, Conselheira Gisele Tavares e **Conselheira Márcia**. Contou ainda com a colaboração da senhora Maria das Mercês Avelino de Carvalho, Coordenadora de Financiamento do CNAS, onde foram discutidos diversos temas, dentre eles os critérios de partilha, a nova modalidade operacional de transferência de recursos apresentada pelos representantes do órgão



gestor, a apresentação da execução do terceiro trimestre pela Técnica do Fundo Nacional de Assistência Social, informe sobre as transferências das creches para educação. Em seguida, o Conselheiro Carlos Ajur solicitou que o Conselheiro Ademar Marques desse prosseguimento à leitura do relatório com os devidos encaminhamentos, para que a Presidente possa dar os encaminhamentos necessários. O Conselheiro Ademar Marques informou que a reunião foi realizada no dia três de outubro, tendo como convidados: a senhora Aidê, do Departamento de Proteção Básica; senhora Alba Maria; o senhor Jaime Rabelo, Coordenador Geral de Regulação da Gestão Governamental; a senhora Maria da Glória, que é da SPOA do MDS e a senhora Sandra Oliveira. Informou ainda que, sobre acórdão do TCU 590 e 950, as Comissões de Financiamento e Política sugerem distribuir a Ficha Técnica de Captação de Informações das Entidades e Organizações de Assistência Social aos Conselheiros do CNAS nesta reunião ordinária e encaminhar ao Órgão Gestor para conhecimento e sugestões sob a ótica da nova Política Nacional da Assistência Social. Acrescentou que o assunto deverá ser pautado na próxima reunião das Comissões e ainda que as Comissões sugerem o nome da Conselheira Vânia Lúcia Ferreira Leite para compor o Grupo de Contato de Auditoria. Sobre o Relatório do Terceiro Trimestre da Execução Orçamentária, o Conselheiro Ademar informou que a senhora Glória Maria apresentou relatório da Execução Orçamentária e Financeira do exercício de 2004, com a posição até 29 de setembro, os pagamentos que foram efetuados até o mês de agosto. Colocou ainda que a Comissão de Financiamento adiou a apreciação do relatório para a próxima reunião de novembro, uma vez que não foi executado o mês de setembro que compõe o terceiro trimestre do exercício, mas que algumas considerações sobre o documento foram apresentadas pelos Conselheiros e constam neste relato. Informou ainda que o Relatório da Execução e a Nota Explicativa deverão ser encaminhados aos Conselheiros por meio eletrônico com antecedência à discussão, visando facilitar a análise e agilidade nas discussões e na otimização do tempo na reunião da Comissão. Acrescentou ainda que o Conselheiro Cuty se prontificou a apresentar na próxima reunião informações sobre a atividade do programa Economia Solidária em Desenvolvimento. Foi informado que, em decorrência das eleições, os gestores tiveram maiores dificuldades no sentido de operacionalizar o repasse de recursos, acrescentando que a Conselheira Gisele Tavares informou que todos os pagamentos de 2004 que dependiam da dispensa da CND serão efetuados a partir da Consultoria Jurídica do MDS. Acerca dos critérios de partilha, ponto central da discussão, informou que a Secretaria apresentou uma proposta denominada "Proposta para Transferência dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos

Estaduais e Municipais no exercício de 2005”, salientando que a Resolução 159 do Conselho determina que até 31 de outubro deveriam ser aprovados os critérios de partilha. Colocou ainda que a Comissão considerou que as discussões em relação aos novos instrumentos para a Política Nacional de Assistência Social que orientam de fato os novos critérios em relação à Norma Operacional Básica. Informou também que não houve tempo hábil e suficiente para se fazer a verificação a partir da Resolução que está em anexo ao relato ora apresentado. Colocou ainda que a Comissão decidiu, em acordo com a Secretaria, que até 31 de dezembro a proposta de transferência e não critério de repartição de recursos, e retornaremos a discussão dos critérios de partilha, Considerando a Política Nacional de Assistência Social aprovada no dia 22 de setembro de 2004, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social e expressa a concepção e os pressupostos que orientam as mudanças do modelo de organização e gestão da assistência social em todo o território nacional. Considerando que a nova sistemática de financiamento deve ser instituída, ultrapassando o modelo convencional e estabelecendo o repasse automático fundo a fundo no caso do financiamento dos serviços, programas e projetos de assistência social. Considerando a proposta de definição dos pisos de proteção social básica e especial de média e alta complexidade, como pressuposto para a nova sistemática, tendo em vista a superação da forma tradicional de financiamento atualmente praticada e a segmentação perpetuada com o passar dos anos. Considerando a necessidade de garantia da continuidade da oferta dos serviços aos usuários dessa política para que não haja interrupções nesse momento de transição. Considerando o dispositivo do inciso IX, do art. 18 da LOAS. Considerando que a Resolução nº 159/2002 deste Conselho estabelece que os critérios de partilha dos recursos do FNAS a serem adotados no ano subsequente devem ser objeto de deliberação até o dia 31 de outubro do ano corrente. Considerando que, a partir da definição de tais critérios, Estados e Municípios também devem desencadear esse debate em seus âmbitos, a fim de também pautarem a distribuição dos recursos destinados a esses entes em critérios debatidos e deliberados pelas instâncias competentes. Considerando que os critérios de transferência de recursos nas três esferas, propostos pelos respectivos órgãos gestores, devem ter visibilidade pública e transparência antes de sua efetiva aplicação. Considerando que os critérios de partilha dos recursos federais para co-financiamento dos serviços de assistência social, são aqui apresentados na perspectiva, no caso aqui, transferência também, de transição até a definição da nova sistemática de financiamento, a ser instituída a partir da edição de uma nova Norma Operacional Básica, que se estruturará a partir da definição dos pisos de proteção básica e especial de média e alta complexidade

e da definição de novos critérios de partilha que levem em consideração o porte dos municípios, as diferenças e particularidades regionais, a proporção de famílias em situação de risco e vulnerabilidade individual e social em cada município ou território, o custo dos serviços e a capacidade de financiamento dos municípios, possibilitando assim uma distribuição mais justa, mais eqüitativa dos recursos, em consonância ao preconizado no Art. 18 inciso IX da LOAS e na Política Nacional de Assistência Social aprovada. Neste sentido, colocou que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome propõe os seguintes critérios para a transferência dos recursos destinados à prestação de serviços de assistência social de ação continuada, para o exercício de 2005: Os recursos alocados no orçamento do Fundo Nacional de Assistência social – FNAS para o exercício de 2005, atualmente destinados ao financiamento das ações continuadas, definidas pelo decreto nº 5.085/04, serão partilhados de acordo com o que segue: a) por unidade da federação, seguindo-se os montantes praticados no exercício de 2004. b) Com a distribuição pelos níveis de proteção estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social – proteção social básica, proteção social especial de média e alta complexidade, conforme anexo I. b.1) O realinhamento ou agrupamento das modalidades assistenciais em níveis de proteção, constitui uma primeira aproximação no sentido da definição do que comporá as proteções sociais básica e especial de média e alta complexidade. Nesse sentido, poderá ser alterada de acordo com o debate nacional que será desencadeado pelo MDS, buscando construir consensos nesta definição. 2. A partilha dos recursos adicionais alocados no orçamento do Fundo Nacional para o exercício de 2005 seguirá a sistemática de financiamento em discussão no âmbito do órgão gestor federal, cujo conteúdo comporá o texto da nova NOB, após análise e aprovação pelas instâncias de pactuação e deliberação, em consonância com os pressupostos da LOAS, da PNAS e do SUAS. E em seguida, convido a analisarmos o anexo I, que traz o agrupamento dos serviços por níveis de proteção. Quanto às reuniões com os gestores para orientar melhor, suscitou-se a idéia de que esse processo se dê de forma “*on line*”, a exemplo do que já ocorre no SUS, e que a Secretaria diz ser possível ocorrer a partir do próximo ano, onde os municípios e os gestores poderiam acessar diretamente, estando orientados acerca de como proceder. Acrescentou ainda que as reuniões que também devem acontecer sobre essa discussão de orientação da nova sistemática, sobre os critérios de partilha deverá ocorrer nas Comissões Tripartites e Bipartites, nos fóruns, FONSEAS, CONGEMAS, em todos esses espaços estarão sendo feitas as discussões e foi levantada ainda a possibilidade de utilização do sistema “*software*” livre. Acrescentou também que, após ampla discussão, a Comissão de

Financiamento propõe a aprovação da Resolução em anexo e que seja feito um debate sobre o reordenamento da execução do da Entidade Cristo Redentor. Informou ainda que a senhora Alba Maria trouxe as informações sobre a criação de dois Grupos de Trabalho compostos pelo MDS, SPOA e Ministério do Planejamento para tratar do patrimônio que contém cerca de oitocentos imóveis da extinta LBA e outro para tratar da gestão e do serviço relativo à Entidade Cristo Redentor e ainda tratar sobre municipalização e sobre patrimônio. Informou ainda que a senhora Aidê abordou a discussão sobre a transição da educação infantil para o Sistema de Educação, colocando que a informação que se tem é de que o MEC aceita absorver toda a demanda prestar o serviço, porém não tem possibilidade de suplementação dos recursos. Outra informação proferida pelo Conselheiro Ademar foi quanto ao Fórum Brasileiro de Orçamento, que faz o controle social dos gastos públicos e o acompanhamento acerca dos gastos na área social do Governo Federal junto ao Congresso Nacional, monitorando as legislações que são feitas nesse sentido. A Conselheira Simone Albuquerque colocou que, sobre a proposta de Resolução sobre a transferência de recursos do Fundo Nacional para os Fundos Estaduais e Municipais, e tendo em vista a aprovação da Política Nacional de Assistência Social, a necessidade de o Conselho aprovar uma nova sistemática de transferência de recursos e que há intenção de começar a trabalhar desta forma a partir do ano de dois mil e cinco, fazendo o repasse automático, havendo um período para os municípios se adequarem à nova sistemática. Colocou ainda que está acertado com a CGI, Coordenação Geral de Informação, que o sistema consiga chegar nos Municípios para que eles mesmos consigam preencher as informações e receberem os recursos de forma automática, colocando assim para estes a nova linguagem que a Política estabelece quanto à organização do serviço de proteção básica especial de média e alta complexidade. colocou ainda que foi tratado na Comissão a questão do “descarimbamento” dos recursos onde há comprometimento de apresentação de uma proposta até trinta e um de dezembro do corrente ano, para que haja uma discussão e uma preparação nacional e também a formação e capacitação dos gestores, em seguida seria trazido ao Conselho esta proposta para ser aprovada até meados de maio para que em junho já se tenha o repasse automático com verbas não carimbadas. Ressaltou ainda que será fundamental a participação do FONSEAS, Comissões Intergestoras Bipartites, dos Conselhos Estaduais. Colocou também que será realizado um encontro com os Secretários Estaduais para que os estados possam apoiar os municípios que tiverem dificuldades. Por fim, colocou-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários quanto ao tema. A Conselheira Gisele Tavares ressaltou também a

importância da participação do CONGEMAS, tendo ainda no FONSEAS o interlocutor primeiro. O Conselheiro Euclides da Silva Machado ponderou quanto à transferência da Educação Infantil para o Sistema de Educação, salientando a necessidade de se pensar em que a Educação assuma a Educação Infantil com a dotação orçamentária de seu gestor, Ministério da Educação. Solicitou ainda melhor detalhamento quanto a diferença entre transferência e partilha. Colocou ainda sobre a necessidade de se pautar as discussões sobre a Norma Operacional Básica e o Plano Nacional de Assistência Social. A Conselheira Tânia Garib ponderou que critério de partilha é como está na Lei Orgânica de Assistência Social, onde deixa claro a competência e essa repartição de recursos pelos Estados e corrobora com o Conselheiro Euclides quanto a falta de clareza na designação de ambos os termos. Manifestou ainda sua preocupação quanto ao Sistema *online* apresentado na proposta. Colocou ainda a intenção do CONGEMAS em contribuir com o que for necessário para a discussão. A Conselheira Simone Albuquerque ponderou que a implantação do Sistema Único deverá ser feita de forma paulatina. Quanto às discussões propostas pelo Conselheiro Euclides Machado, acerca da NOB e do Plano, a Conselheira Simone Albuquerque ponderou que esta não poderia se dar de forma emergencial, uma vez que não se pode desvincular o repasse co-gestão, salientou que esta tentativa já foi aplicada antes e que não funcionou, não sendo intenção desta gestão cometer os mesmos anos do passado. Sendo necessário apresentar e discutir cada um ao seu tempo, trazendo as propostas já existentes. Quanto ao Sistema *on-line*, a Conselheira Simone Albuquerque esclareceu que a intenção é de enviar aos municípios tudo pronto, o que estes devem preencher, apresentar suas metas, não sendo este Sistema complicado tecnicamente. Informou ainda que há uma cartilha de orientação sob elaboração para ser distribuída aos municípios. Ratificou ainda a importância da participação de todas as instâncias da esfera da Assistência Social para que o processo possa se dar da forma mais simplificada possível. O Conselheiro Ademar Marques, dando seqüência ao seu relato, colocou que a Comissão está propondo uma nova Resolução com a manutenção dos critérios praticados em 2004. Em seguida o Conselheiro Ademar Marques fez a leitura do texto da Resolução, cujo texto segue: *Resolução de 15 de outubro de 2004. O plenário do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, em reunião realizada no dia 15 de outubro de 2004, no uso de suas atribuições previstas no inciso IX, artigo 18, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e, considerando o documento “Proposta para Transferências dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para os fundos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal no exercício de 2005, apresentado pela Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério do*

*Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, resolve: Art. 1º Para os repasses dos recursos no exercício 2005, serão utilizados os critérios vigentes no exercício de 2004, observando a distribuição pelos níveis de proteção estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, proteção social básica, proteção social especial de média e alta complexidade (anexo I do referido documento); Art. 2º O Órgão Gestor Nacional deverá apresentar ao CNAS, até 31 de dezembro de 2004, os novos critérios para transferência de recursos a serem utilizados como base para a construção do orçamento de 2006 e para a partilha dos recursos adicionais a ser efetuada no decorrer do ano de 2005, a partir da nova sistemática aprovada; Art. 3º O CNAS deverá deliberar sobre os novos critérios que trata o artigo anterior até 31 de maio de 2005. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. O*

Conselheiro José Adelar Cuty da Silva ponderou que na redação do artigo 1º, quando faz menção à distribuição pelos níveis de proteção estabelecidos no PNAS, deveria estar em conformidade ao anexo a esta Resolução e não ao referido documento. **Após os comentários, esclarecimentos e colocações feitas pelos Conselheiros, a senhora Presidente colocou em votação a Resolução dos Critérios de Transferência de Recursos do CNAS. Não havendo manifestação em contrário, foi aprovada por unanimidade.** Em seguida a senhora Presidente colocou em discussão o Relatório da Comissão de Financiamento, questionando se havia qualquer outra observação acerca do mesmo. O Conselheiro Carlos Ajur colocou que, em relação a transferência das atividades de creche da educação infantil da Secretaria do Ministério do Desenvolvimento Social para o Ministério da Educação e pelo que a técnica colocou, está havendo uma dificuldade na negociação justamente porque o MEC aceita a transferência da modalidade, mas que leve os recursos, salientando que os representantes da Assistência Social entendem que já se paga atividades de outros Ministérios com recursos da Assistência Social. Acrescentou ainda que, como a Assistência Social é carente de recursos para ampliação de metas e para ampliação de novas modalidades, encaminhou que a Presidência fizesse recomendação à Secretaria Nacional de Assistência Social ou ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que seja garantido que com a transferência dessas modalidades para o MEC, seja garantido que os recursos no valor de quase duzentos e quarenta milhões de reais permaneçam no Fundo Nacional de Assistência Social para financiamento da Política Nacional de Assistência Social. A Conselheira Tânia Garib ponderou que, à luz da política Nacional de Assistência Social, fosse assegurado às famílias das crianças de zero a seis anos e o acesso dos portadores de deficiência ao atendimento, os recursos fiquem da Política de Assistência Social. A

Conselheira Simone Albuquerque manifestou a sugestão de votar a Resolução e que a Comissão de Financiamento deva se debruçar mais sobre o assunto. A senhora Presidente do CNAS, Márcia Pinheiro, ponderou que neste íterim deveriam ser trazidas ao Conselho os posicionamentos do MEC para atender à discussão da Resolução. O Conselheiro José Adelar Cuty da Silva ponderou sobre que a discussão não deve estar pautada na questão dos recursos e sim nas crianças a serem atendidas pelo Programa. A Conselheira Natália de Souza Duarte, Representante Suplente do ME, colocou ainda que considera válido o aprofundamento da discussão sobre o tema, colocando ainda que o Ministério da Educação pode disponibilizar técnicos e políticos para contribuírem com a discussão. Colocou ainda que uma discussão feita na Pasta de Educação é que creche é educação infantil e tem um viés pedagógico muito importante que precisa ser contemplado. Sugerindo que o tema seja pautado para a próxima reunião do Conselho para a qual poderão ser convidados Técnicos e Políticos do MEC, que responda pela área, para contribuir com a discussão. O Conselheiro Euclides Machado ponderou ainda que o atual Governo foi eleito pelas suas propostas de cunho social, foi esta a imagem que ele vendeu. Ressaltando assim que este teria que transferir a responsabilidade para o MEC, levando as ações, o dinheiro e deixar a verba aqui da Assistência Social para comprovar que ele é efetivamente interessado na Assistência Social no País. O Conselheiro Carlos Ajur, em concordância com o exposto pela Conselheira Tânia Garib e em favor da proposta apresentada pela Conselheira Simone Albuquerque retirou a proposta de Resolução apresentada pela Comissão e que o assunto retorne ao Plenário e à Comissão de Financiamento. O Conselheiro Ademar Marques questionou se seria possível articular com o Ministério da Educação a presença de pessoal responsável pela área de orçamento daquela Pasta e ainda questionou à Comissão e à Coordenadora de Financiamento do CNAS, sobre a possibilidade do assunto ser pautado na próxima reunião como primeiro ponto de pauta. A Conselheira Natália de Souza Duarte colocou que há disponibilidade de o MEC participar tecnicamente da discussão no que concerne à criança, tanto pedagogicamente como dentro da Política de Assistência Social. A Presidente colocou então que, uma vez havendo concordância de todos Conselheiros, seria possível a aprovação do Relatório da Comissão de Financiamento com destaque à discussão sobre a questão do atendimento das crianças de zero a seis anos para a próxima reunião. Ao tempo que o Conselheiro Cuty manifestou a possibilidade de inserção de um Representante do Fórum Brasileiro de Orçamento para contribuir nos debates. O Conselheiro João Paulo Ribeiro manifestou-se em contrário à proposta do Conselheiro Cuty, uma vez considerando que esta não é uma instância deliberativa e

respeitada no movimento da educação. **A senhora Presidente colocou então em votação o Relatório da Comissão de Financiamento com as sugestões propostas pelos Conselheiros, questionando se havia algum posicionamento em contrário. Em não havendo, o relatório foi aprovado.** A senhora Presidente fez ainda registrar a presença do senhor Jaime e senhor Gilson, ambos da Secretaria Nacional de Assistência Social; o senhor Gilson Gairéu, ex-presidente do CNAS, da senhora Emanuele, da SASC/PI; senhora Simone Ribeiro, da Secretaria Nacional de Assistência Social que estará responsável pela capacitação do órgão gestor; senhora Armênia, da Fundação Faculdade de Medicina, senhora Daniele e Marcelo Monelo. Em seguida a senhora Presidente passou a palavra para o Conselheiro Elias para tratar dos encaminhamentos do “Estoque Zero”. O Conselheiro Elias Sampaio sugeriu que antes dos encaminhamentos a Presidente encaminhasse as solicitações de pedido de vistas aos processos ora apresentados. A senhora Presidente solicitou então que a Secretária Executiva, Cláudia Tereza Saboia, fizesse a chamada nominal consultado os Conselheiros sobre os pedidos de vistas. A Conselheira Dalila Maria Pedrini, vice-presidente do CNAS, solicitou retirada de pauta dos seguintes processos: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camburiú-SC e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espigão do Oeste-RO. O Conselheiro Sílvio lung solicitou retirada de pauta dos processos do anexo I, de número 363 e do anexo II, o número 10, da Associação Beneficente Fazenda do Senhor Jesus e a 23, o Instituto da Mama do Rio Grande do Sul. O Conselheiro Elias esclareceu que, com vistas a dar maior celeridade a esse procedimento, aqueles processos que foram retirados de pauta pelos Conselheiros no mês de agosto, não houve ainda nenhuma providência por parte dos Conselheiros. Ressaltou ainda que o pedido de vista tem que entrar em pauta no mês seguinte, se não no mês subsequente por no máximo sessenta dias, a não ser que o Conselheiro resolva baixar em diligência. Em sendo assim, os demais processos serão publicados em Resolução pelo indeferimento, conforme aprovado na deliberação anterior. A senhora Presidente colocou em votação a proposta apresentada pelo Conselheiro Elias. Não havendo manifestação em contrário o item foi aprovado por unanimidade com as devidas retiradas. A Presidente fez ainda registrar a correção da alteração da Representação Governamental no CNAS, informando que a listagem foi publicada no Diário Oficial da União de sexta-feira, quinze de outubro de dois mil e quatro. Passando em seguida à apreciação da Resolução da Política Nacional de Assistência Social. A leitura foi proferida pela Conselheira Gisele Tavares, cujo texto segue: *Minuta de Resolução. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Conselho Nacional de Assistência Social.*



*Aí vai sair data de 15 de outubro. O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, considerando a apresentação de proposta da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, pelo MDS em 23 de junho. Considerando a realização de reuniões descentralizadas e ampliadas do Conselho para discussão e construção coletiva do texto final da Política Nacional, ocorridas respectivamente em 21 e 22 de julho de 2004 na cidade de Aracaju e em 21 e 22 de setembro de 2004 no Distrito Federal e considerando o disposto no Artigo 18, incisos I, II e IV da Lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, resolve:*

*Artigo 1º Aprovar em reunião do Colegiado de 22 de setembro de 2004, por unanimidade dos Conselheiros, a Política Nacional de Assistência Social. Artigo 2º Aprovar na reunião do Colegiado de 14 de outubro de 2004, por unanimidade dos Conselheiros, o texto final discutido e elaborado pelo Grupo de Trabalho – GT/PNAS, constituído pela Resolução nº 78 de 22 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2004. Artigo 3º O texto da Política Nacional aprovado, constituirá o anexo I da presente Resolução. Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário. Artigo 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA MARIA BIONDI PINHEIRO, Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social.*

O Conselheiro Cuty chamou atenção para a questão quanto à redação oficial, no que se refere à menção de siglas, esclarecendo que antes de cada sigla deve vir por extenso o nome do órgão ao qual se refere. Em seguida a senhora Presidente, com a ressalva feita pelo Conselheiro Cuty, colocou em votação a Resolução que aprova o texto final da Política Nacional de Assistência Social, questionando se havia qualquer manifestação em contrário. Não havendo, o texto foi aprovado com a ressalva feita pelo Conselheiro José Adelar Cuty da Silva. Em seguida passou a palavra para a vice-presidente do CNAS, Dalila Maria Pedrini, para proferir o Relatório da Comissão de Política, salientando o baixo quorum que teve a reunião, cujo texto segue: *Memória da Reunião da Comissão de Política. Relatório Sobre Benefícios Eventuais praticados nos Municípios do Brasil. A nossa Comissão solicitou a presença da senhora Maria José de Freitas, bem como da senhora Deusina Cruz, que são funcionárias do Ministério do Desenvolvimento Social, da Secretaria Nacional, no sentido de que nos colocassem um estudo que este Ministério fez. Elas nos apresentaram resultados preliminares de um levantamento exploratório sobre benefícios eventuais realizados em 626 municípios e 11 estados, visando subsidiar o processo de regulação do Artigo 22 da LOAS. Antes de, não só comentando o que está aí, mas gostaria de dizer que esse estudo exploratório, que houve em Brasília, então a partir disso houve uma parceria com os estados, que desenvolveram esse trabalho nos seus Estados e Municípios. Houve uma adesão pequena, mas os resultados são interessantes. A*

*Comissão de Política enfatizou a importância dessa pesquisa no sentido de conhecermos melhor a realidade brasileira no que se refere a concessão de uma diversidade de benefícios e não só isso, também achamos que ela nos dá muitos outros dados interessantes e subsidia inclusive, a possibilidade de uma outra pesquisa científica muito mais aprofundada, ela é um patamar inicial muito interessante. Foi então recomendado que o material fosse entregue aos Conselheiros com os resultados preliminares que dão mostras muito interessantes e também recomenda que se crie um órgão gestor, uma câmara técnica com a participação do CNAS e outros órgãos co-relatos para definir os desdobramentos para regulamentação dos benefícios eventuais, tendo como referência o resultado desta pesquisa que está ainda em andamento, no sentido de que ainda estão fazendo análises, continuando análises dos dados. Sugerimos que para essa Comissão, em nome do Conselho, estejam presentes o FONSEAS, o CONGEMAS e o Marcos Antônio Gonçalves, representando FEBIEX. Informe do GT de Política. O GT de Política fez um breve relato a respeito do seu trabalho e dos encaminhamentos que foram já aprovados ontem, então creio que não preciso ler aqui, porque nós já tivemos ontem o resultado desse trabalho aqui em plenário. O ponto três foi a respeito do Estatuto do Idoso. Nós retomamos o estudo a partir de uma solicitação feita aqui no pleno a respeito das questões do idoso e das questões do transporte, especialmente das preocupações com o transporte coletivo dos idosos. Neste meio tempo tomamos conhecimento de que as empresas de transporte foram beneficiadas com um parecer favorecendo a elas e que esse benefício não está sendo mais concedido, mas mesmo assim temos preocupações relativas ao idoso e que achamos muito importantes. A Comissão de Política propõe o envio de um memorando à Secretaria Nacional, solicitando informações quanto às ações do MDS relacionadas aos Artigos 33, 34 e 35 do Estatuto do Idoso. O Conselho quer acompanhar todas as ações ligadas a isso. Também propusemos um ofício parabenizando o novo Presidente e vice-presidente eleitos, que foram prestigiados pela Subsecretaria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos da Presidência da República e Paulo Roberto Barbosa Ramos, da Associação Nacional de Ministérios Públicos da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e com Deficiência, cumprimentando os dois, foram eleitos anteontem e como o Conselho foi empossado agora, faz pouco, então cumprimentamos e desejamos um trabalho bom a eles, mas também reiterando o convite a que este Conselho participe conosco de uma reunião, porque queremos discutir com eles a interface das ações da Política de Assistência dos nossos dois Conselhos, do Conselho dos Idosos e o nosso. Em relação ao ponto quatro. 5ª Conferência Nacional de Assistência Social. Avaliamos na nossa Comissão a importância desse evento, que é um*

*processo na verdade, não é só um evento, e dada a grande responsabilidade que temos para o ano que vem, recomendamos que o CNAS inicie o processo de organização da 5ª Conferência e que defina ainda em 2004 a Comissão organizadora desse evento, considerando como um dos critérios a paridade da sua composição. Próximo ponto. Comissão Permanente de Mobilização Social do CONSEA. O CONSEA enviou um ofício a nossa Presidente, que foi remetido para a discussão da nossa Comissão, no sentido de articulação dos Conselhos Sociais, tendo como referência um documento ONU, objetivos do milênio. Recebemos um documento que não estamos passando para vocês, mas se alguém tiver interesse pode ver, com quinze grandes metas a serem alcançadas durante o milênio, mas com metas até 2015, 2025 e assim por diante, pedindo que o nosso Conselho indique qual desses objetivos é prioritário para nós e indica dois. A reunião vai ser no dia 11 de novembro, quando deverá ser levada a nossa posição. A nossa Comissão, no segundo parágrafo, após lermos todos os objetivos, escolhemos como o objetivo 1. como uma meta a ser alcançada por nós até 2015, erradicar a pobreza extrema e a fome, e consideramos como indicadores para isso, ou seja, indicamos o que vamos fazer: avaliação dos impactos do Benefício de Prestação Continuada na erradicação da pobreza extrema e a fome e o segundo indicador, avaliação dos impactos dos programas de transferência de renda (Bolsa Família, PETI, Agente Jovem, Bolsa Escola, Auxílio Gás e Bolsa Alimentação (0 a 6 anos) na erradicação da pobreza extrema e da fome. Esse foi o nosso indicativo. Próximo ponto é a questão do PROSOL/MT. O PROSOL/MT era uma fundação que historicamente fez uma política de assistência no Mato Grosso. O Governo atual decidiu extinguir o PROSOL e criar uma outra Secretaria. O Conselho Regional de Serviço Social do Mato Grosso encaminhou um ofício ao Conselho informando a determinação política da extinção e ao mesmo tempo pedindo que o Conselho fizesse um pronunciamento. A Comissão recomenda que o CNAS envie ofício ao CRESS/MT se solidarizando, mas ressaltando que respeito à autonomia de gestão de cada ente federado, não cabe ao Conselho emitir parecer sobre o assunto de prerrogativa daquele Órgão. Recomenda que esse assunto seja remetido à Comissão Intergestora Tripartite para discussão na próxima reunião do dia 09 de novembro, já que esse assunto diz respeito à Comissão Tripartite. Apresentou também as cópias dos documentos que extinguem o PROSOL. Como último assunto da Comissão, foi tratada a questão da Coordenação da Comissão de Política. Esta Coordenadora levantou o assunto no seguinte sentido: que os membros da Comissão foram eleitos antes ainda da vice-presidência, estando esta em dois cargos: Coordenadora da Comissão de Política e Vice-Presidência. Houve consenso que se que poderia partilhar melhor as instâncias de poder,*

*onde uma outra pessoa poderia assumir a Comissão de Política, para que a Presidência ampliada fique com mais um número. Destacou ainda que, como o quorum foi baixo, houve consenso que não seria possível eleger o novo ou a nova Coordenadora, ficando este ponto para ser tratado na próxima reunião.* A Conselheira Gisele Tavares colocou que, com relação ao ponto que trata dos benefícios eventuais, tem conhecimento do conteúdo do Relatório e da necessidade de se pensar em alguns encaminhamentos estratégicos em relação a esse assunto, para que realmente se tenha a perspectiva de uma regulação, uma vez que foi percebida no relato em relação à prática dos Municípios muita dificuldade em identificar o que de fato é benefício eventual na diferenciação com serviços e programas. Colocou ainda que alguns Municípios ainda consideram os programas e desenvolvimento de alguns serviços como benefícios, salientando que esta é uma questão de extrema relevância na proposta da Política, enfatizando que há diferenciação e a identificação daquilo que se caracteriza como benefício com relação às outras modalidades previstas na LOAS. Colocou também que foi pensando sobre quais intervenções serão necessárias e algumas capacitações. Questionou quanto à participação nas Conferências em âmbito municipal e estadual e Comissões em que nestas esferas a Comissão Organizadora não é formada exclusivamente por Conselheiros, sendo necessário esclarecer esse ponto para indicação de pessoas que tenham experiências em áreas específicas. Questionou ainda se o documento do PROSOL trouxe a indicação de criação de outro órgão gestor da Política Nacional de Assistência Social. O Conselheiro Euclides Machado solicitou cópia do relatório que trata da Comissão Permanente de Mobilização Social do CONSEA. O Conselheiro João Paulo Ribeiro solicitou explicação quanto ao significado da sigla PROSOL. **A senhora Presidente colocou então em votação o relatório da Comissão de Política com todas as indicações feitas pelos Conselheiros. Não havendo manifestação em contrário o relatório foi aprovado.** A senhora Presidente informou ainda a aceitação por parte do Conselheiro Antônio Gilberto da Silva para participar do Seminário sobre Medidas Sócio-Educativas promovido pela Secretaria de Direitos Humanos. Em seguida passou aos informes do GT do Regimento. O Conselheiro Elias Sampaio informou que há uma idéia no âmbito do Grupo de que, quanto à composição, se teria o Plenário, abaixo do Plenário a Presidência Ampliada, as Câmaras de Julgamento, Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho. Informou ainda que o Grupo está atualmente trabalhando na redação desta idéia para que, posteriormente, seja submetido aos Conselheiros. Solicitou ainda autorização do Plenário para que o Grupo de Regimento Interno se reunisse nos dias 09 e 10 de novembro, pedindo a colaboração e esforço da Conselheira Tânia Garib e

do Conselheiro Ricardo Brentani para estarem presentes à Reunião, com vistas a trazer à Plenária o texto pronto para discussão e, se possível, aprovação, uma vez que a próxima Reunião Ampliada do CNAS será realizada em Brasília. A Presidente ressaltou a importância da discussão do tema, uma vez que este deve ser pautado prioritariamente na discussão do Conselho, reforçou ainda a necessidade da presença de todos os Conselheiros à reunião, em face da relevância do tema. O Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves colocou que há idéia de que no dia 25 o esqueleto do Regimento esteja pronto, sendo enviado aos Conselheiros para que estes possam ler e enviar contribuições ao texto até o dia oito de novembro, com vistas a agilizar o processo de discussão durante a Reunião Plenária. A senhora Presidente fez ainda registrar a presença do Conselheiro Ricardo Brentani. Em seguida passou a tratar o próximo ponto de pauta, passando a palavra ao Conselheiro Marcos Gonçalves e Conselheira Dalila Pedrini para tratarem do Planejamento. O Conselheiro Marcos Gonçalves informou que o Grupo começou seus trabalhos em junho do corrente ano, o qual é composto pela Presidente Márcia Pinheiro, vice-presidente, Dalila Pedrini e pelo Conselheiro Marcos Gonçalves. Colocou que o objetivo do Grupo é tratar o Planejamento para a atual gestão e para que seja seguido pelas gestões futuras. Solicitou ainda aos Conselheiros que encaminhassem ao menos três itens principais para o Planejamento Estratégico. A Secretária Executiva do CNAS, Cláudia Tereza Saboia, colocou que a Secretaria está adotando a dinâmica de fazer as alterações na medida em que elas forem solicitadas, contando com recurso de microcomputador para tanto, encaminhando posteriormente por correio eletrônico a todos os Conselheiros, evitando assim o acúmulo de papéis em posse dos Conselheiros, por demanda destes. O Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves, prosseguindo seu relato, colocou que o Planejamento visa, como primeiro ponto, retomar a função política do Conselho. Como segundo ponto a revisão da função cartorial e o terceiro a estruturação e modernização do Conselho. Outro item colocado pelo Conselheiro é a necessidade de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Assistência Social no que tange à concepção, aprofundamento e significado do conceito na LOAS, que vai implicar em gestão, financiamento e controle social. Colocou ainda que outro ponto a ser tratado será a apreciação do Plano de Transição da Assistência Social. Quanto à função Política do Conselho, o Conselheiro informou que está colocada a apreciação da revisão da NOB à luz da nova Política Nacional de Assistência Social e o SUAS. A vice-presidente, Dalila Pedrini, ponderou acerca da data de início das discussões da Norma Operacional Básica e do Plano Nacional de Assistência Social. A Conselheira Gisele Tavares esclareceu que o desde o momento em que a Política foi aprovada a Secretária tem colocado que está

em processo de elaboração das propostas de transição e da NOB e que há previsão de ter os documentos até o final do corrente ano. Prosseguindo seu relato, o Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves informou sobre a criação da Câmara Técnica para Estudos de Proposta Governamental sobre Estudo de Assistência Social e ainda que a Comissão de Política propôs prazo para definição da questão junto ao Ministério. Outro item abordado pelo Conselheiro foi quanto à capacitação sistemática e continuada de Conselheiros e Técnicos nas três esferas do Governo, salientando a Política Nacional de Capacitação apresentada por Patrícia de Marco, da Coordenação Geral de apoio às instâncias do SUAS, consultoria e capacitação de Conselheiros e Técnicos do CNAS e a reprogramação orçamentária e o conhecimento do calendário de capacitação do CNAS e da SNAS de 2004. Colocou também que foi deliberação do Grupo a criação de um Grupo de Trabalho para sistematizar as propostas da Política Nacional de Assistência Social e do SUAS, oriundas das reuniões ampliadas entre outras. Monitorar as deliberações da 4ª Conferência Nacional de Assistência Social. Realizar a 5ª Conferência Nacional de Assistência Social; pautar na reunião do Conselho Nacional de Assistência Social de outubro e a criação da Comissão Organizadora da 5ª Conferência. Destacou ainda a definição do tema e calendário dos processos das Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais, para janeiro de 2005. Ainda dentro do primeiro eixo, reforçar a participação do Conselho Nacional de Assistência Social, a estratégia é permanente para a Presidência Ampliada. No âmbito do Executivo, acompanhar as propostas que estão sendo geridas no âmbito do Executivo, atribuídas à Presidente, Vice-Presidente e Comissão de Política, Financiamento e Normas, que também seria a Presidência Ampliada. Outros Órgãos e Conselhos Setoriais e de Interlocução e maior integração do Conselho Nacional de Assistência Social com os Conselhos Estaduais e Municipais. Informou ainda sobre a contratação de um consultor, que possa auxiliar a construir a missão, visão e valores. Tratou ainda da necessidade de se elaborarem estudos e definição do conceito de Assistência Social e identidade de Assistência social, visando a regulação público e privado, os Artigos 3º e 9º da LOAS a partir da proposta já solicitada ao Órgão Gestor. Destacou também a consultoria e capacitação de Conselheiros e Técnicos do CNAS; programação orçamentária; modernização e organização operacional da Coordenação de Normas; arquivamento de processos vencidos; trabalhar politicamente na reformulação do decreto 2536; estender o prazo do CEAS e renovação de entidades de pequeno porte. Ainda dentro da Função Cartorial, o Conselheiro Marcos Antônio destacou a necessidade de digitalização dos processos; parametrização de instrumentos do Conselho Nacional de Assistência Social; aumento do quadro funcional para análise de processos, com vistas a

dar agilidade ao andamento dos processos, tendo como estratégias a reprogramação orçamentária para 2004; definição de critérios e parâmetros para análise das ações sociais das entidades e critério quanto ao mérito. Ressaltou ainda a importância de que seja discutida a parametrização de critérios no âmbito do GT de Regimento Interno e Comissão de Política. Quanto à questão do “Estoque Zero”, o Conselheiro colocou a necessidade de se definir prazo máximo de tramitação dos processos em até seis meses; buscar o envolvimento dos Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e dos Municipais no processo de certificação das entidades. Dentro das atividades, estudo e aprovação do Regimento Interno que está sendo devidamente equacionado e encontra-se dentro das estratégias do Grupo de Regimento Interno; desenvolver um Programa de Capacitação Interna dos Servidores, abordando todos os aspectos e a Política de Assistência Social; definição da Política de Comunicação Interna e Externa do CNAS, salientando que o “*site*” está sendo atualizado periodicamente. Fez registrar ainda um elogio à Secretaria Executiva do CNAS no trabalho de divulgação de um boletim “*on-line*” encaminhado por correio eletrônico a todos os Conselheiros. O Conselheiro Marcos Gonçalves informou ainda que dentre as ações do Planejamento Estratégico está a intenção de dar uma nova visibilidade política e uma nova imagem do CNAS, buscando o reconhecimento político e público do CNAS; tornar pública as ações do CNAS a sociedade, dando transparência ao nosso Conselho, boletins informativos, melhoria dos equipamentos do CNAS e das informações *on-line*, setor de informação, telefone, atendimento, para isso temos as estratégias de entrevista, *site* atualizado, boletim “*on-line*”, recebimento de quatro computadores que já estão aí e uma gravadora de CD, consultar o Ministério sobre a possibilidade do CNAS utilizar o *call center*; Equilibrar os assuntos da Política Financiamento e Normas da pauta, das reuniões do Conselho, que seria a colocação dos assuntos da Política em primeiro lugar na pauta, isso estamos pensando de maneira permanente; definição da infra-estrutura adequada e compatível com o funcionamento do CNAS; processo de mudança do local do Conselho; melhoria dos equipamentos de informática e do Sistema de Informação; atualização e manutenção do *site*; reestruturação da Secretaria Executiva e do quadro de servidores; continuar o trabalho de planejamento pensando nos níveis de planejamento estratégico, tático e operacional. Por fim, o Conselheiro Marcos Gonçalves solicitou aos Conselheiros que, caso haja interesse, estes encaminhem sugestões de melhorias do Conselho ao Grupo de Trabalho. A Conselheira Gisele Tavares ponderou sobre a possibilidade de discussão acerca da reprogramação orçamentária. A senhora Presidente chamou atenção do Conselho para o fato de não haver reunião do Conselho em janeiro, uma vez que foi sugerida a discussão da NOB e

do Plano. A senhora Presidente colocou ainda que foi feita uma pesquisa no CNAS sobre a criação de uma Câmara Técnica, esclarecendo que existe uma Resolução do Conselho, assinada pelo Presidente Brito, pedindo ao Ministério do Desenvolvimento Social a definição de Entidade de Assistência Social para compor a dita Câmara. Colocou ainda que se pensou em fazer uma segunda proposta sugerindo que a Comissão de Política cobrasse ao Ministério do Desenvolvimento Social uma definição em relação ao tema e não criar uma nova Câmara Técnica neste Fórum, colocando o tema em apreciação pelos Conselheiros Nacionais. A Secretária Executiva do CNAS, Cláudia Tereza Saboia, esclareceu que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome apresentou a proposta de capacitação que deverá ocorrer ainda este ano, com recursos de um contrato que vai ser celebrado entre o Ministério e a UNB e que dentre os vários assuntos tem um relativo ao Conselho que é a relação do Conselho Nacional com os Conselhos Estaduais e entre os Secretários Executivos. Colocou que no projeto foi feita apenas a construção de uma pauta conjunta para encontro, em que foi sugerido que o CNAS arcaria com despesas de seus Conselheiros, titulares e suplentes e que o contrato do Ministério arcaria com as despesas para trazer os Conselheiros Estaduais e os Secretários Executivos Estaduais. Foi proposta a data de realização do evento de capacitação para os dias 09 e 10 de dezembro. A Conselheira Gisele Tavares esclareceu que a proposta apresentada pela Secretária Executiva é de utilização do saldo orçamentário existente para funcionamento do Conselho e que terá que ser utilizado até dezembro de dois mil e quatro. O Conselheiro João Paulo Ribeiro solicitou esclarecimentos sobre o que trataria o evento de capacitação mencionado e sobre a metodologia que será aplicada e ainda esclarecimentos acerca dos recursos a serem utilizados. O Conselheiro Ricardo Brentani suscitou a possibilidade de utilizar os recursos disponíveis na aquisição de equipamentos de informática. A Conselheira Gisele Tavares esclareceu que foi cogitada a possibilidade de compra de equipamentos, porém as dotações relativas ao Conselho são todas para custeio, não há dotação específica para investimento. Informou ainda que existe uma proposta a ser apresentada à UNESCO, para financiamento de até 30% em equipamento e o Conselho está sendo inserido no projeto. O Conselheiro Eugênio Himmen questionou sobre os recursos a serem utilizados na contratação de pessoal como informado anteriormente. A Conselheira Gisele Tavares esclareceu que foi feita uma proposta ao MDS para elaboração de um termo aditivo ao contrato da empresa responsável pela terceirização de pessoal para o Ministério para arcar com os custos da contratação de pessoal para o CNAS, se for possível, acrescentou a Conselheira, estaria sendo empenhando o valor total relativo ao pagamento dos possíveis contratados. Não havendo



esta possibilidade, a Conselheira explicou que seria realizado processo de licitação para contratação de alguma outra instituição que pudesse viabilizar as contratações para o Conselho. Sobre os recursos a serem utilizados no processo de capacitação, a Conselheira Gisele Tavares esclareceu que o recurso está fora dos seis milhões, pois três milhões e trezentos serão partilhados com os Estados, dois e setecentos compõem a proposta do contrato da UnB e dentre esses dois e setecentos tem uma ação de capacitação que contempla os Conselheiros. Colocou ainda que existe uma proposta de capacitação interna, não adentrando nos recursos já mencionados. A Secretária Executiva complementou esclarecendo que o os recursos para a capacitação, o que o CNAS vai viabilizar é apenas a despesa de locomoção dos Conselheiros. A senhora Presidente colocou que nas discussões sobre o Planejamento Estratégico foi colocada a necessidade de ação conjunta com os Conselhos Estaduais e que será necessário criar uma agenda coletiva. Salientou ainda que é importante trazer a discussão do Certificado de Entidade de Assistência Social. Quanto aos temas a serem tratados na capacitação, a senhora Presidente esclareceu que estes foram levantados pelos próprios Conselheiros durante todo o tempo e no próprio planejamento em abril ainda e na primeira reunião realizada com os novos Conselheiros da Sociedade Civil. Foi questionado ainda sobre a contratação de um consultor para tratar de questões relativas ao Conselho, em que o CNAS arcaria com suas despesas. Ao que a senhora Maria das Mercês de Avelino Carvalho, Coordenadora de Financiamento do CNAS, esclareceu que a intenção de apresentar ao Colegiado uma estimativa de gastos que foram feitos. Colocou ainda sobre a contratação de um consultor para fazer um planejamento ou diagnóstico que foi tratado pela Coordenação de Normas junto com a Secretária Executiva, que viria a Brasília para participar das três reuniões. Colocou que a princípio foi orçada sua contratação por um período de dois meses ou o tempo necessário para elaboração de seu relatório e que questões quanto aos custos de seu trabalho e horas trabalhadas ainda têm que ser discutidas. Esclareceu ainda que o documento apresentado trata de uma programação orçamentária de um trabalho de um consultor. A Conselheira Gisele Tavares acrescentou que além da simulação apresentada, haveria outras possibilidades, como exemplo, trabalhar com o custo de um produto, em sendo um diagnóstico, o produto é um planejamento, quanto seria cobrado pelo profissional pelo produto. Colocou também que o tempo de vigência do contrato de consultoria não seria de um ou dois meses, mas até quando o consultor apresente o produto. Acrescentou ainda que será realizada uma reunião com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para tratar com mais clareza sobre essas questões e sobre a forma a ser utilizada. A Conselheira Natália

de Souza Duarte informou que o MEC tem muitos consultores por produto que podem ajudar o Conselho. Colocou ainda que se o Conselho contratar um consultor por produto em dois meses ele é capaz de apresentar um relatório. Informou ainda que o contrato para consultor com título de doutor é em torno de seis mil reais por mês. Ponderou ainda que o Conselho poderia considerar a possibilidade de gastos na ordem de dezesseis mil reais por mês, considerando ainda que em geral se contrata uma empresa de consultoria de planejamento estratégico. A Conselheira Gisele Tavares colocou também que para Técnico de Nível Superior o produto fica em torno de quatro mil reais. Por fim solicitou aos Conselheiros que tenham alguma experiência em contratação de consultores que encaminhem ao Ministério para avaliação, uma vez que o órgão não tem qualquer experiência no que se refere à questão. O Conselheiro Cuty sugeriu que se verificasse junto ao Ministério do Planejamento se não existe um técnico do Governo que possa fazer esse serviço de diagnóstico e planejamento, não acarretando um gasto a mais para o Conselho. O Conselheiro Ricardo Brentani ponderou sobre a necessidade de aplicação dos recursos, sugerindo a aprovação do documento. A senhora Presidente ponderou que o Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias, não permitirá devolução de recurso por decisão política. Em seguida a senhora Presidente encaminhou à votação o documento ora apreciado, questionando se havia discordância por parte de qualquer dos Conselheiros. A Conselheira Regina Celeste ponderou sobre a necessidade de se considerar as colocações feitas pelos Conselheiros em relação à contratação do consultor, uma vez que foram apresentadas experiências de outros órgãos e, uma vez considerando o alto valor dos gastos que serão feitos com tal contratação. A senhora Presidente encaminhou o documento à votação com as ressalvas feitas pela Conselheira Regina. O Conselheiro João Paulo Ribeiro informou que nos dias 07, 08 e 09 de dezembro haverá a 4ª Conferência Nacional de Educação e Cultura, programado pela Câmara Federal e assim, alguns setores podem ser prejudicados nas suas representações. O Conselheiro Euclides Machado informou que não poderia participar da Reunião nos dias propostos. Passando à votação nominal. A Secretária Executiva, Cláudia Tereza Saboia, destacou a proposta de que a capacitação fosse feita sábado e domingo, dias 04 e 05 de dezembro que antecedem a reunião do Colegiado e a outra proposta seria de realização nos dias 09 e 10, dando continuidade durante a semana. Após a votação nominal, a senhora Cláudia Tereza Saboia, Secretária Executiva do CNAS, informou que nove Conselheiros foram favoráveis à realização da reunião de capacitação nos dias 09 e 10 de dezembro. A senhora Presidente salientou ainda que os Conselheiros Suplentes também estarão presentes à reunião. A Conselheira Dalila

Pedrini destacou a necessidade de se pensar no planejamento para o ano de dois mil e cinco também. A senhora Presidente ressaltou ainda a necessidade de solicitar a algum núcleo de pesquisa no campo das políticas sociais para fazer o estudo de todas as deliberações de todas as Conferências Nacionais e com vistas ao monitoramento e que fosse trazida para acompanhamento do Conselho Nacional. Submetendo à apreciação do Conselho, em que não houve manifestação em contrário à proposta da Presidente. A Conselheira Gisele Tavares ponderou sobre o ponto que trata da maior integração do Conselho Nacional com os Conselhos Estaduais e Municipais e também com a questão dos Conselhos Setoriais, sugerindo que tal articulação no âmbito Federal possa desencadear um processo também nos Estados. A vice-presidente solicitou à Coordenação da Reunião que fizesse anotações quanto às deliberações ora tratadas. A senhora Presidente informou que a Secretaria Executiva do CNAS os servidores do CNAS, Coordenações e Chefias fizeram uma proposta que trata do “Estoque Zero” que foi apresentada ao Assessor Jurídico do Ministério, com a presença do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e com o Ministério da Justiça. Informou ainda que o processo encontra-se em andamento. O Conselheiro Euclides Machado colocou sobre a intenção da Secretaria de Trabalho e Cidadania do Rio Grande do Sul em fazer um convênio com o MDS, acrescentou que obteve informação de que os custos todos seriam arcados pela Secretaria, sendo colocado como contrapartida a presença de pessoa responsável para tratar da capacitação. A senhora Presidente informou que recebeu um telefonema da Selma Machado, da Secretaria de Trabalho e Cidadania do Rio Grande do Sul, tratando o assunto abordado pelo Conselheiro Euclides. A senhora Presidente informou ainda que solicitou à Senhora Selma Machado que fizesse a demanda por escrito, uma vez que esta deveria ser submetida à Comissão de Normas e salientou ainda o compromisso do Conselho em com que os Conselhos Estaduais e Municipais participem mais do processo de concessão do certificado. O Conselheiro João Paulo abordou ainda, tratando da discussão sobre a questão do *software* livre, da necessidade de se discutir melhor o tema, uma vez que se trata de uma medida da Casa Civil. Colocou ainda a necessidade de renovação dos equipamentos de informática do Conselho, salientando a precariedade destes e a impossibilidade, muitas vezes, de se trabalhar com equipamentos tão obsoletos. A senhora Presidente julgou pertinente a abordagem do Conselheiro João Paulo quanto ao assunto do *software* livre, acatando sua solicitação de inclusão no Planejamento a discussão do tema. A senhora Presidente questionou se havia qualquer manifestação a ser feita sobre o Relatório do GT de Planejamento, ao que a Conselheira Dalila Pedrini manifestou-se indagando sobre

quando seriam retomadas as discussões sobre o documento. A senhora Presidente colocou que, como não haverá Reunião do Conselho em janeiro, as discussões poderiam ser retomadas a partir de fevereiro ou março de dois mil e cinco. O Conselheiro Antônio Celso Pasquini ponderou sobre o horário das reuniões, salientando que muitas vezes, dada a densidade dos relatos de algumas Comissões, os Conselheiros não estão tendo qualidade quanto à assimilação do conteúdo e sugeriu uma mudança no horário das Reuniões do Conselho, em que pese o seu início às dez horas até ao meio dia, ficando o período da tarde e noite com as Comissões. O Conselheiro João Paulo Ribeiro informou sobre a realização da Conferência Nacional de Educação, salientando a necessidade de definir quem irá participar e qual será a participação do CNAS no evento. Informou ainda sobre a realização de audiência pública pela Comissão de Educação e Cultura sobre o projeto 837/03 que prevê a inclusão de psicólogos e assistentes sociais nas estruturas das escolas, considerando importante que o Conselho tome ciência do que ali está sendo tratado. Informou sobre um acordo firmado entre ANATEL e Secretaria Especial de Direitos Humanos, o qual irá garantir aos portadores de deficiência física maior acesso aos meios de comunicação. Informou também sobre a realização do 18º CONFASUBA, salientando a necessidade de indicação de um Conselheiro para representar o CNAS no evento que será realiza no período de treze a dezoito de dezembro de dois mil e quatro, acrescentou que possivelmente será convidado um membro da Sociedade Civil e um Representante Governamental para exporem sobre a Política Nacional de Assistência Social. A Conselheira Natália colocou que ficou deliberado que seria discutida a questão do PROUNI, salientando que como se trata de uma discussão que requer mais tempo e dedicação por parte do Conselho e em face da premência do tempo, informou que o Secretário Executivo do Ministério da Educação se propôs a participar da próxima reunião do Conselho para tratar sobre o assunto e abordar também a questão da educação infantil. A Conselheira Gisele Tavares sugeriu que fosse solicitado oficialmente por parte do Conselho um relatório dos encaminhamentos tratados na Audiência Pública mencionada pelo Conselheiro João Paulo Ribeiro. A Secretária Executiva informou que a Conselheira Tânia Garib deixou seus processos para serem relatados pelo Conselheiro Eugênio Himmen. Após a pausa para o almoço, a Presidente deu início aos trabalhos solicitando o registro de pedidos de retirada de pauta dos processos a serem analisados. A Conselheira Dalila Maria Pedrini solicitou retirada de pauta do item nº 17, da União Social Camiliana. A Conselheira Natália de Souza Duarte solicitou retirada de pauta o processo nº 03, da planilha do Conselheiro Ricardo Manoel dos Santos Henriques, do Movimento Renovador Paulo VI em Embu-Guaçu/SP. O Conselheiro Euclides da Silva

Machado solicitou retirada de pauta do processo da Associação Hospitalar de Proteção a Infância Dom Raul Carneiro, item 11. O Conselheiro Antônio Celso Pasquini solicitou retirada de pauta dos itens 14, 15 e 16 que estão em diligência. O Conselheiro Marcos Gonçalves solicitou que fossem retirados de pauta os processos da Sociedade Hospitalar Divina Providência, item 11, e o item 12, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lins. A Conselheira Vânia Lúcia Ferreira solicitou a retirada dos itens 14, 15, 16 e 17, que estão em diligência. O Conselheiro Ricardo Renzo Brentani solicitou a retirada de pauta do processo nº 13, Fundação Educacional de Barretos. O Conselheiro João Paulo Ribeiro solicitou a retirada de pauta dos itens 15 e 16 e do 19 ao 40. A Conselheira Regina Celeste de Almeida solicitou a retirada de pauta dos itens de nº 15, Instituição Frederico Leomil e dos itens 21 e 22. A Conselheira Márcia Pinheiro solicitou retirada de pauta do item nº 09 de sua planilha. O Conselheiro Elias Sampaio Freire solicitou a retirada de pauta dos itens 06, 07 e dos itens 21 e 22. O Conselheiro Euclides da Silva Machado questionou se os processos do Conselheiro José Arlindo Soares serão retirados de pauta, uma vez que o Conselheiro não deixou seus processos com outro Conselheiro. A Secretária Executiva do CNAS, Cláudia Tereza Saboia, informou que os processos teriam que ser retirados de pauta, uma vez que não havia Conselheiro indicado a fazer os relatos do Conselheiro ausente. O Conselheiro João Paulo Ribeiro questionou quando se daria a substituição do Conselheiro, uma vez que por sua ausência diversas entidades estão sendo prejudicadas, sendo esta a terceira vez que o Conselheiro tem os seus processos retirados de pauta. A Presidente esclareceu que o Conselho aguarda publicação no Diário Oficial da União do nome da Conselheira que irá substituí-lo. Em seguida a Presidente passou aos relatos de solicitação oral, iniciando pelo processo da Associação Cristã de Moços – ACM de Porto Alegre, cujo relator original é o Conselheiro Elias Sampaio Freire. O Conselheiro Elias Sampaio observou que se trata de pedido de vistas feito por ele, mas que o relator original é o Conselheiro Carlos Rogério, acrescentando que solicitou a retirada de pauta para que fosse dada oportunidade ao Conselheiro Rogério de se manifestar. Como o Conselheiro Rogério não se manifestou em contrário ao relato do Conselheiro Elias, este proferiu o seguinte: *Trata-se de pedido de vista de matéria contida em processo nos quais respectivamente, a entidade interessada requer o pedido de renovação do CEAS e o INSS apresenta reformulação perante o CNAS em decorrência da constatação por parte daquela Autarquia Previdenciária, da ocorrência de irregularidades acerca do cumprimento dos requisitos para renovação do CEAS dentro do pedido sobre apreciação. Na representação oferecida pelo INSS é relatado que em ação fiscal desenvolvida junto à entidade acima identificada, ficou constatado que a entidade*

*deixou de atender nos exercícios de 1999 e 2000 ao disposto no inciso VI do artigo 3º do decreto 2536/98, ou seja, deixou de aplicar anualmente gratuidade pelo menos de 20% da receita bruta proveniente de venda de serviços, acrescida da receita decorrentes de aplicações financeiras, de locação de bens, de venda de bens não integradas no ativo imobilizado. Para chegar a tal conclusão o INSS alega em síntese que não podem ser consideradas como gratuidade os valores referentes à aquisição de bens permanentes, considerados pela entidade como tal. Desta forma, propõe o CNAS o acatamento da representação para manutenção do cancelamento do CEAS, estabelecido pelo parecer da Consultoria Jurídica 2678/2002, e conseqüentemente o indeferimento do vindouro pedido de renovação do CEAS, que analisará o período a que se refere à representação. A entidade alega preliminarmente, que seu pedido de renovação do CEAS já foi indeferido administrativamente com base no parecer da Consultoria Jurídica – CJMPAS nº 26782008, o que torna descabida a representação. Daí, em sua defesa no mérito, a entidade alega que o valor gasto na aquisição de bens permanentes deve ser considerado como aplicação em gratuidade, isto porque, para instalação de projetos assistenciais, é necessário gastar em terrenos, prédios, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, veículos e equipamentos para processamento de dados e instalações, ou seja, todas as aplicações de gastos no imobilizado em organização de assistência social, são considerados como aplicação em assistência social. Alega também, que o parecer CJMPAS nº 24142001 traz mudança de critério jurídico que não pode ser aplicado retroativamente. Requer ainda, que seja reconhecida a parcialidade da atuação da fiscalização em virtude dos reflexos de sua atuação sobre a respectiva remuneração e que seria deferido o pedido de nova perícia contábil. Retornando a palavra para a senhora Presidente, para que solicite a sustentação oral da Entidade. A Presidente então passou a palavra para o senhor Estênio Sérgio Tavares que levantou questionamento sobre o porquê de o processo não constar na lista do Conselheiro Carlos Rogério Nunes, salientando que o processo não poderia ser encaminhado para julgamento naquele porque o pedido de vista já estaria prejudicado. O Conselheiro Elias questionou ao Representante da Entidade se este sugeria a retirada de pauta, uma vez eivado de vício o processo. A Presidente colocou que o Conselheiro Rogério encaminhou o pedido de retirada de pauta para análise do processo em questão. Passando a palavra para o Conselheiro Elias tratar da sustentação oral do segundo processo. O Conselheiro Elias Sampaio proferiu o seguinte relato: *Trata-se de exame de representação interposta pelo INSS perante este Conselho nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 7º do Decreto 2536/98. Na representação fornecida pelo INSS é relatado que: em ação fiscal desenvolvida pela**

*entidade acima identificada ficou constatado que ela atua simultaneamente nas áreas de educação, saúde e assistência social e no que pertine a seus estabelecimentos de ensino, deixou a entidade de cumprir um dos requisitos legais necessários para ser enquadrada como entidade beneficente de assistência social, posto que não atendeu, no período de 1993 a 1997 ao disposto no Inciso IV do Artigo 2º do Decreto 752/93 e no período de 1998 a 2000 ao disposto no Inciso VI do Artigo 3º do Decreto 2536/98, ou seja, deixou de aplicar anualmente pelo menos vinte por cento de sua receita bruta proveniente da venda de serviços e bens não integrantes do seu ativo imobilizado, bem como das contribuições operacionais em gratuidade. Com relação ao estabelecimento de saúde, constatou, a fiscalização do INSS, que durante todo o período fiscalizado eles atenderam aos requisitos legais exigidos pelo decreto 752 e 2536/98, disponibilizando para o SUS mais de sessenta por cento de seus leitos. Assim sendo, sugere o INSS o acatamento da aludida representação e a conseqüente anulação/cassação do certificado do CEAS da referida entidade. Ato contínuo e após apresentação de defesa pela entidade, o serviço de análise proferiu a Nota Técnica nº 43807 de 05 de 2003, fls. 1658, 1664, por meio da qual concluiu: a) Pelo provimento da representação, procedendo-se ao cancelamento do CEAS, renovado pela Resolução nº 55/99, publicada no DOU em 24/06/99 relativo ao processo aí enumerado, por infringir o Artigo 2º Inciso IV do Decreto 752/93, no período de 94 a 96 e pelo provimento da representação, procedendo-se ao indeferimento do pedido de renovação do CEAS constante no processo aí enumerado, por ter a entidade infringido requisito legal estabelecido no Artigo 2º Inciso IV do Decreto 752/93 e Artigo 3º Inciso VI do Decreto 2536/98 no período de 97 a 2000. Diante da Nota de Indeferimento sugerida pelo Serviço de Seção de Análise, fez a entidade juntada de novas alegações, as quais compõe as fls. 1681 a 1696 dos autos do processo em análise. A Conselheira Relatora, porém, ao verificar a necessidade de requerer informações complementares sobre o atendimento gratuito praticado, solicitou às fls. 1697, que fosse oficiado à entidade para que em série de diligências, a mesma trouxesse aos autos documentos que permitissem concluir sobre a aplicação de vinte por cento de gratuidade no período de 93 a 2000. Sobre o pedido formulado pela Conselheira Relatora, manifestou-se a entidade, alegando em apertada síntese que: as concessões das gratuidades foram feitas mediante análise de carência financeira e econômica das pessoas requerentes. As bolsas de estudo concedidas aos filhos de seus empregados têm o mesmo caráter de carência, pois o único vínculo desses empregados com a Fundação é o seu contrato de trabalho que poderia ser com outra instituição qualquer, entendendo assim, que as bolsas de estudo concedidas aos seus funcionários, indubitavelmente, caracterizam-se como gratuidades*

escolares e não como salário. Com relação às planilhas encaminhadas ao CNAS, denominadas resumo das refeições servidas, onde consta o total de gratuidade em todos os anos, estas refeições foram servidas a pacientes e acompanhantes, conforme solicitação feita ao Departamento de Serviço Social. Os documentos de nº 8 a 10, relativos aos anos de 94 a 97, encontram-se registros que demonstram que os Departamentos Educacionais custeavam os de Saúde e de Assistência Social, nomeadamente Hospital Emílio Carlos, Lar dos Velhos, Lar Dona Anita Costa, o Centro de Convivência Infantil do Hospital Emílio Carlos e o Centro de Convivência Infantil do Hospital Padre Albino, tendo se convencionado dentro da Instituição repasse de valores para Coordenadoria Geral, órgão de administração da entidade e este por sua vez, repassam tais valores para departamentos que necessitam de assistência financeira. O Serviço de Análise deste Conselho expediu Nota Técnica Complementar, às fls. 1658 a 1664, na qual referiu-se estar de acordo com a referida Nota Técnica com relação à falta de comprovação pela entidade da aplicação em gratuidade do percentual mínimo de vinte por cento com as atividades educacionais e assistenciais, uma vez que os requisitos relacionados às atividades hospitalares foram inteiramente cumpridos pelo SUS. Entendeu-se que o montante a ser aplicado seria as previstas no Artigo 2º Inciso IV do Decreto 752/93 e no Inciso VI do Artigo 3º do Decreto 2536/98, subtraídas as receitas hospitalares, uma vez que o percentual do SUS é superior a sessenta por cento dos atendimentos hospitalares da entidade. Ressaltou que da análise anterior, os valores das bolsas de estudo concedidas aos filhos de funcionários e dependentes foram glosados, não só pelo fato de existir uma relação trabalhista, mas também por não ter a entidade demonstrado que os bolsistas passaram pelos mesmos critérios de concessão estabelecidas aos alunos efetivamente carentes, ou seja, ela não comprovou que esses bolsistas foram também submetidos a critérios de aluno carente. Com relação ao projeto assistencial das refeições, seria justo incluir no corpo das gratuidades esses valores, os quais, ao serem somados com as bolsas já aceitas na análise anterior, passaria a entidade a atender ao percentual mínimo exigido em gratuidade com as atividades assistenciais e educacionais, concluindo, portanto, pelo arquivamento da representação. Considerando a entidade ter demonstrado a aplicação de percentual mínimo em gratuidade nas atividades educacionais e assistenciais nos exercícios de 94 a 2000, já que o ano de 93 não foi objeto de análise quando da renovação do CEAS protocolado em 97. Esse é o relatório. A palavra foi então concedida à senhora Claudia Maria Castro, representante da Fundação Padre Albino, que, após cumprimentar a todos os presentes enfatizou que o parecer CJ 509 que diz textualmente: o fato de uma mesma pessoa



jurídica possuir vários estabelecimentos ou atividades, não desvincula sua autonomia sobre eles. Acrescentando que todos os estabelecimentos, unidades ou atividades desenvolvidas fazem parte de uma só pessoa, constituindo e integrando um só ente jurídico. Relatou ainda o seguinte: *Queria apresentar-lhes não as nossas faculdades, asilos, colégios, mas a Fundação, a mantenedora da Fundação Padre Albino. Estamos em Catanduva, interior de São Paulo, uma região predominantemente agrícola e canavieira. Temos dois hospitais, o Padre Albino tem 252 leitos, sendo que 88% SUS, e o Hospital Emílio Carlos possui 161 leitos 100% SUS. Também mantemos um asilo com 100% de gratuidade, em média com setenta idosos e a maioria agricultores. As faculdades, as escolas, contribuem para a manutenção da entidade. O nosso questionamento é o seguinte: se não podemos utilizar os Departamentos de Educação para suprir os de Assistência Social, como é que vamos sobreviver? Como é que vamos oferecer saúde e saúde de qualidade apenas com aquilo que recebemos do SUS? O que recebemos do SUS é um teto e esse teto estoura no dia 15 de cada mês e nesse mês estourou no dia 11, mas normalmente estoura no dia 15. O Conselheiro Ricardo colocou de uma maneira brilhante, acho que há dois meses, a dificuldade que os hospitais tem em viver com a verba do SUS. Foi colocado ontem neste Conselho que o Ministério da Saúde está pensando em como socorrer os hospitais filantrópicos. Nosso fundador colocou como nossa finalidade a Santa Casa. Podemos fechar escolas, podemos fechar faculdade, podemos fechar creche, nunca, em hipótese alguma, podemos fechar a Santa Casa. Existimos por causa dos hospitais. A Fundação atende a trinta e oito municípios. Somos referência nacional. Coloquei alguns números que talvez possam ajudar na reflexão dos Conselheiros. Hoje temos uma falta gritante de leitos de UTI pelo SUS. Nós mantemos 41 leitos de UTI, sendo 13 na UTI adulto, 11 na UTI infantil, 7 na UTI neo-natal e dez na UTI de queimados. Com essa verba destinada da educação, que repassamos para os departamentos, fazemos em média quatro mil partos por ano. Somos referência nacional em pronto atendimento de urgência e emergência, inclusive de alta complexidade. Possuímos o único pronto socorro SUS para uma população de duzentos e oitenta mil habitantes da micro-região de Catanduva. Guardadas as devidas proporções, representamos no interior o que o Hospital Santa Marcelina representa em Itaquera que é uma entidade mais conhecida dos senhores. Nós participamos da Central de Vaga Estadual, razão pela qual recebemos pacientes de todo o estado. Nós estouramos o nosso teto e continuamos trabalhando, atendendo mais de 100% de gratuidade que seria necessário. A Nota Técnica que os Conselheiros Relatores não mencionaram os números, eu gostaria de mencionar. Após comprovarmos e cumprirmos todas as*

*diligências, a Comissão de Análise Técnica deste Conselho concluiu que em 95, fora os hospitais, concedemos 100% de gratuidade, em 96, 93%, em 97, 70%, em 98, 50%, em 99, 38% e em 2000, 35%, não foi 20 nem 21%, foi bem mais que isso. Nossa média anual de internamento é de vinte e quatro mil pacientes. Atendemos oitenta mil pacientes no pronto socorro, por ano. Volto a lembrar, somos o único pronto socorro que atende SUS naquela região. Realizamos cerca de seis mil cirurgias anuais, sendo três mil e quinhentas cirurgias obstétricas. Somos referência, além do pronto socorro, em atendimento de alta complexidade em ortopedia, neurocirurgia, câncer, AIDS, nefrologia, medicina nuclear, ressonância magnética. Estamos em uma região canavieira, somos a única unidade de queimados em uma região canavieira e temos o orgulho de sermos considerados uma das melhores unidades de tratamento de queimados do Brasil. Vocês estão discutindo não apenas números, mas a sobrevivência desses dois hospitais. Quando forem votar, pensem nisso, não na entidade em si, mas na população que atendemos. São dois bolsos, mas é uma só entidade, é um só corpo que tem que sustentar tudo isso. O nosso necessitado em Catanduva não está nas nossas escolas, nossas mensalidades são extremamente acessíveis e eles tem outras opções, eles têm outras escolas. Agradecendo, por fim, a todos os presentes pela atenção. O Conselheiro Elias Sampaio esclareceu que o parecer 509, da Consultoria Jurídica, de 27 de março de 1996, publicada no Diário Oficial, é emendado da seguinte forma: a isenção de contribuição patronal concedida a Instituição, pessoa jurídica, aproveita-se a todos os departamentos ou atividades personalizadas desenvolvidas pela beneficiária, dando ênfase à questão do cumprimento dos requisitos tanto as atividades hospitalares, bem como as atividades educacionais, tendo estas o benefício da isenção. O Conselheiro Elias Sampaio acrescentou que não estão tratando de isenção previdenciária, mas sim de emissão de certificado. Destacou que cumpre esclarecer que a abordagem ora efetuada se refere apenas ao que diz respeito aos requisitos necessários a concessão do CEAS, cuja emissão é de competência do CNAS, não entrando no mérito de isenção previdenciária que é de competência do INSS. Proferindo em seguida a fundamentação do voto, cujo texto segue: *Tendo em vista tratar-se, a Fundação Padre Albino, de entidade que atua simultaneamente na área de saúde, educação, assistência social, deverá ela atender ao requisito de aplicação de pelo menos vinte por cento em gratuidade ou ao percentual mínimo de sessenta por cento prestados ao SUS, na área de saúde e ao percentual daquele em relação aos demais. Com relação ao atendimento do percentual de sessenta por cento ao SUS, não resta aqui tecer qualquer consideração, haja vista que, indubitavelmente resta comprovada que tanto o Hospital Padre Albino, como o**

*Hospital Emílio Carlos, ambos atendem aos requisitos legais, posto que disponibilizam pelo menos sessenta por cento de seus leitos para o Sistema Único de Saúde. Já que nos diz respeito às áreas de educação e assistência social, a entidade deixa a desejar, posto que a aplicação do requisito previsto pelo Decreto 752 como Decreto 2536, ou seja, aplicação de pelo menos vinte por cento da sua receita bruta em gratuidade não foi atendido conforme estará demonstrado a seguir. Equivoca-se o Serviço de Análise deste Conselho na Nota Técnica Complementar, às fls. 1658, 1664, ao incluir como gratuidade na área de educação e assistência social os valores correspondentes ao projeto assistencial de refeições, posto que, conforme relatado pela própria entidade, às fls. 1724, 1728, trata-se de custeio realizado pelos Departamentos Educacionais e de Saúde e de Assistência Social. Quer dizer que o repasse realizado pelas entidades educacionais à Coordenadoria Geral, Órgão Administrativo da entidade, que por sua vez repassa os valores para os Hospitais Emílio Carlos e Hospital Padre Albino, bem como Lar dos Velhos e o Lar Anita Costa para finalidade de alimentação de seus pacientes e dependentes. Ora, quanto ao repasse de verbas dos estabelecimentos de educação para os hospitais e a designação dessas verbas nos hospitais para alimentação dos enfermos e acompanhantes, isto, em hipótese alguma pode ser considerado como uma gratuidade praticada pelas entidades educacionais, mas sim uma gratuidade realizada pelos próprios hospitais. Sendo dessa forma, são os hospitais que praticam gratuidade ao conceder alimentação gratuita aos seus enfermos e acompanhantes carentes, não podendo transferir parcela de sua gratuidade para as áreas que a praticam. Outrossim, quanto a possibilidade de se transferir a eventual gratuidade da área de saúde para as demais, por oportuno se faz necessário destacar alguns trechos da memória da Comissão de Normas realizada em outubro passado. Critérios utilizados para apuração da gratuidade, de acordo com os parágrafos 11 e 14 do Decreto 2536/98, alterado pelo Decreto 4327. A Comissão interpretou a citados requisitos legais da seguinte maneira: no caso das entidades mistas que optam por comprovar o seu atendimento de saúde mediante o critério de atendimento pelo SUS e a mesma atenda aos percentuais de sessenta por cento ou mais, da gratuidade em outras áreas será apurada mediante receita base e outros valores praticados em gratuidade na educação ou assistência social. Gostaria de frisar: de forma alguma poderá se transferir eventual gratuidade da área de saúde para as demais áreas. Portanto, há de se concluir que os eventuais prejuízos arcados pela entidade na área de saúde não podem ser considerados como gratuidade na área de educação e assistência social, tendo em vista o fato de que a gratuidade na área de saúde está sendo comprovada através da opção de percentuais de atendimento ao SUS.*

*Quanto ao repasse efetuado para o Lar dos Velhos e o Lar Anita Costa, ressalta-se que a Nota Técnica nº 438 em seu item 4.2, fls. 1663, ao considerar o demonstrativo da gratuidade da Fundação Padre Albino, em suas observações esclarece no item 3. Tendo em vista que o Lar dos Velhos CNPJ nº tal e o Recanto Monsenhor Albino, CNPJ nº tal, tratam-se de estabelecimentos que abrigam idosos, não auferem receitas pelos serviços prestados, recebendo apenas doações, foi considerado como gratuidade nos estabelecimentos ou o valor total de suas despesas. O que quero resumir para os senhores é que esses estabelecimentos, todas as despesas, todas elas, já foram consideradas como gratuidade. Inclui-se, portanto neste total de despesas consideradas do Lar dos Velhos e do Lar Anita Costa, Monsenhor Albino pela Nota Técnica nº 438, estão incluídas as despesas de alimentação. Ao incluir novamente as despesas de alimentação desse estabelecimento no total de gratuidade praticada, a Nota Técnica Complementar, a 438 do Serviço de Análise deste Conselho, está nada mais, nada menos, que computando duas vezes as mesmas despesas, ou seja, se você diz que as despesas daqueles lares já são todas gratuidades, como é que vou pegar as despesas de alimentação e somar àquelas gratuidades? Em assim sendo e considerando os valores apurados pela Nota Técnica nº 438, chegamos aos seguintes percentuais de gratuidade aplicados pela entidade nos anos de 93 a 2000 na educação e assistência social, conforme os percentuais aqui contidos no relatório. Essa é a fundamentação. O Conselheiro Ricardo Brentani defendeu o caráter filantrópico da Entidade, destacando que esta atende a dois asilos para idosos. O Conselheiro Euclides Machado solicitou maiores esclarecimentos acerca do no item 3 do relato. O Conselheiro Elias Sampaio colocou que da mesma forma que não pode o INSS usurpar a competência deste Conselho em decidir sobre o certificado, nenhum dos Conselheiros pode usurpar a competência do INSS, da Receita Federal, do Ministério da Previdência, do Ministério Público Federal, de representar a este Conselho acerca de possíveis ilegalidades constatadas, salientando que o INSS está mostrando o seu ponto de vista e que se este ponto de vista está correto ou não, será decidido pelo Conselho. Destacou ainda que não se pode, de forma alguma, suprimir o ponto de vista que é de uma entidade que tem competência legal para representar e que da mesma forma não pode o INSS querer usurpar a competência do Conselho. O Conselheiro José Adelar Cuty da Silva ponderou sobre o papel do Conselho de analisar o mérito das entidades postas ao seu crivo e à luz do que define a legislação. Ponderou ainda se a entidade for de caráter misto terá duas opções, no caso da entidade em voga que presta serviços de saúde, educacional e de assistência social, a primeira opção seria que englobasse as três áreas e se utilizasse o critério de vinte por cento em*

gratuidade sobre toda a receita. A outra opção seria desmembrar essas áreas e então no caso, para saúde, utilizar o critério de sessenta por cento ao SUS e para as demais áreas que seriam assistência social e educação, utilizar os vinte por cento. O Conselheiro Carlos Ajur ponderou sobre a função do Conselho em defender uma assistência social de qualidade para a população. Salientou ainda que se tem em apreciação o fato de uma instituição que preza por prestar serviço de assistência social a uma região, fazendo ali o que a mão do Estado, através dos três entes federados, não conseguiu ainda fazer, ela está ocupando esse espaço. Colocou ainda que é de conhecimento de todos, inclusive do Governo, que os recursos repassados pelo SUS para financiamento da saúde ainda são insuficientes. Salientou ainda que existe no atual governo a prática de uma política privilegiada na Esplanada dos Ministérios e que, infelizmente, as Políticas Sociais ainda não têm do financiamento o que merecem ter, por compromissos que também não são do atual Governo e nem do Governo passado, mas em face da necessidade de cumprir com mercado financeiro internacional e com a dívida interna. Destacou ainda que os Conselheiros devem se ater ao usuário, a quem necessita da ação. Salientou ainda o belo trabalho que a Entidade aqui em questão. A Conselheira Natália de Souza Duarte colocou que existe um gasto possível no SUS e existe um gasto possível na educação que é o custo/aluno pelo FUNDEF e que se fazendo um paralelo entre esses dois, é inaceitável que existam gastos diferentes. Colocou ainda que gastos diferenciados não são justos, e que assim deve pensar o Conselho. Em seguida a Conselheira questionou sobre qual seria o custo de financiamento dos hospitais. Questionou também se alguma Entidade teve seu Certificado cassado pelo Conselho mesmo atendendo aos marcos legais e sendo considerada a questão do mérito. O Conselheiro João Paulo corroborou também com as manifestações de que sejam considerados os méritos que a entidade tem ao executar ações de Assistência Social. A Conselheira Regina Celeste de Carvalho ponderou que as discussões postas acerca das políticas públicas de governo não devem se dar no âmbito do Conselho, por se tratarem de assuntos que requerem maior debate e aprofundamento. Ponderou ainda sobre a necessidade de ter claro que normas existem e que a legislação deve ser seguida. A Conselheira Dalila Pedrini ponderou que quando se trata de assistência social não há como separar o econômico, político, ideológico, cultural e que Assistência está vinculada, assim como todas as questões, como educação, saúde e todos os elementos da realidade social. A Conselheira ponderou ainda que se faz necessário um julgamento não somente à luz da legislação, mas, corroborando com o exposto por outros Conselheiros, há que se considerar o mérito das Entidades e que ao se fazer a análise, todos os elementos em consecução e contam para o voto. O

Conselheiro Elias Sampaio ponderou que não se pode perder de vista que, enquanto administração pública, o Conselho está pautado no princípio da legalidade. Colocou também que como existem requisitos fixados, parâmetros mínimos para que se possa averiguar, inclusive, o mérito da Entidade. Em resposta à Conselheira Natália Duarte, o Conselheiro Elias Sampaio esclareceu que só houve indeferimento até hoje, e como só pode haver, se houver descumprimento de normas legais. Quanto à informação solicitada pela Conselheira Natália Duarte acerca dos gastos totais na área de saúde, o Conselheiro Elias Sampaio colocou que naquele momento não seria possível responder à Conselheira, uma vez que tais informações constam dos autos que são dez volumes de processos que carece de uma busca mais precisa, ficando para ser informado em momento posterior. Com relação aos requisitos de poderem ser vinte por cento juntos, o Conselheiro Elias Sampaio fez uma retrospectiva histórica da evolução da legislação. Destacando que houve regulamentando a matéria pelo Decreto 752 de 93 que vigorou até 1998. Durante a vigência do Decreto 752 não havia possibilidade de opção, o que, dá uma orientação ao Conselho é o Parecer nº 1524 que diz na sua ementa o seguinte: *a faculdade de utilização de percentual de sessenta por cento sobre os atendimentos decorrentes de convênio do SUS em substituição ao percentual de vinte por cento de receita bruta proveniente da venda de serviços e bens não integrantes do ativo imobilizado é de aplicação e utilização exclusiva pelas entidades da área de saúde. Item 2, tratando-se de entidades que possuem unidades em diversos campos de conhecimento, deverá demonstrar o cumprimento de ambos os requisitos, respectiva e simultaneamente para os estabelecimentos da área de saúde e para os que não forem, conforme o caso, para fazerem jus ao certificado de entidades de fins filantrópicos, ou seja, àquela época se a entidade fosse mista, a atividade de saúde 60% e atividade de educação e assistência social 20%.* Colocou ainda que veio o Decreto 2536 que dizia o seguinte: *a entidade de saúde só pode se utilizar de 60% do SUS e só a entidade de saúde.* Ficando, a partir do Decreto 2536, proibida a conjugação de requisitos. Colocou que em face da rigorosidade do Decreto 2536, veio o Decreto 4327 com efeitos retroativos, permitindo então a conjugação de requisitos ou a opção do percentual de vinte por cento para toda a entidade. Acrescentou que o estudo do Serviço de Análise fundamentou-se, obviamente, na opção da entidade, porque obviamente a entidade deve ter tido dificuldades para comprovar gratuidade na área de saúde, tendo em vista o fato a receita bruta total da Entidade no ano de 2000 que foi de trinta e seis milhões e a receita bruta tida como base foi de nove milhões. Destacou ainda que a competência para regulamentar é da LOAS que diz que o certificado será concedido de acordo com o

regulamento. Por fim, solicitou à Presidente que o autorizasse a ler o seu voto, cujo texto segue: *Por todo o exposto e demais documentos e informações que constam dos autos, concluo o voto pelo provimento da representação do INSS que tramitou neste Conselho sob o nº 35439, número 920/2001 e conseqüentemente pelo cancelamento do CEAS, renovado pela Resolução nº 155/99 de 22.06.99, publicada no DOU de 24.06.99, relativo ao processo nº 440060047/98, 9771 e pelo indeferimento do pedido de renovação do CEAS autuado sob o nº 44006004914/2048 da Fundação Padre Albino, por não comprovar em relação a seus estabelecimentos de ensino aplicação de percentual mínimo em gratuidade, na forma preconizada no artigo 2º, inciso IV do Decreto 752/93 e no artigo 3º, inciso VI do Decreto 2536/98. É assim que voto.* A Presidente solicitou à Secretária Executiva que fizesse a chamada nominal para votação da matéria. Ao que se registrou ao final oito votos pelo arquivamento, quatro pelo provimento e uma abstenção. Em seguida a senhora Presidente solicitou à senhora Vanessa Martins de Souza, Coordenadora de Normas do CNAS, que lesse a distribuição das representações de outubro de 2004. A senhora Vanessa Martins de Souza proferiu a leitura do que segue: *São ao todo vinte e seis representações. Para o conselheiro EUCLIDES DA SILVA MACHADO, Mosteiro de São Geraldo, de São Paulo. ANTONIO ALMÉRICO, Instituto Presbiteriano Gamom, Lavras, Minas Gerais. MÁRCIA LOPES, CONSAN, Sociedade Beneficente de Coleta de Sangue de São Paulo. EUGÊNIO GUILHER HIMEM, Universidade Católica de Petrópolis, Petrópolis/RJ. REGINA CELESTE DE CARVALHO, Associação Capixaba de Pessoas com Deficiência, Vitória/ES. JOSÉ ARLINDO SOARES, Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, Barbacena/MG. MÁRCIA PINHEIRO, Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana, Sorocaba/SP. ANTONIO CELSO PASQUINI, União Brasiliense de Educação e Cultura – UBEC, Brasília/DF. ANTONIO GILBERTO DA SILVA, Sociedade dos Santos Mártires, São Paulo Capital. EUCLIDES DA SILVA MACHADO, Mosteiro de São Geraldo de São Paulo, processo distribuído por dependência, São Paulo, Capital. DALILA MARIA PEDRINI, Caminhando Núcleo de Educação e Ação Social, São Paulo Capital. ANTONIO ALMÉRICO, Instituto Presbiteriano Gamom, por dependência, Lavras/MG. MÁRCIA LOPES, Sociedade Beneficente de Coleta de Sangue, outro processo distribuído por dependência, São Paulo Capital. EUGÊNIO GUILHERME HIMEM, Universidade Católica de Petrópolis, por dependência, Petrópolis/RJ. RICARDO HENRIQUES, Instituto Educacional Metodista de Passo Fundo, Passo Fundo/RS. ELIAS SAMPAIO FREIRE, Instituto Coração de Jesus, por dependência, Santo André/SP. REGINA CELESTE DE CARVALHO, Associação das Ursulinas de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto/SP. JOSÉ ARLINDO SOARES, Fundação*

*Educacional de Andradina, Andradina/SP. EUCLIDES DA SILVA MACHADO, Mosteiro de São Geraldo, de São Paulo, por dependência, São Paulo Capital. ANTONIO ALMERICO LIMA, Instituto Presbiteriano Gamom, por dependência, Lavras/MG. RICARDO HENRIQUES, Instituto Educacional Metodista de Passo Fundo, por dependência, Passo Fundo/RS. ELIAS SAMPAIO FREIRE, Instituto Coração de Jesus, por dependência, Santo André/SP. REGINA CELESTE DE CARVALHO, Associação das Ursulinas de Ribeirão Preto, por dependência, Ribeirão Preto/SP. CARLOS AJUR DA COSTA, Maternidade de Campinas, por dependência, Campinas/SP. ELIAS SAMPAIO FREIRE, Instituto Coração de Jesus, por dependência, Santo André/SP. CARLOS AJUR DA COSTA, Maternidade de Campinas, por dependência, Campinas/SP.* A senhora Presidente fez registrar que diante das Portarias anunciadas o senhor Almérico não é mais Conselheiro do CNAS. Fez ainda registrar a presença do Consultor Jurídico do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, senhor de Lucca, que a partir dessa Reunião estará presente no Plenário auxiliando nos trabalhos do Conselho. Passando em seguida à apreciação dos processos dos conselheiros. A Conselheira Vânia Lucia Leite apresentou os seguintes processos: Centro de Vida Independente do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, CEAS, voto pelo deferimento. Associação dos Deficientes Físicos do Rio Grande do Norte/RN, voto pelo deferimento. Sociedade Escolar Centenário, Rio Grande do Sul, CEAS, voto pelo deferimento. APAE do SIRIACO do Rio Grande do Sul, voto pelo deferimento. APAE do Apiuna/SC, CEAS, voto pelo deferimento. Instituto Social São Cristóvão, Bauru/SP, CEAS, voto pelo deferimento. Centro Educacional Norte Fluminense, Rio de Janeiro, renovação, voto pelo deferimento. Ação Social Santa Inês, Rio de Janeiro, renovação, voto pelo deferimento. Associação da Creche São Charbel, Petrópolis/RJ, renovação, voto pelo deferimento. APAE do Piraí, Piraí/RJ, voto pelo deferimento. Casa da Criança de Porciúncula, Rio de Janeiro, renovação, voto pelo deferimento. Associação Cristã e Espírita Paulo de Tarso, Rio de Janeiro, renovação, voto pelo deferimento. Casa de São João Batista da Lagoa, Rio de Janeiro, renovação, voto pelo deferimento. O Conselheiro Eugênio Guilherme Himmen apresentou o seguinte: destacando que foram quatorze processos e nos quais a Conselheira Vânia acompanhou o voto do Serviço de Análise. Associação do Amigo do Altista, Manaus/AM, registro, deferimento. Sociedade São Vicente de Paulo, Castro Alves/BA, registro, deferimento. Associação Comunitária Parque da Tijuca Maracanaú, Ceará, registro, deferimento. Comunidade de Renovação, Esperança e Vida Nova, Brasília/DF, registro, deferimento. Associação Cristã Beneficente Eurípedes Barsanufu, Santos/SP, renovação, deferimento. Assistência ao Menor Enfermo Mental, Santos/SP, renovação, deferimento. Nosso Lar



Instituição Filantrópica de Amparo a Criança, São Bernardo do Campo, renovação, deferimento. Grupo Espírita Emanuel Sociedade Civil Editora, São Bernardo do Campo/SP, renovação, deferimento. Sociedade Irmã Estelita, São José do Rio Preto/SP, renovação, deferimento. Centro Comunitário Paroquial de Vila Maceno, São José do Rio Preto/SP, renovação, deferimento. Rede Permanente pela Paz, Goiânia/GO, registro, indeferimento. União Social dos Servidores Públicos de Jaboatão dos Guararapes/PE, registro, indeferimento. União Municipal dos Estudantes Secundaristas, São Paulo/SP, registro, indeferimento. Congregação das Irmãs da Providência, Sorocaba/SP, renovação, indeferimento. O Conselheiro Euclides da Silva Machado pediu vistas ao processo da pauta de nº 14, Congregação das Irmãs da Providência de Sorocaba. O Conselheiro Ricardo Brentani apresentou os seguintes processos: Asilo da Velhice Desamparada de Dourados, registro, deferimento. Associação Padre Enzo, Solidariedade para Tamandaré, registro, deferimento. Creche Pequeno Príncipe, Umuarama, registro, deferimento. Grupo Pró-Menor do Rio de Janeiro, registro, deferimento. Associação Filantrópica de Marília, renovação, deferimento. Central Social de Mococa, renovação, deferimento. APAE de Inhandeara, renovação, deferimento. Sociedade São Vicente de Paulo de Novo Horizonte, renovação, deferimento. Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, renovação, deferimento. Lar Santo Antonio, renovação, deferimento. Associação Hospitalar de Paraguaçu Paulista, renovação, deferimento. Instituto dos Missionários Sacramentinos de Nossa Senhora, renovação, deferimento. Informando que o item 13 foi retirado de pauta. Item 14: Grupo de Ajuda a Criança com Câncer, registro, indeferimento. SOS Resgate, Casa de Apoio a Criança com Câncer, registro, indeferimento. Associação Voluntariado de Apoio a Oncologia, registro, indeferimento. O Conselheiro Cuty solicitou esclarecimentos acerca do indeferimento das últimas três entidades: Grupo de Ajuda a Criança com Câncer, Casa de Apoio a Criança com Câncer. O Conselheiro Ricardo Brentani esclareceu que estas fazem parte daquele lote de instituições que não se manifestaram no prazo dado em que o Conselho tinha documentação formal de que receberam. A Conselheira Natália de Souza Duarte apresentou os seguintes votos: APAE de Bernardino Campos, Bernardino Campos/SP, pelo deferimento. Projeto Missionário Vila Capriotti, Carapicuíba, pelo deferimento. Movimento Renovador foi retirado de pauta. Instituição Espírita Joana de Angelis, Franca, pelo deferimento. Sociedade Cristã Francisco de Assis, Mococa, pelo deferimento. Sociedade Beneficente D. Eumiria Silvério Barbosa, pelo deferimento. Sidrolândia, pelo deferimento. Grupo Espírita Consolador Prometido, Duque de Caxias, pelo deferimento. Associação Comitê Rio de Ação de Cidadania Contra a Fome, Rio de Janeiro, pelo deferimento. Associação Assistencial Paulo Rogosque, Porto Alegre, pelo

deferimento. Associação dos Pais e Amigos de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, Alagoas, pelo deferimento. Associação Eunice Wiver de Maceió/AL, pelo deferimento. Associação Para o Desenvolvimento Coesivo da Amazônia, Manaus, pelo deferimento. Lar Franciscano Ema Barbete, Maceió, pelo deferimento. Academia Alagoana de Letras, pelo deferimento. Associação Brasileira de Clubes de Leões, Brasília, pelo deferimento. Associação Cata-vento Juventude e Cidadania, pelo deferimento. A Conselheira Regina Celeste de Carvalho apresentou os seguintes processos: APAE de tupã Seratã, Rio Grande do Sul, registro CEAS, deferimento. Associação Educacional Para o Desenvolvimento do Potencial Humano de Santa Casa, Itajaí/SC, registro CEAS, deferimento. Obras Sociais da Diocese de Bom Jesus da Lapa, Bom Jesus da Lapa/BA, renovação, deferimento. Fundação Francisca Feitosa, Maracanaú/CE, renovação, deferimento. Associação dos Amigos do Progresso de Maranguape, Maranguape/CE, deferimento. Ação Social Paula Francinete, Brasília/DF, renovação, deferimento. APAE de Muqui, Muqui/ES, renovação, deferimento. Associação Evangélica Vida, Anápolis/GO, renovação, deferimento. Hospital Maternidade São Marcos, Itumbiara/GO, renovação, deferimento. Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté, Abaeté/MG, renovação, deferimento. Instituto José Luís Ferreira, Barbacena, Barbacena/MG, renovação, deferimento. Instituto Beneficente Padre Mestre Correia de Almeida, Barbacena/MG, renovação, deferimento. Fundo Cristão para Crianças, Belo Horizonte/MG, renovação, deferimento. Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente Paranavaí/PR, CEAS, deferimento. CÁRITAS DIOCESANA de Bauru, Bauru, registro CEAS, deferimento. Fundação Gol de Letra; São Paulo/SP, registro CEAS, deferimento. APAE de Amambaí, Amambaí/MS, renovação, deferimento. Associação Filantrópica São Judas Tadeu, Cuiabá/MT, renovação, deferimento. Fundação Educacional João XXIII, Porto Alegre/RS, representação, pelo provimento. O Conselheiro Euclides da Silva Machado pediu vistas ao item 20 da pauta, Fundação Educacional João XXIII. O Conselheiro Elias Sampaio pediu vistas ao item de nº 4, da Fundação Francisca Feitosa. O Conselheiro Ricardo Renzo Brentani proferiu a leitura dos votos do Conselheiro Misael Barreto, quais sejam: Ciclo de Amigos do Jovem Patrulheiro de Goiânia, renovação, deferimento. Instituto Fioiola, renovação, indeferimento. Instituto Fioiola, outra renovação, indeferimento. Associação de Senhoras de Rotarianos D. Maria Zorzi, indeferimento, estava em diligência, é um daqueles oitocentos que não respondeu. Associação das Senhoras e Rotarianas de Curupá, registro, indeferimento, por ser um daqueles oitocentos que não respondeu. O Conselheiro Cuty informou que como havia solicitado vistas em conjunto com o Conselheiro Misael Barreto ao processo do Ciclo de Amigos de

Patrulheiro de Goiânia, solicitou à Presidência autorização para proferir o seu voto sobre a matéria, cujo texto segue: *Por tratar-se de entidade que atua na promoção de inserção de adolescentes no mercado de trabalho, solicitei vistas ao processo a fim de conhecer com mais detalhes as atividades de aludida entidade, dado que inúmeras delas atuam em desacordo com a legislação de proteção ao adolescente. Com esse propósito solicitei ao Grupo Especial de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente – GECTIPA da Delegacia Regional do Trabalho de Goiás, que verificasse junto a entidade a forma de atuação para inserção dos adolescentes no mercado de trabalho. Após isso enviei um ofício a entidade, com pedido de mais informações, com vistas a obter informações suficientes para manifestação nesse processo. A entidade prontamente respondeu ao pedido, através do ofício 34/2004, de 04 de outubro, que recebi a pouco, prestando as informações requeridas. Informa, por exemplo, que não há nenhum adolescente atendido pela entidade sem contrato de trabalho. Relata também que as empresas e Órgãos Públicos conveniados com a entidade repassam a esta o valor da remuneração do adolescente, que é o salário mínimo previsto na CLT para o aprendiz, e também na convenção coletiva de trabalho, quando não for aprendiz, acrescido de 60% para custeio dos encargos sociais. Ao exame de todas as informações verifica-se que a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho se dá de duas formas, ambas com respeito aos direitos trabalhistas e previdenciários. Uma é via contrato de aprendizagem, nos termos do artigo 429 e 433 da CLT e uma é mediante um instrumento que denominam Convênio de Cooperação Sócio-Educativa, firmado com empresas colaboradoras. Neste último caso a entidade se utiliza de uma inserção no mercado de trabalho sob o título de regime educativo, segundo disposição do Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta é a posição da entidade. O único reparo que se faz é do inadequado uso da expressão trabalho educativo para designar a prática de atividades laborais dentro de empresas. De todo modo não se constitui em qualquer ilicitude, busca-se sim, uma melhora de diferenciação do instituto do trabalho educativo prevista no artigo 68 do ECA. Recomenda-se apenas à entidade uma outra denominação para sua prática. Esse aspecto e outros que cercam a inserção do adolescente no mercado de trabalho, considerada esta como uma ação de assistência social, deverão ser objeto de proposição regulatória a este Conselho a que me referi na sessão plenária do mês de setembro, visando a padronização de requisitos formais e legais, para que as entidades atuem em completa harmonia com a legislação vigente. De resto, preenchidos todos os demais requisitos exigidos pela legislação no que concerne à renovação do CEAS, e não vislumbrando qualquer ilegalidade nas atividades desenvolvidas pela entidade, voto pelo*

*deferimento da renovação do certificado, acompanhando o voto do digníssimo relator. Faço juntada aos autos, dos expedientes encaminhados à entidade e sua resposta a este Conselho.* O Conselheiro Sílvio lung questionou sobre a necessidade de ter registrado o voto do Relator original, uma vez que foi pedido de vistas em conjunto. O Conselheiro Elias Sampaio esclareceu que o Conselheiro está acompanhando o voto do Relator original, da mesma forma que fez o Conselheiro Cuty nos itens 2 e 3 em que houve pedido de vistas em conjunto com o Conselheiro Misal, tendo o Conselheiro Elias Sampaio acompanhado o voto da Relatora original, senhora Presidente do CNAS, Márcia Pinheiro, e o voto do Conselheiro Ricardo Renzo Brentani pelo indeferimento. Em seguida a Conselheira Márcia Pinheiro proferiu o relato de seus processos, quais sejam: Educandário Nossa Senhora do Amparo em Amparo, segunda via do CEAS, autorizar. INTEGRAR, Instituição Terapêutica de Grupo de Habilitação e Reabilitação, Sorocaba, segunda via do CEAS, autorizar. Lar São Vicente de Paulo, Arrear/MG, segunda via do CEAS, autorizar. Creche do Menino Jesus de Três Fronteiras/SP, segunda via do CEAS, autorizar. Serviço de Proteção do Menor, Januária, pela renovação do pedido, deferido. Serviço de Obras Sociais, pela renovação, deferimento. Hospital Nossa Senhora de Aparecida em Luz, renovação, deferimento. Hospital Padre Júlio Maria de Manhomirim, renovação, deferimento. O número nove foi retirado de pauta. Santa Casa de São Gonçalo de Sapucaí, São Gonçalo de Sapucaí/MG, renovação, deferimento. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis de Três Pontas/MG, renovação, deferimento. Hospital da Criança em Uberaba, renovação, deferimento. Sociedade Eunice Weiker de Varginha, Varginha, renovação, pelo deferimento. O Conselheiro Cuty proferiu os votos da Conselheira Tânia Garib, quais sejam: Associação Educacional Comunitária do Bairro Comuntutóia no Maranhão, registro, deferimento. Associação Cultivando Vidas em Betim/MG, registro, pelo deferimento. APAE de Brasilândia de Minas, Brasilândia de Minas/MG, registro, pelo deferimento. APAE de Jaíba, Jaíba/MG, registro, pelo deferimento. Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, São José dos Campos/SP, renovação, pelo deferimento. Polícia Mirim da Zona Leste, São Paulo/SP, renovação, pelo deferimento. União Brasileira Israelita do Bem Estar Social – UNIBS, São Paulo/SP, renovação, pelo deferimento. Lar Dom Orione das Pequenas Irmãs Missionárias da Caridade, São Paulo/SP, renovação, pelo deferimento. Associação dos Olivetanos, São Paulo/SP, renovação, pelo deferimento. Instituto Severino Fabriele para Crianças Surdas, São Paulo/SP, renovação, pelo deferimento. Sociedade Goiana de Cultura, Goiânia/GO, importação, pelo deferimento. Visão Mundial, Minas Gerais, importação, pelo deferimento. Centro Técnico Juvenil Jairo Dore,

Pochoré/MT, importação, pelo deferimento. A Conselheira Natália Duarte pediu vistas ao processo do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada de São Paulo. O Conselheiro João Paulo Ribeiro apresentou os seguintes processos: Conselho Central de Presidente Prudente da Sociedade de São Vicente de Paulo, Presidente Prudente, assunto CEAS, deferimento. Associação de Assistência e Orientação a Criança e ao Adolescente, Salesópolis/SP, CEAS, deferimento. Associação Beneficente e Cultural de Paróquia Nossa Senhora Aparecida, São Caetano do Sul, CEAS, deferimento. APAE de São Vicente, São Vicente/SP, CEAS, deferimento. APAE de Sete Barras, Sete Barras/SP, CEAS, pelo deferimento. Instituto Londrinense de Instrução e Trabalho Para Cegos, Londrina, renovação, deferimento. Associação de Incentivo ao Desenvolvimento Social da Comunidade de Maringá, Maringá/PR, renovação, pelo deferimento. Asilo de Velhos Acelino Teixeira de Oliveira, Palmeiras/PR, pelo deferimento. Congregação das Irmãs Servas de Nossa Senhora da Anunciação, Ponta Grossa/PR, renovação, deferimento. Associação das Voluntárias de Caridade de Rolândia, Rolândia/PR, deferimento. APAE de Sapopema, Sapopema/PR, renovação, deferimento. APAE de Uraí, Uraí/PR, renovação, deferimento. Centro de Valorização da Mulher – CEVAM, Goiânia/GO, segunda via registro, deferimento. Associação das Damas de Caridade, Amparo/SP, renovação, deferimento. Fundação Educacional e Cultural de Araguaí, Araguaí/MG, deferimento. Fundação Educacional Toledo, Toledo, Paraná, deferimento. Ressaltou que nos itens 15 e 16 e do 19 ao 40, que foram retirados foi feito um contato com a Fundação Educacional e Cultural de Araguari e na Associação de Damas, nos demais o Conselheiro votou acatando a Nota Técnica. O Conselheiro Eugênio Guilherme Himmen apresentou os seguintes votos: destacando que em todos acompanhou a análise do Serviço de Análise. Asilo São Vicente de Paulo, Campestre/MG, certificado, deferimento. Crianças do Mundo, Coronel Fabriciano/MG, certificado, deferimento. APAE de Crucilândia, Crucilândia/MG, certificado, deferimento. Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas, Lavras/MG, certificado, deferimento. Associação Comunitária de Prevenção, Recuperação, Reinserção Social de Dependentes Químicos de Ubá, Ubá/MG, certificado, deferimento. Creche Jardim de Infância, Servos Franciscanos do Bom Pastor, Curitiba/PR, certificado, deferimento. Congregação Santa Isabel, Rio de Janeiro/RJ, renovação, deferimento. Centro Espírita Ibirajara, Rio de Janeiro/RJ, renovação, deferimento. Escola Ambulatório Padre João Maria, Natal/RN, renovação, deferimento. Santa Casa de Caridade de Bagé, Bagé/RS, renovação, deferimento. APAE de Jaguarão, Jaguarão/RS, renovação, deferimento. APAE de Não Me Toque, Não Me Toque/RS, renovação, deferimento. Associação de Pais e Amigos dos

Surdos de Foz do Iguaçu, Foz do Iguaçu/PR, renovação, deferimento. O Conselheiro Euclides da Silva Machado apresentou os seguintes votos: APAE de São João do Ivaí, São João do Ivaí, segunda via do CEAS, deferimento. Rede Feminina de Combate ao Câncer, Concórdia/SC, segunda via, deferimento. Santa Casa de Misericórdia de Avaré, Avaré/SP, segunda via do CEAS, deferimento. APMI Ana Néri, renovação, deferimento. APAE de Alto Piquiri, Alto Piquiri, renovação, deferimento. APAE de Açaí, Açaí, renovação, deferimento. APMI de Atalaia, Atalaia, renovação, deferimento. Sociedade Pestalozzi de Catanduvas, Catanduvas, renovação, deferimento. APAE de Cidade Gaúcha, Cidade Gaúcha/PR, renovação, deferimento. APAE de Corbélia, Corbélia/PR, renovação, deferimento. Associação Hospitalar de Proteção a Infância D. Raul Carneiro, retirado de pauta. Sociedade Socorro aos Necessitados de Curitiba, renovação, deferimento. Dispensário São Benedito Lapa, renovação, deferimento. O Conselheiro Elias Sampaio Freire apresentou os itens 1 ao 13, quais sejam: Associação de Mulheres Evangélicas, Cacoal, registro, deferimento. Assistência Social Betel, Paraná, registro, deferimento. Associação Para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos, Joinville, registro, deferimento. Grupo Espírita Filantrópico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, Aracaju, registro, deferimento. Santa Casa de Misericórdia de Bocaena, Bocaena, renovação, deferimento. APAE de Brodovisque, Brodovisque, renovação, deferimento. APAE de Colina, Colina, renovação, deferimento. Pequeno Cotelengo D. Orione, Cotia, renovação, deferimento. Associação Cívica Feminina de Cruzeiro, renovação, deferimento. APAE de Franca, Franca, renovação, deferimento. Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, Damasco, renovação, deferimento. Obras Sociais da Paróquia São Sebastião de Brazlândia, renovação, indeferimento. Diocese de Grajaú, renovação, indeferimento. Salientando que o processo da Fundação Universidade de Itauna foi retirado de pauta, bem como os processos da CEME; União Social Camiliana; Fundação Padre Albino que já foi julgado; Instituto Fioiolo que também já foi julgado e indeferido; Instituto São José e Associação Santa Marcelina. Destacou ainda que nos seus votos do item 1 ao 13 acompanhou o Serviço de Análise. O Conselheiro Marcos Gonçalves solicitou esclarecimentos ao Conselheiro Elias Sampaio quanto ao indeferimento dos itens a 12 e 13. O Conselheiro Elias Sampaio esclareceu que, com relação a Obras Sociais da Paróquia São Sebastião de Brazlândia, não atende ao artigo 4º, inciso V, porque não apresentou Nota Explicativa do exercício de 98 e não atende ao artigo 4º inciso XII da Resolução 177, não apresentou cópia da Declaração de Utilidade Pública Federal e respectiva Certidão atualizada, emitida pelo Ministério da Justiça. Diocese de Grajaú e não aplicou o percentual mínimo em gratuidade no exercício de 2000. A Conselheira

Natália Duarte solicitou vistas ao processo da Diocese de Grajaú. A Conselheira Vânia Lúcia Leite solicitou vistas em conjunto com a Conselheira Natália Duarte. A vice-presidente, Dalila Pedrini, apresentou os seguintes votos: Associação Promocional Alfa e Omega de Matão, registro, deferimento. Sociedade Beneficente Santo Expedito, São Paulo, registro, deferimento. Centro Comunitário Maranata de São Paulo, registro, deferimento. Associação Amigos da Pastoral do Menor, Vitória da Conquista, CEAS, deferimento. Projeto da Criança e da Comunidade Unida, Fortaleza, deferimento. Instituto Monsenhor Pedro Rocha, Juazeiro do Norte, CEAS, deferimento. Hospital Beneficente São João, Sananduva, renovação, deferimento. APAE de São Marcos, São Marcos, renovação, deferimento. APAE de Sapiranga, Sapiranga, renovação, deferimento. APAE de Vilhena, Vilhena/RO, renovação, deferimento. Colégio Rogacionista Pio XII, Criciúma, renovação, deferimento. AEBAS – Associação Evangélica Beneficente e Assistência Social, Florianópolis, renovação, deferimento. Sociedade Eunice Wiver de Florianópolis, renovação, é deferimento. Coordenação Ecumênica de Serviço de Salvador, CEAS, indeferido, esclarecendo que havia pedido diligência e que este processo faz parte dos oitocentos, no qual acompanha o indeferimento em conformidade com a entidade. Informou ainda que Associação de Amigos da Pastoral do Menor está discutindo a mudança do seu nome, mas ainda não acharam um nome adequado para o seu trabalho. A Conselheira Regina Celeste de Carvalho pediu vistas ao item nº 14, da Coordenadoria Ecumênica de Serviço. O Conselheiro João Paulo Ribeiro pediu vistas ao item 11, Colégio Rogacionista Pio XII, Criciúma. O Conselheiro Carlos Rogério Nunes apresentou os seguintes votos, salientando que acompanha as análises da Comissão de Normas: APAE de Juatuba/MG, registro, deferimento. APMI, Mindorim/MG, registro, deferimento. APAE de Tiradentes, Tiradentes/MG, deferimento. Hospital São Sebastião Minas Gerais, registro, deferimento. Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Piracicaba, Piracicaba/SP, renovação, deferimento. Creche e Escola Saiosuke, de Registro/SP, renovação, deferimento. Sociedade de Misericórdia de Rinópolis, São Paulo, renovação, deferimento. APAE de Salto em São Paulo, renovação, deferimento. APAE de Santa Cruz das Palmeiras, São Paulo, renovação, deferimento. Sociedade de Educação e Caridade, São Paulo, renovação, deferimento. Asas de Socorro, Goiás, importação, deferimento. Associação Menonita Beneficente, Paraná, importação, deferimento. Obra Social Nossa Senhora da Glória, importação, deferimento. A Conselheira Natália de Souza Duarte pediu vistas ao processo da Sociedade Educação e Caridade de Santo André/SP, processo nº 10. O Conselheiro Antônio Celso Pasquini pediu vistas em conjunto com a Conselheira. O Conselheiro Carlos Ajur solicitou ao Conselheiro Marcos Antônio que

proferisse a leitura de seus votos, quais sejam: Associação de Apoio dos Portadores de Necessidades Especiais do DF, concessão de CEAS, deferimento. Centro Cultural Araçá; São Mateus/ES, CEAS, deferimento. Associação de Surdos de Goiânia, Goiânia/GO, CEAS, deferimento. Associação Beneficente de Mães de Vila Nova; São Luis/MA, CEAS, deferimento. Fundação Universidade de Cardiologia, Porto Alegre/RS, renovação, deferimento. Lar Santo Antonio dos Excepcionais, Porto Alegre/RS, renovação, deferimento. Instituto Espírita Amigo Germano, Porto Alegre/RS, renovação, deferimento. Associação Beneficente Santa Rita de Luca, Porto Alegre/RS, renovação, deferimento. APAE de Restinga Seca, Restinga Seca/RS, renovação, deferimento. Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, Rio Grande do Sul, renovação, deferimento. O Conselheiro Elias Sampaio pediu vistas ao processo da Fundação Universitária de Cardiologia. O Conselheiro Euclides Machado pediu vistas em conjunto com o Conselheiro Elias Sampaio. O Conselheiro Euclides Machado proferiu a leitura dos votos do Conselheiro Antônio Gilberto da Silva, quais sejam: Centro de Apoio aos Direitos Humanos Valdicio Barbosa dos Santos, Vitória, registro, deferimento. Centro Popular da Mulher de Goiás, Goiânia, registro, deferimento. Escola de Cegos do Maranhão – ECEMAS, São Luis, registro, deferimento. APMI de Floresta, São Luis/MA, registro, deferimento. Associação Comunitária Monte Azul, São Paulo, renovação, deferimento. Serviço Social Perseverança, São Paulo, renovação, deferimento. Associação Internacional para Desenvolvimento, Núcleo de São Paulo, São Paulo, renovação, deferimento. Instituto Anjo da Guarda, São Paulo, renovação, deferimento. Assistência Social e Cultura das Assembléias de Deus, Tupã, renovação, deferimento. APAE de Tupi Paulista, São Paulo, renovação, deferimento. Casa do Pobre, Maceió/AL, importação, deferimento. Centro de Assistência e Formação da Infância de Quixadá, Quixadá/CE, importação, deferimento. Cáritas Brasileira, Brasília/DF, importação, deferimento. Movimento Comunitário Cristo Libertador, São Paulo, CEAS, deferimento. Comunidade Assistencial Rainha dos Apóstolos, São Paulo, renovação, deferimento. Ação Social Nossa Senhora de Fátima, São Paulo, renovação, deferimento. Associação Beneficente Grupo de Caridade, São Paulo, renovação, deferimento. APAE de São Pedro do Sul, São Pedro do Sul/RS, registro, deferimento. Associação Farroupilhense Pró Saúde, Farroupilha, CEAS, deferimento. Centro de Assistência Social e Promoção da Vila Alpina, renovação, deferimento, são os votos do Conselheiro Antônio Gilberto da Silva. O Conselheiro Antônio Celso Pasquini proferiu a leitura dos seguintes votos: Asilo São Vicente de Paulo de Guararapes, São Paulo, registro, deferimento. Legião Mirim de Macatuba, Macatuba/SP, registro, deferimento. Associação Metodista de Ação Social –



AMAS, São Paulo, registro, deferimento. APAE de Mundo Novo, Mundo Novo/MS, renovação, deferimento. APAE de Cuiabá, Cuiabá/MT, renovação, deferimento. Congregação das Filhas da Imaculada Conceição de Belém do Pará, renovação, deferimento. Associação Paraense de Portadores de Deficiência de Belém/PA, renovação, deferimento. Instituto Valfredo Guedes Pereira, João Pessoa/PB, renovação, deferimento. Organização Educacional João XXIII, Belo Horizonte, renovação, deferimento. Instituto Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, renovação, deferimento. Grupo das Samaritanas, Belo Horizonte/MG, renovação, deferimento. Santa Casa de Misericórdia de Canápolis, Canápolis/MG, renovação, deferimento. Associação Hospitalar Bom Jesus, Congonhas/MG, renovação, deferimento. O Conselheiro José Adelar Cuty da Silva apresentou os seguintes votos: Centro de Planejamento Natural da Família de Curitiba/PR, certificado, pelo deferimento. APMI de Iporã, Iporã/PR, certificado, pelo deferimento. APAE de Ivaí, Ivaí/PR, certificado, pelo deferimento. APAE de Tuneiras do Oeste, Tuneiras do Oeste/PR, certificado, pelo deferimento. Solidariedade, Belforoxo/RJ, certificado, pelo deferimento. Casa dos Pobres de São Vicente de Paulo, Miracema/RJ, certificado, pelo deferimento. Associação de Apoio a Criança com Neoplasia do Rio de Janeiro/RJ, certificado, pelo deferimento. Abrigo São Vicente de Paulo Geromoabo/BA, registro mais certificado, pelo deferimento. Lar das Crianças de Pai Joaquim, Goiânia/GO, registro mais certificado, pelo deferimento. Grupo Solidariedade é Vida, São Luis/MA, registro mais certificado, deferimento. Creche Comunitária Pequeno Alexandre, Belo Horizonte/MG, registro mais certificado, pelo deferimento. Fundação José Luca, Governador Valadares/MG, registro mais certificado, pelo deferimento. APMI de Ibiá, Ibiá/MG, registro mais certificado, pelo deferimento. Círculo de Amigos do Jovem Patrulheiro de Goiânia/GO, salientando que já foi relatado pelo deferimento. Obra Promocional Santa Marta, Erechim/RS, renovação, pelo deferimento. O Conselheiro proferiu a qualificação de seu voto sobre o processo da Guarda Mirim de Suzano, cujo texto segue: *A essa entidade, verifiquei na análise da documentação, que promove a inserção no mercado de trabalho, contudo há um detalhe, acolhe os meninos, adolescentes assistidos, proporciona um curso e depois encaminha para as empresas como aprendiz, o que é irregular, uma vez que o curso faz parte do contrato de aprendizagem. Então fiz o voto com uma recomendação a entidade. Acompanho o voto do Relator pelo deferimento da emissão do registro de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, propondo recomendação a entidade com o seguinte teor: a aprendizagem compõe atividades práticas e teóricas estabelecidas em programa de aprendizagem, sendo assim, o curso oferecido ao Guarda Mirim deve se dar*

*concomitantemente ao contrato de aprendizagem, conforme previsto no artigo 429 da CLT. O estabelecimento deve empregar e matricular no curso de aprendizagem o adolescente aprendiz. Recomenda-se então, que o aprendiz seja primeiramente admitido no estabelecimento, para, a partir daí, ser matriculado no curso de aprendizagem mantido pela entidade. Esse é o voto, senhora Presidente.* A Presidente colocou em votação os processos ora apresentados. Não havendo manifestação em contrário, foram aprovados por unanimidade com os devidos registros de pedido de vistas. A Presidente fez registrar o grande esforço dos Conselheiros durante os dias de reunião em que houve a discussão sobre a Política Nacional de Assistência Social, na qual também se decidiram cerca de quatrocentos e vinte processos dentre outras questões de alta relevância para a área da Assistência Social. A Conselheira Dalila Pedrini informou sobre a realização do Seminário Internacional e Legitimidade da Dívida Externa, Um Caso de Auditoria, no dia dez de novembro no auditório Petrônio Portela do Senado Federal, das 09:00 às 20:00, convidando a todos os presentes para participarem do evento. A Presidente fez ainda registrar que, dentre as discussões feitas no âmbito do Conselho durante a Reunião do Plenário, foi discutido também sobre os Critérios de Transferência de Recursos.

**Encerramento.** Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta, a Presidente Márcia Maria Biondi Pinheiro agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a reunião. E, para constar, eu, Cláudia Tereza Saboia, Secretária Executiva do CNAS, lavrei a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do Conselho.